



Matrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 266

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.947 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (Anexo n. 22, do decreto-lei número 3.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

S/c. n. 41 — Passagens; transporte de pessoal e de suas bagagens; serviços funerários
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação Cr\$ 20.000,00

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.948 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em reforço seguinte dotação do seu atual orçamento:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÃO

Subconsignação 23 — Diárias

Item 40 — Inspeção Federal de Obras Contra as Secas Cr\$ 50.000,00

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor a partir de 1 de novembro de 1942.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.949 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito suplementar de Cr\$ 40.000,00 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde (Anexo n. 15 do decreto-lei número 3.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

S/c. n. 18 — Honorários por concurso, prova ou ensino
34 — Departamento Nacional de Saúde
12 — Instituto Oswaldo Cruz Cr\$ 40.000,00

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.950 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Eleva padrão de vencimento no Ministério da Educação e Saúde e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica elevado de N para P o padrão de vencimento dos cargos de Diretor, em comissão, do Serviço Nacional de Doenças Mentais, Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Serviço de Saúde dos Portos, do Departamento Nacional de Saúde, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Para atender, no corrente exercício, ao pagamento da despesa decorrente da execução deste decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01. — Pessoal Permanente, 79) Quadro Permanente.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

Continua na pág. 16787.

EXPEDIENTE**IMPRENSA NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVÊRNO**

Páginas

DECRETO-LEI n. 4.947, de 13 de novembro de 1942.....	16785
DECRETO-LEI n. 4.948, de 13 de novembro de 1942.....	16785
DECRETO-LEI n. 4.949, de 13 de novembro de 1942.....	16785
DECRETO-LEI n. 4.950, de 13 de novembro de 1942.....	16785
DECRETO-LEI n. 4.951, de 13 de novembro de 1942.....	16787
DECRETO-LEI n. 4.952, de 13 de novembro de 1942.....	16787
DECRETO-LEI n. 4.953, de 13 de novembro de 1942.....	16787
DECRETO-LEI n. 4.954, de 13 de novembro de 1942.....	16788
DECRETO-LEI n. 4.955, de 13 de novembro de 1942.....	16788
DECRETO-LEI n. 4.956, de 13 de novembro de 1942.....	16788
DECRETO-LEI n. 4.957, de 13 de novembro de 1942.....	16788
DECRETO n. 10.513, de 28 de setembro de 1942.....	16788
DECRETO n. 10.640, de 14 de outubro de 1942.....	16789
DECRETO n. 10.695, de 23 de outubro de 1942.....	16789
DECRETO n. 10.738, de 28 de outubro de 1942.....	16789
DECRETO n. 10.741, de 28 de outubro de 1942.....	16789
DECRETO n. 10.743, de 28 de outubro de 1942.....	16789
DECRETO n. 10.806, de 13 de novembro de 1942.....	16790
DECRETO n. 10.807, de 13 de novembro de 1942.....	16790
DECRETO n. 10.808, de 13 de novembro de 1942.....	16790
DECRETO n. 10.809, de 13 de novembro de 1942.....	16790
DECRETO n. 10.810, de 13 de novembro de 1942.....	16790
DECRETO n. 10.811, de 13 de novembro de 1942.....	16790
DECRETO n. 10.812, de 13 de novembro de 1942.....	16790
DECRETO n. 10.830, de 17 de novembro de 1942.....	16791
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decreto de 17 de novembro de 1942	16791
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 12 e 13 de novembro de 1942	16792
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 13 de novembro de 1942	16793
PRESIDENCIA DA REPUBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos. Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	16796
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Secção de Pessoal.....	16796
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Resumo de reunião da Comissão Especial de Fronteiras.....	16797
MINISTÉRIO DA AERONAUTICA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria do Pessoal, e da Comissão de Desapropriação de Terras no Galeão.....	16798
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações.....	16803
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente: do Conselho Nacional de Desportos, do Conselho Nacional de Educação, e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário.....	16805
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Internas, Serviço do Pessoal, e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda.....	16807
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, e da Secretaria Geral.....	16808
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, e da Diretoria da Justiça e do Interior.....	16811
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente: da Comissão de Metalurgia.....	16812
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente: do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Serviço Atuarial.....	16817
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente: da Comissão de Marinha Mercante, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	16818
TRIBUNAL DE CONTAS.....	16819
RENDAS PÚBLICAS.....	16826
PARTE COMERCIAL.....	16831
EDITAIS E AVISOS.....	
SOCIEDADES.....	
ANÚNCIOS.....	

Série I. N. — Divulgação n. 37 — 2.ª edição

REGIMENTO DE CUSTAS

DA

Justiça do Distrito Federal

Decreto-lei n. 2.506 — 20-8-40

Decreto-lei n. 3.108 — 12-3-41

Exemplar Cr\$ 2,00

Avenda — Av. Rodrigues Alves n. 1 — Secção de Vendas — Agências ns. 1 e
Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório

(Continuação da 1.ª página).

DECRETO-LEI N. 4.951 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Cria funções gratificadas no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde (Departamento Nacional de Saúde), as seguintes funções gratificadas:

INSTITUTO OSVALDO CRUZ (I. O. C.)

Divisão de Microbiologia e Imunologia (D.M.I.)

Chefe de Divisão (1) a	Cr\$ 9.600,00 anuais
Chefe da Secção de Bacteriologia (Sc.B.) (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais
Chefe da Secção de Micologia (Sc.M.) (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais

Divisão de Virus (D.V.)

Chefe de Divisão (1) a	Cr\$ 9.600,00 anuais
Chefe da Secção de Virus (Sc.V) (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais
Chefe da Secção de Riquetsias (Sc.R.) (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais

Divisão de Zoologia Médica (D.Z.M.)

Chefe de Divisão (1) a	Cr\$ 9.600,00 anuais
Chefe da Secção de Protozoologia (Sc.P.) (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais
Chefe da Secção de Helminthologia (Sc.H.) (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais
Chefe da Secção de Entomologia (Sc.E.) (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais

Divisão de Fisiologia (D.F.)

Chefe de Divisão (1) a	Cr\$ 9.600,00 anuais
Chefe da Secção de Fisiologia (Sc.F.) (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais
Chefe da Secção de Endocrinologia (Sc.En.) (1) a ..	Cr\$ 6.000,00 anuais

Divisão de Química e Farmacologia (D.F.Q.)

Chefe de Divisão (1) a	Cr\$ 9.600,00 anuais
Chefe da Secção de Química (Sc.Q.) (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais
Chefe da Secção de Farmacodinâmica e Quimioterapia (Sc.F.C.) (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais
Chefe da Secção de Ensaios Biológicos e Controle (Sc.E.C.) (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais

Divisão de Patologia (D.P.)

Chefe de Divisão (1) a	Cr\$ 9.600,00 anuais
Chefe da Secção de Anatomia Patológica (Sc.A.P.) (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais
Chefe da Secção de Hematologia (Sc.He.) (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais
Chefe da Secção de Medicina Experimental (Sc.M.E.) (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais

Divisão de Estudos de Endemias (D.E.E.)

Chefe de Divisão (1) a	Cr\$ 9.600,00 anuais
Chefe da Secção de Estatística e Epidemiologia (Sc.Es.) (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais
Chefe da Secção de Inquéritos e Trabalhos de Campos (Sc.I.) (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais
Chefe do Hospital Evandro Chagas (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais

Divisão de Higiene (D.H.)

Chefe da Divisão (1) a	Cr\$ 9.600,00 anuais
Chefe da Secção de Higiene do Trabalho (Sc.H.T.) (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais
Chefe da Secção de Bioclimatologia (Sc.Bi.) (1) a ..	Cr\$ 6.000,00 anuais
Chefe da Secção de Nutrição (Sc.N.) (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais
Chefe do Museu (M.) (1) a	Cr\$ 3.600,00 anuais

Secção Auxiliar (Sc.Au.)

Chefe de Secção (1) a	Cr\$ 6.000,00 anuais
-----------------------------	----------------------

Secção de Administração

Chefe de Secção (1) a	Cr\$ 3.600,00 anuais
-----------------------------	----------------------

Art. 2.º Para atender no corrente exercício, ao pagamento da despesa prevista no art. 1.º deste decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor no dia 1 de novembro de 1942, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capatema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.952 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o Ministério da Guerra a efetuar o pagamento de indenização relativa a benfeitorias, que menciona, situadas em Recife, Estado de Pernambuco, em terreno acrescido de marinha necessário à ampliação do Estabelecimento de Subsistência da 7.ª Região Militar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e, de acordo com o art. 23 do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Guerra autorizado a efetuar o pagamento da indenização relativa às seguintes benfeitorias, pertencentes a Othon Bezerra de Mello, existentes no terreno acrescido de marinha situado na avenida Central, junto ao Estabelecimento de Subsistência Militar da 7.ª Região Militar, em Recife, Estado de Pernambuco, e julgado necessário à ampliação do mesmo Estabelecimento:

- a) Cais construído com sete estacas de 6,00 x 0,20 x 0,20 m e uma viga de 22,00 x 0,25 x 0,60 m, tudo de concreto armado, com estivado de madeira e aterro;
- b) 54,00 m. de muro de alvenaria de tijolo;
- c) portão de ferro.

Art. 2.º No pagamento da indenização (por acordo ou judicialmente), aplicar-se-ão as disposições do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, no que for atinente à espécie.

Art. 3.º As despesas correspondentes correrão por conta dos recursos a que se refere o decreto-lei n. 4.900-A, de 31 de outubro de 1942, distribuídos à 7.ª Região Militar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.953 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Dispõe sobre a aquisição do trigo de produção nacional

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O trigo comerciável da produção nacional deverá ser adquirido e moído por todos os moinhos existentes no país.

Art. 2.º A estimativa da produção de trigo nacional será tomada das trilhadeiras, ficando as Secretarias ou Diretorias de Agricultura dos Estados produtores obrigados a comunicar até 20 de janeiro de cada ano, ao órgão competente, o Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, o total em quilos de grão por elas passado e verificado até 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo único. Para os fins de execução deste artigo, as Secretarias ou Diretorias de Agricultura dos Estados produtores ficam autorizadas a criar um registro das trilhadeiras e a estabelecer as obrigações que devem caber a seus proprietários.

Art. 3.º O Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas adjudicará uma quota provisória para aquisição de trigo nacional a todos os moinhos em dezembro e até 31 de janeiro do ano seguinte, após o recebimento da comunicação de que trata o artigo anterior, distribuirá a quota determinada no artigo 4.º.

Art. 4.º A distribuição do total do trigo estimado será feita proporcionalmente aos moinhos tomando-se como base a média do consumo de trigo que cada um tenha tido nos últimos cinco anos ou a média do consumo dos meses que tenha funcionado se a sua existência for inferior a esse prazo.

Art. 5.º Os moinhos ficam obrigados a adquirir a respectiva quota no período de 120 dias a contar de 1 de janeiro e também obrigados a comprovar a entrada da mesma em seus depósitos até 30 dias além desse período.

Art. 6.º O moinho que não comprovar a aquisição da totalidade de sua quota, nas condições especificadas no artigo anterior, ficará automaticamente proibido de importar trigo ou farinha de trigo de procedência estrangeira, bem como proibido de recebê-lo por qualquer outro intermédio.

Parágrafo único. As quotas que, de qualquer forma não forem adquiridas pelos moinhos faltosos, na forma do art. 4.º, serão rateadas entre os demais, sendo-lhes, entretanto, permitido negociarem entre si as quotas partes que lhes forem outorgadas quando a distância do centro de produção o aconselhar, como medida econômica.

Art. 7.º No período de dez anos o Governo determinará o preço mínimo de aquisição de trigo da produção nacional a ser pago obrigatoriamente pelos moinhos.

§ 1.º Para os três primeiros anos o preço mínimo será o constante da tabela do artigo 8.º;

§ 2.º Nos demais anos esse preço será fixado de acordo com as circunstâncias que o momento exigir, por portaria do Ministro da Agricultura.

Art. 8.º O preço mínimo de aquisição refere-se ao trigo nacional nos pontos de embarque ferroviário mais próximos das zonas de produção e será variável de acordo com o peso hectolítico desse cereal.

§ 1.º Havendo fração no peso do hectolitro, este deverá ser considerado com uma unidade acima quando igual ou superior a meio e, com uma unidade abaixo no caso contrário.

§ 2.º A tabela seguinte será adotada para o preço conforme consta do § 1.º do artigo 7.º:

	Cr\$
80	52,00
79	51,00
78	50,00
77	49,00
76	48,00
75	47,00
74	45,00

Art. 9.º As transações comerciais de trigo entendem-se como sendo ele em grão e ensacado em sacos de 60 quilos.

Art. 10.º As transgressões de dispositivos do presente decreto-lei serão punidas com multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

§ 1.º Na reincidência, impor-se-á ao transgressor a pena de cancelamento do seu registro de comércio e das licenças que lhe houverem sido concedidas; e, tratando-se de sociedade anônima, ser-lhe-á cassada a autorização para funcionar.

§ 2.º Compete ao Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas impor a pena de multa, sendo facultado o recurso para o Ministro da Agricultura, dentro do prazo de dez dias, contados da publicação do respectivo ato.

Art. 11. Os casos omissos no presente decreto-lei serão levados pelo Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas ao conhecimento do Ministro da Agricultura a quem compete resolvê-los.

Art. 12. O presente decreto-lei entrará em vigor em 1 de dezembro do corrente ano.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO-LEI N. 4.954 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, para despesas decorrentes do decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer às despesas de qualquer natureza (Serviços e Encargos) atinentes aos serviços de lançamento e subscrição das Obrigações de Guerra mandadas emitir pelo decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942.

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo precedente será distribuído ao Tesouro Nacional, à disposição do Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, que autorizará, em cada caso, os pagamentos ou adiantamentos julgados necessários.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.955 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 369.200,00 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 369.200,00 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos cruzeiros), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (Anexo n. 16 do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

Verba 2 — Material

Consignação III — Diversas Despesas

3/. n. 31 — Aluguel de casa ou salas; arrendamento de terrenos; foros; seguros de bens móveis e imóveis.

27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias .. Cr\$ 369.200,00

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.956 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Transfere gratuitamente à Prefeitura Municipal da cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, para fins de construção e instalação de uma sub-estação do Corpo de Bombeiros, o domínio pleno de terreno nacional interior situado na mesma cidade, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transferido gratuitamente à Prefeitura Municipal da cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, o domínio pleno do terreno nacional interior, situado na avenida Frederico Pontes, antiga Jequitia, Distrito de Mares, na mesma cidade do Salvador, com vinte metros (20 m) de frente, área de cento e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e seis décimos quadrados (165,86 m²) e de acordo com a discriminação técnica constante do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 77.065, de 1941, terreno que estivera sob a jurisdição da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º O terreno objeto da transferência de que trata o artigo anterior será destinado à construção e instalação de uma sub-estação do Corpo de Bombeiros local.

Art. 3.º Na Diretoria do Domínio da União assinar-se-á o contrato de efetivação da transferência do terreno citado no art. 1.º, lavrado em livro de repartição e que valerá como escritura pública para efeito de transcrição no Registro de Imóveis competente.

Parágrafo único. O contrato será isento de qualquer imposto de selo sua transcrição no Registro de Imóveis competente far-se-á gratuitamente.

Art. 4.º O domínio pleno do terreno mencionado no art. 1.º reverter ao patrimônio da União se a Prefeitura Municipal da cidade do Salvador não der ao citado terreno, dentro de três (3) anos, a utilização prevista no art. 2.º deste decreto-lei e, ainda, no caso de, verificada a mesma utilização, dar-lhe fim diferente, sem que a União responda, em qualquer dos casos, por indenização de espécie alguma, ainda mesmo quanto às construções que se incorporarem ao solo.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.957 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza a aquisição de imóveis em Ladário, Estado de Mato Grosso

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a aquisição, pela União, dos prédios e respectivos terrenos, situados, um no lote n. 2, de propriedade de Socrates Fotachis, dois no lote n. 1, de propriedade de Anibal Monaco e Judith Monaco Assad e outro no lote n. 3, de propriedade de Maria Euzébia de Figueiredo, todos na Vila de Ladário, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Os mencionados imóveis destinam-se à ampliação e serviços do Comando Naval de Mato Grosso e no interesse da defesa nacional, correndo a despesa, de Cr\$ 53.413,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e treze cruzeiros), por conta dos recursos do Fundo Naval.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 10.513 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Norberto Pereira Duarte a pesquisar quartzo no município de Abaeté, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Norberto Pereira Duarte a pesquisar quartzo em terrenos de sua propriedade e de José Alves de Souza situados na fazenda de Bom Sucesso no município de Abaeté do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e oito hectares e cinquenta ares (28,50 Ha) delimitada por um hexágono que tem um dos seus vértices situado à distância de seiscentos e cinquenta e cinco metros (655 m) rumo magnético treze graus e trinta minutos noroeste (13°30' NW) da confluência da Grota do Pasto do Meloso no Córrego de Bom Sucesso e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: seiscentos e cinquenta metros (650 m) e cinquenta graus nordeste (50° NE), seiscentos e doze metros (612 m) e trinta e seis graus noroeste (36° NW), trezentos e vinte metros (320 m) e cinquenta graus sudoeste (50° SW), trezentos e quarenta e dois metros (342 m) e trinta e seis graus sudeste (36° SE), trezentos e vinte e oito metros (328 m) e cinquenta graus sudoeste (50° SW) e daí em linha reta até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e noventa mil réis (290\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 295 — 13-11-42 — Cr\$ 49,00).

DECRETO N. 10.640 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro João Ribeiro da Silva a pesquisar quartzo e associados no município de Pitangui do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Ribeiro da Silva a pesquisar quartzo e associados numa área de vinte hectares (20 Ha), situada no imóvel Bernabé, município de Pitangui, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um paralelogramo tendo um vértice a duzentos metros (200 m), na direção dez graus e trinta minutos nordeste (10º30' NE) magnético, da confluência dos córregos Simão e Lagoa do Bernabé, e os lados adjacentes a esse vértice quinhentos metros (500 m) e rumo cinco graus nordeste (5º NE) magnético, quatrocentos metros (400 m) e rumo oitenta e cinco graus nordeste (85º NE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos mil réis (200\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 404 — 13-11-42 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 10.695 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Mario d'Almeida a pesquisar carvão mineral no município de São Jerônimo, do Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Mario d'Almeida a pesquisar carvão mineral em terrenos de propriedade de Joaquim Saraiva, terceiro (3.º) distrito do município de São Jerônimo, do Estado do Rio Grande do Sul, numa área de trezentos e noventa e seis hectares e trinta ares (396,30 Ha), delimitada por um contorno poligonal mistilíneo fechado que tem um vértice à margem esquerda do arroio Martins a três mil duzentos e cinquenta metros (3.250 m), a montante da sua confluência com o arroio Taquara e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil trezentos e sessenta metros (1.360 m), quarenta e cinco graus noroeste (45º NW); mil oitocentos e vinte e cinco metros (1.825 m), trinta graus nordeste (30º NE), mil seiscentos e cinquenta metros (1.650 m), trinta e sete graus noroeste (37º NW), alcançando o arroio Taquara; segue por este, para montante, até a confluência do arroio Martins; segue por este até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três contos novecentos e setenta mil réis (3.970\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 406 — 13-11-42 — Cr\$ 55,10)

DECRETO N. 10.738 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Vono a pesquisar cristal de rocha e associados, no município de Mariana, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco Vono a pesquisar cristal de rocha e associados, em terrenos de herdeiros de Rita Cassia Belarmina de Magalhães, numa área de cem hectares (100 Ha), situada no lugar denominado Batatal, distrito de Santa Rita Durão, município de Mariana, no

Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um de seus vértices situado à distância de cento e vinte e cinco metros (125 m), rumo magnético setenta e três graus noroeste (73º NW), da confluência dos córregos da Goiabeira e da Colônia e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e duzentos e cinquenta metros (1.250 m) e quarenta e cinco graus noroeste (45º NW) e oitocentos metros (800 m) e quarenta e cinco graus nordeste (45º NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto de réis (1.000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 297 — 13-11-42 — Cr\$ 49,00).

DECRETO N. 10.741 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Alvaro Gabriel Dias Netto a pesquisar mica e associados, no município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alvaro Gabriel Dias Netto a pesquisar mica e associados numa área de cinquenta e cinco hectares (55 Ha), situada na "Fazenda Residência", distrito de Chonin, do município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a quinhentos e trinta metros (530 m), na direção oitenta e sete graus e trinta minutos sudoeste (87º30' SW) magnético, do ponto em que uma vasante existente nas imediações da casa de Virgílio Gomes desagua no córrego "Ferreira" e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos metros (600 m), doze graus e trinta minutos noroeste (12º30' NW); novecentos e vinte e cinco metros (925 m), sessenta e oito graus e trinta minutos nordeste (68º30' NE); quinhentos e cinco metros (505 m), trinta e oito graus sudeste (38º SE); mil cento e oitenta metros (1.180 m), sessenta e três graus e trinta minutos sudoeste (63º30' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e cinquenta mil réis (550\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 298 — 13-11-42 — Cr\$ 55,10).

DECRETO N. 10.743 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Lindolfo Gomes de Almeida a pesquisar mica e associados, no município de Santa Maria do Suassuí, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Lindolfo Gomes de Almeida a pesquisar mica e associados numa área de cinquenta hectares (50 Ha), situada no lugar denominado "Córrego Limoeiro", distrito de Poaia do município de Santa Maria do Suassuí, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a quatrocentos e dez metros (410 m) na direção oitenta e seis graus sudeste (86º SE) magnético da confluência dos córregos "Limoeiro" e "Fojo" e os lados adjacentes a esse vértice mil metros (1.000 m) e rumo oitenta graus nordeste (80º NE) magnético, quinhentos metros (500 m) e rumo dez graus noroeste (10º NW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos mil réis (500\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 299 — 13-11-42 — Cr\$ 49,00)

DECRETO N. 10.806 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um cargo da classe 14 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Manoel Ferreira Pinto Garrido, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.807 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 14 cargos da classe 15 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti, Francisco Raul Pessoa, José Ildelfonso de Oliveira Azevedo, Alcebiades Otaviano de Oliveira Santiago, Antonio Bessa, Luiz Antonio Cavalcanti de Barros, Otávio Pena Boto, Osny Augusto Werner, Eduardo Carneiro dos Santos, Mário Sá, Samuel Veiga, Manoel de Assunção Santiago, Horácio Teixeira Pinto, e de Francisco Teixeira da Cunha, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.808 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três (3) cargos da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos em virtude da promoção de Claudio da Silva Magalhães, José Fernandes Custódio e Nestor Dias Paes Leme, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 10.809 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Retifica o art. 1.º do decreto n. 10.003, de 15 de julho de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e atendendo ao que requereu Leonor Justino Fernandes, decreta:

Art. 1.º O artigo primeiro (1.º) do decreto número dez mil e três (10.003), de quinze (15) de julho de mil novecentos e quarenta e dois (1942), passa a ter a seguinte redação: Fica autorizada a cidadã brasileira Leonor Justino Fernandes a pesquisar raíca e associados numa área de setenta e cinco hectares (75 Ha), situada no lugar denominado "Vale do Paraguai", distrito de Emé do município do Resplendor, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um quadrilátero que tem um vértice na confluência dos córregos Lavra e Vale do Paraguai e cujos lados tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil cento e setenta metros (1.170 m) e setenta e sete graus noroeste (77°NW), oitocentos e cinquenta metros (850 m) e quarenta graus nordeste (40°NE), mil e cinquenta metros (1.050) e sessenta e cinco graus sudeste (65°SE), seiscentos metros (600 m) e trinta e sete graus sudoeste (37°SW).

Art. 2.º Este decreto fará parte integrante do de número dez mil e três (10.003) referido no artigo anterior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 10.810 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Sebastião Martins da Silveira a pesquisar mica e associados, no município de São João Nepomuceno, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Sebastião Martins da Silveira a pesquisar mica e associados em terrenos da fazenda da Poca, situados no distrito e município de São João Nepomuceno, do Estado de Minas Gerais, numa área de sete hectares e cinquenta ares (7,50 Ha), delimitada por um retângulo tendo um vértice na confluência do córrego da Serra do Taruassú, com o ribeirão Roça Grande e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos: trezentos metros (300 m), nove graus e trinta minutos sudoeste (9°30' SW) e duzentos e cinquenta metros (250 m), oitenta graus e trinta minutos sudeste (80°30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

N. 13.529 — 16-10-42 — 44\$9).

DECRETO N. 10.811 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Abelardo Carneiro Villela a pesquisar quartzo e pedras coradas no município de Itaguassú, do Estado do Espírito Santo

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Abelardo Carneiro Villela a pesquisar quartzo e pedras coradas numa área de cem hectares (100 Ha), situada no distrito de Figueira do município de Itaguassú, do Estado do Espírito Santo e delimitada por um quadrado tendo um vértice a seiscentos e cinco metros (605 m), na direção setenta e seis graus e trinta minutos noroeste (76°30' NW) magnético, do canto sudoeste (SW) da casa de residência de Luiz Piretti e os lados adjacentes a esse vértice mil metros (1.000 m) e rumo sessenta e cinco graus nordeste (65° NE) e vinte e cinco graus sudeste (25° NE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 44 — 5-11-42 — Cr\$ 42,80)

DECRETO N. 10.812 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro naturalizado José Maria de Almeida a pesquisar ilmenita, magnetita, hematita e monazita no município de Formosa, do Estado de São Paulo.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro naturalizado José Maria de Almeida a pesquisar ilmenita, magnetita, hematita, e monazita em terrenos de

Imovel denominado "Veloso", na Ilha de São Sebastião, município de Formosa, do Estado de São Paulo, numa área de dez hectares, sessenta e três ares e setenta centiares (10,6370 Ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a trinta e dois metros (32 m) no rumo magnético sessenta e quatro graus sudeste (64° SE) da foz do riacho da Capela, à sua margem direita, e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: novecentos e sessenta e sete metros (967 m), quarenta e oito graus e trinta minutos sudeste (48°30' SE) e cento e dez metros (110 m), quarenta e um graus e trinta minutos sudoeste (41°30' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e dez mil réis (110\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

N. 13.780 — 28-10-42 — 46\$9).

DECRETO N. 10.830 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Ajudaante de Tesoureiro, padrão 23, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de Armando Godoi de Medeiros, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

Ary Taty Moura da Camara, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão I, do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

CONCEDER:

Ao General de Brigada Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha as vantagens estipuladas no decreto-lei n. 3.364, de 21 de junho de 1941, visto haver solicitado transferência para a Reserva do Exército e contar mais de 40 anos de serviço.

DECRETOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

EXONERAR:

De acordo com o artigo 17, § 5.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Hélio Campos da Silva Brito, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, que ocupa interinamente.

Valdemar dos Santos Ribeiro Maio, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, que ocupa interinamente.

De acordo com o art. 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Boanerges Castelo Branco, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, que ocupa interinamente.

Januncio de Farias, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, que ocupa interinamente.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 23.767, de 1942, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Oscar Ferreira Louro, no cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo número 29.777, de 1942, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Oldemar Ferreira Magheli, no cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Antônio Gomes, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Escola Militar para a Fábrica do Realengo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de José Joaquim Alves.

Aurélios José Gonçalves, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para o Depósito Central de Material Sanitário do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

Clemente de Oliveira Ramos Sobrinho, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Sub-Diretoria de Transmissões para o Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

João Agripino dos Reis, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Hospital Central do Exército para a Farmácia Central do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

José Joaquim Alves, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, da Fábrica do Realengo para o Hospital Central do Exército, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de João Agripino dos Reis.

José Bernardo de Sena, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escrevente do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Farmácia Central do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

Júlio Batista de Oliveira, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para o Depósito Central de Material Sanitário do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Coronel da Reserva de 1.ª classe do Exército de 1.ª Linha Abílio Pereira de Rezende para exercer o cargo de Chefe da 6.ª Circunscrição de Recrutamento (Baurú).

C. Coronel da Arma de Artilharia Orestes da Rocha Lima para exercer o cargo de Chefe da 1.ª Secção do Estado Maior do Exército.

Os oficiais da Reserva de 1.ª classe do Exército de 1.ª Linha, para exercerem o cargo de Chefe das seguintes Circunscrições de Recrutamento:

— Coroneis Arnaldo Bittencourt da 3.ª C. R. (Espírito Santo) e Augusto Conte Torres Homem da 12.ª C. R. (Juiz de Fora).

— Tenentes Coronéis Rodolfo Gustavo da Paixão Filho da 2.ª C. R. (Estado do Rio), Rudecindo Dantas Barreto da 16.ª C. R. (Santa Catarina) e Francisco Mendes da Silva Sobrinho da 17.ª C. R. (Baía).

PROMOVER:

Ao posto de General de Brigada o Coronel Euclides Espindola do Nascimento.

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha, para servirem na 1.ª Região Militar, os seguintes Aspirantes a Oficial da mesma Reserva:

Na Arma de Infantaria: Guy Nicolau de Almeida Cardoso, Luiz Augusto Corrêa Gomes, Fernando de Campelo Gentil, Carlos Augusto Lopes, Oswaldo Cruz, Fernando João Baptista Coelho Pompeu, Helio Ferraz Franco, Joaquim Carlos Paiva Menezes, Orlando Vetere, Waldemar Lopez, Hercilio Vater Farias, Luiz Augusto da Cunha Gama Malcher, José Alfredo Guilherme da Silva, Emanuel Pinto de Cerqueira Lima, Fernando Paes de Oliveira, Carlos Nogueira de Andrade, Alcides Aldrovandi, José Joarez Bastos Pinheiro, Orlando Lopes, Pedro Marum, José Mascarenhas, Jorge de Figueiredo Pita, Paulo Teixeira Demoro, Jorge Porto Carreiro Ramires, José Antonio Halfeld, Ney Henrique Nitzsche, João dos Santos Lima, Alfred Darcy Addison, Alceu Lemos de Castro, Walter Neves, João Alves Mendes, Aldemiro Narciso Bello, Alcides Caltabiano, Paulo Scatena, Hugo Xavier Pinto Homem, Alberto Barbosa Hargreaves, Farid Alfredo Bunder Maluf, Haroldo Reif de Paula, Roberto Mario Verneck Pereira, Marcelo Belluzzo, Oswaldo Marino, Carlos Schwartz, José Vinitius de Oliveira, Armando Guerrazzi, Ivan Porto Domingues e Paulo de Moraes Sarmento;

Na Arma de Cavalaria: Mario Coutinho, Jefferson Ferreira, Ivo Daniel, Ber-hur Marques Ramos, Roberto Mauricio Quidet Muniz, Fernando Schenini Monteiro, Lanzuhey Machado Teixeira, Gil de Oliveira Cavas, João Baptista de Rezende Martins e Guido Freire da Motta Teixeira

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Ao General de Divisão Almério de Moura do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Militar.

MANDAR REVERTER AO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 40 do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Capitão da Arma de Infantaria Anacleto Tavares da Silva, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

CONCEDER LICENCIAMENTO DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 3.º, letra "a", do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934.

Ao 2.º Tenente da Arma de Artilharia, convocado, Marcínio Garcia de Vasconcelos.

LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 3.º, letra "g", § 3.º, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934:

O 2.º Tenente da Arma de Cavalaria, convocado Gesner Valejos, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 30 de outubro do corrente ano, que transfere o Major da Arma de Artilharia Abd Alves Pinto do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

Em face do acordão de 26 de maio de 1933, do Supremo Tribunal Federal, que julgou procedente a ação movida contra a União Federal pelo Coronel Heitor Cajaty, Professor Vitalício do Colégio Militar, o decreto que reformou o referido oficial em 28 de maio de 1919, para considerá-lo graduado no posto de Major da Arma de Engenharia em 8 de setembro de 1920, efetivado, por antiguidade neste posto, em 7 de maio de 1921, promovido, por antiguidade a Tenente Coronel, em 12 de setembro de 1923, sendo em 4 de fevereiro de 1934, data em que teria atingido a idade limite para permanência no serviço ativo, incluído na Reserva de 1.ª classe, e com fundamento no art. 14 do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, mantido no seu atual posto, ficando assim retificado o decreto de 6 do corrente relativo ao mesmo Professor.

TRANSFERIR:

C. Major Dr. Arauld da Silva Bretas da Reserva de 1.ª classe do Exército de 1.ª Linha para a 1.ª classe da Reserva da Aeronáutica.

O Major da Arma de Artilharia João da Costa Fonseca do Quadro Suplementar Geral para o de Estado Maior.

O Major da Arma de Infantaria Rafael de Souza Aguiar do Quadro Suplementar Geral para o de Estado Maior.

O Major da Arma de Infantaria Osvaldo Melquides de Almeida do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Cavalaria Osmario de Faria Monteiro do Quadro Suplementar Geral para o de Estado Maior.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Tenente Coronel Julio Teles de Menezes do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no III/2.º Regimento de Artilharia Misto.

TRANSFERIR:

Na Arma de Cavalaria, por necessidade do serviço, o Coronel Armando Nestor Cavalcanti do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e deste para aquele Quadro o Tenente Coronel Coriolano Ribeiro Dutra, sendo classificado no Regimento Andrade Neves.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário os Coroneis Rosemiro de Freitas Marinho, sendo classificado no 18.º Regimento de Infantaria, João Felipe Bandeira de Melo classificado no 24.º Batalhão de Caçadores e Joaquim Vidal Pessoa no 33.º Batalhão de Caçadores; e Tenente Coronel Catão Mena Barreto Monclaro, sendo classificado no 37.º Batalhão de Caçadores;

Do 10.º para o 35.º Batalhão de Caçadores o Tenente Coronel Manoel Inocêncio Pires de Camargo.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Tenente Coronel Arnaldo Marques Mancebo no 15.º Regimento de Infantaria, retificada assim, a classificação anterior.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Os Majores Demosthenes Tertuliano Ribeiro do 2.º Regimento de Infantaria para o 30.º Batalhão de Caçadores e José Marinho dos Santos do Regimento Sampaio para o 33.º Batalhão de Caçadores.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major Waldemar Alves de Souza no 10.º Regimento de Infantaria, ficando assim alterado, nesta parte, o decreto de 30 de outubro de 1942.

C. Major Francisco de Assis Almeida e Souza no 15.º Regimento de Infantaria, ficando assim alterada sua classificação anterior por decreto de 10 de outubro do corrente ano.

O Major da Arma de Artilharia Respicio do Espírito Santo no Quadro Suplementar Privativo.

O Major da Arma de Artilharia Luiz Carneiro de Castro e Silva no I/3.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Bagé), ficando assim retificada sua classificação anterior.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 73, alínea a, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941.

O 1.º Sargento João Guedes da Rosa Filho, adido ao Contingente do Quartel General da 1.ª Região Militar, com o soldo de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no artigo 213 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo contando mais de 25 anos no mesmo serviço.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 57, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941.

Ao General de Brigada Euclides Espindola do Nascimento.

Ao General de Brigada Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra b, § 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941.

Ao Soldado Firmino Nunes da Silva do 5.º Regimento de Cavalaria Divisionário, com as vantagens estipuladas no artigo 215, inciso I, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos artigos 75, letra b, parágrafo único, e 76, letra b, § 2.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941.

Ao 2.º Sargento José Candido Avila, do 12.º Regimento de Cavalaria Independente, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra e, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "d", § 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Celso Kercher Lopes, do Contingente Especial do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para exercer qualquer trabalho.

Ao Soldado Eraldo Almeida dos Santos, adido à 7.ª Formação de Intendência, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215,

letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Francilíbrio Gonçalves do Canto, do 7.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Jairo de Oliveira Damasco, do 4.º Grupo de Artilharia de Costa, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado José Lino da Costa, do II/10 Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Jorge Teixeira, do Contingente do Quartel General da 2.ª Brigada de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Raimundo Nonato da Silva, do Contingente do Quartel General da 8.ª Região Militar, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento René Luiz de Schueler Muniz, da 1.ª Formação Sanitária Regional, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total permanentemente para qualquer trabalho.

REFORMAR:

Nos termos dos arts. 65, alínea "a", e 66, alínea "d", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 1.º Tenente da Arma de Artilharia João Machado Fortes, com as vantagens estipuladas no artigo 208 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

De acordo com o disposto no art. 8.º do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921:

Na Reserva de 1.ª classe, o Tenente Coronel da Arma de Infantaria Ormuz Vieira, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

MINISTÉRIO DA MARINHA**DECRETOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942**

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Osvaldo Cicuto Gagliano para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da exoneração de Wilson da Fonseca Borges.

EXONERAR:

De acordo com o artigo 17 § 5.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Adovaldo Carneiro Montenegro do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, que ocupa interinamente.

Araripe Romão do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, que ocupa interinamente.

Eurides José da Silva do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, que ocupa interinamente.

José Abelim Pereira da Costa do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, que ocupa interinamente.

Luiz da Costa Aragão do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, que ocupa interinamente.

De acordo com o artigo 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Wilson da Fonseca Borges do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, que ocupa interinamente.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 7.929, de 1942, da Secretaria da Marinha:

A Almir Siqueira Lobo do cargo da classe C da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 7.632, de 1942, da Secretaria da Marinha:

Alfredo de Almeida no cargo da classe G da carreira de Faroleiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 7.722, de 1942, da Secretaria da Marinha:

Aureliano da Silva no cargo da classe H da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

EXONERAR:

O Capitão de Corveta Augusto do Amaral Peixoto Junior de Adido Naval às Embaixadas do Brasil nas Repúblicas da Argentina e do Uruguai, com jurisdição nos referidos países e sede na República Argentina.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Contadores Navais, ao posto de Capitão Tenente, o Primeiro Tenente Adalberto Cantarino Labatut.

No Quadro de Contadores Navais, ao posto de Primeiro Tenente, o Segundo Tenente Paulo de Freitas Percia.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Primeiro Tenente, o Segundo Tenente Ivan Burgo Feitosa.

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

De conformidade com o art. 135, letra "a" do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O Capitão de Corveta Médico, Dr. Fernando dos Santos Neves.

REFORMAR:

De conformidade com o que dispõe o artigo 153, alínea "a" e § 1.º, alínea "d" do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O 1.º Sargento — MR — n. 4.283 — João de Moraes Torres, no posto de Segundo Tenente, com

o distintivo de sua especialidade, percebendo o soldo desse posto e mais quatro (4) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo, nos termos dos arts. 161, parágrafo único do 162, 165 e 184 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, visto contar vinte e oito (28) anos, nove (9) meses e dias de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

3.167 — Em 31 de outubro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. ao estudo deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a abertura de um crédito suplementar no seu vigente orçamento, afim de atender às necessidades do serviço da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.

2. Justificando a proposta, alega aquele Ministério:

a) que, em face da emergência do problema pluvial do nordeste, foi autorizada, no corrente exercício, a construção de várias obras; b) que, além disso, por exigência militar, em virtude da atual situação política, foram intensificadas outras, como as dos ramais de Mossoró, Ceará-Mirim, João Pessoa-Natal, etc.

c) que, consequentemente, se duplicaram os trabalhos relativos à fiscalização de obras e aos trabalhos de escritórios, com a prestação de serviços fora da sede e além do expediente normal; e

d) que, assim, e por já se acharem esgotados os recursos orçamentários próprios há necessidade da abertura de um crédito suplementar, da seguinte forma:

35:000\$0, para gratificação por prestação de serviços extraordinários e

50:000\$0, para atender ao pagamento de diárias.

3. Este Departamento, examinando o assunto, verificou:

a) que, em virtude das condições climáticas do nordeste, bem como da situação atual do país, aquela Inspeção teve seus trabalhos acrescidos;

b) pela sua natureza, aqueles trabalhos exigem fiscalização mais acentuada, implicando no deslocamento de funcionários da respectiva sede, o que justifica a suplementação da dotação solicitada, no tocante a diárias; e

c) que, entretanto, considerando o número de servidores daquela Inspeção e as prorrogações anteriores, parece que, com uma distribuição mais racional, os trabalhos de escritório poderão ser feitos no período normal de expediente.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei que, pelo motivo exposto, apresenta em substituição ao do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito — Luiz Simões Lopes, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 4.948 de 13 de novembro de 1942).

Aprovado — Em 11-11-42 — G. VARGAS.

3.169 — Em 31 de outubro de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de V. Excia. 91 projetos de decreto, dos quais 58 de exoneração, de acordo com os §§ 5.º e 6.º, do art. 17 do Estatuto dos Funcionários, dos ocupantes interinos de

cargos da classe inicial da carreira de Escriturário de diversos Ministérios, que deixaram de cumprir as exigências estabelecidas para o concurso, ou não lograram classificação, e 33 de nomeação de candidatos inscritos no Distrito Federal e habilitados, para cargos da classe inicial daquela carreira.

2. São propostas as seguintes exonerações:

I — MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

1. Alice Rodrigues Pereira.
2. Gabriela Lara.
3. George Rego Cavalcanti Silva.
4. Heloisa Silva Dantas.
5. João Vilela de Albuquerque.
6. José Estrela Bastos.
7. José Nogueira da Silva.
8. Lourenço de Sousa Viana.
9. Mário Carneiro da Cunha.
10. Regina Augusta Oliveira de Campos.
11. Regina Isnart Garcia.

II — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

12. Hilton Guedes Pereira.
13. Otávio Pinto Guimarães.

III — MINISTÉRIO DA FAZENDA

14. Afonso Martins Costa.
15. Amâncio Barbosa Pereira.
16. Antônio Isidro Miranda.
17. Dalcia Corsão Bitencourt.
18. Doralice de Pontes Bezerra.
19. Elza Raton Neto.
20. Eugênio Fernandes Moura.
21. Fernando Claro de Campos.
22. Gelsina de Araújo.
23. Guiomar de Niemeyer.
24. Jorge Rezende de Castro.
25. Maria Joana Catala Loureiro.
26. Oscar de Arruda Câmara.
27. Raimundo Alves Pinto Júnior.
28. Rosa Cassar.
29. Valdemar Rossi.

IV — MINISTÉRIO DA GUERRA

30. Boanerges Castelo Branco.
31. Hélio Campos da Silva Brito.
32. Janúncio de Farias.
33. Valdemar dos Santos Ribeiro Maio.

V — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(Quadro da Justiça — Parte Permanente)

34. Edméa Vilar de Melo.

VI — MINISTÉRIO DA MARINHA

35. Adovaldo Carneiro Montenegro.
36. Araripe Romão.
37. Eurides José da Silva.
38. José Abelim Pereira da Costa.
39. Luiz da Costa Aragão.
40. Wilson da Fonseca Borges.

VII — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

41. Adelina Toledo.
42. Albino Lima.
43. Cilene de Faria Melo Carvalho.
44. Clélia Pinheiro Chagas.
45. Enrique Sauerbronn Sousa Júnior.
46. Hilma Belo Galvão.
47. Hortência Vieira da Cunha.
48. Hugo Ferreira da Cunha.
49. Ignezila de Paiva Guimarães.
50. José Gerardo Barreto Borges.
51. Roberto Edson dos Santos.
52. Roberto de Paiva Muniz.

VIII — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(Quadro III — Parte Permanente)

53. Albino Francisco de Oliveira Leite.
54. Celuta de Sousa Barros.
55. Dalila Pinto Carneiro.
56. Elza de Albuquerque Vilmont.
57. Janira Coutinho de Freitas.
58. Vanda Papi Barbosa.

3. São propostas as nomeações dos seguintes candidatos que deverão ser lotados nos órgãos do serviço público em que serviam os ocupantes interinos que substituirão, sediados no Distrito Federal, conforme se indica:

I — MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

1. Otávio Ramos Leite.
2. Álvaro de Carvalho Primavera.
3. Otacilius Moreira de Siqueira Amazonas.
4. Floriano da Cunha.
5. Hermelindo de Gusmão Castelo Branco Neto.
6. Joaquim Pereira da Silva Almeida.
8. Absalão José Correia.
9. Ernani Duarte Barreto.
10. Apolônio Silva de Oliveira.
11. Samuel Garcia de Sá.

II — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

12. Maria Mendonça Duarte.
13. Geralda Ribeiro da Silva.

III — MINISTÉRIO DA FAZENDA

14. Dila Sylvia Navarro de Andrade.
15. Maria de Assis Barreira.
16. José de Paiva Prudente.

IV — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

17. Clarisse Moreira da Fonseca.
18. Helena Suzana Pereira.

V — MINISTÉRIO DA MARINHA

19. Osvaldo Cicuto Gagliano.

VI — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

20. Déa Ulmann.
21. Hilda Pinto Vieira.
22. Hilda Gomes de Souza.
23. Maria Criceli Nogueira Pinto.
24. Maria Cecília Leal Gusmão.
25. Lisis Ferraz Drumond.
26. Jaci Jardim Vilasboas.
27. Maria Angélica Mendes Moreira.

VII — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(Quadro III — Parte Permanente)

28. Celina de Oliveira Santos.
29. Arlete Cabral.
30. Luzia Garcia Pereira.
31. Zalda Marcina Xavier Carneiro de Albuquerque.
32. Maria de Lourdes Madeira Pontual.
33. Enoé de Carvalho e Silva.

4. Entre o número de exonerações (58) e o de nomeações (33) verifica-se a diferença de 25, relativa:

a) a candidatos inhabilitados no concurso realizado nos Estados e cujo resultado não é, ainda, conhecido (6); e

b) a candidatos exonerados e cujas vagas não poderão ser providas, agora, porque não há mais nenhum candidato habilitado no Distrito Federal (19).

5. Deixam de ser propostas nomeações para o Ministério da Guerra, por não haver nenhum candidato que satisfaça o disposto no art. 4.º do decreto-lei n. 2.750, de 6-11-40, isto é, seja aspirante a oficial, oficial da reserva de 2.ª classe, ou reservista de 1.ª categoria.

6. Para os Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, só foram propostos candidatos do sexo masculino, conforme solicitaram.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. (Assinados decretos em 13-11-942.)

N. 3.225 — 31-10-42 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu V. Excia. ao estudo deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, consulta V. Excia. sobre a data a contar da qual deve ser concedido o abono familiar, instituído pelo art. 28 do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941.

Justificando a dúvida que diz existir sobre o assunto, argumenta aquele Ministério:

a) que a Circular 10/41, de 31 de julho de 1941, da Secretaria da Presidência, baixando instruções para a execução do decreto-lei número 3.200, estabeleceu que os benefícios do artigo 28 seriam concedidos a partir de 19 de abril de 1941, data da lei;

b) que, entretanto, o decreto-lei n. 3.747, de 1941, revogou a Circular citada, determinando que a execução do disposto nos arts. 28 e 29 só teria início depois de regulamentada a matéria;

c) que o decreto n. 9.816, de 2 de julho último, regulamentando o referido art. 28, não fixou prazo a partir do qual deve ser concedido o benefício.

3. Examinando o assunto, este Departamento verificou que, realmente, embora sejam omissas todas as leis baixadas para regulamentar a concessão do benefício em apreço, as instruções expedidas pela Circular 10/41 da Presidência da República estabeleceram no item VIII o seguinte:

"A vigência do preceito do art. 26 do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941, terá início a 1 de janeiro de 1942, e os favores instituídos pelo art. 28 do mesmo decreto-lei devem ser concedidos a partir de 19 de abril próximo passado, na conformidade do disposto no art. 2 do decreto-lei n. 3.284, de 19 de maio de 1941".

4. Nos termos desta Circular o benefício do art. 28 deveria ser concedido a partir da data do decreto-lei que o instituiu, isto é, a partir de 19 de abril de 1941, mas isto deveria ocorrer

"na conformidade do disposto no art. 2 do decreto-lei n. 3.284, de 19 de maio de 1941".

5. Em verdade, porém, este decreto-lei não contém qualquer dispositivo sobre a vigência do art. 28 em questão, de modo que a alusão feita na Circular transcrita deve ter sido fruto de equívoco, que a torna inexequível nesta parte.

6. Ainda, porém, que se considerasse perfeitamente válido e preciso o disposto na Circular, o decreto-lei n. 3.747, de outubro de 1941, posterior a ela, teria alterado a situação, determinando que o abono do benefício não mais começaria a contar de 19 de abril, mas só poderia ter início após a regulamentação da matéria.

7. Por seu turno, o decreto que regulamentou benefício não dispôs sobre o assunto, de sorte que nenhum dispositivo existe, vigente, atribuindo ao despacho de concessão do abono caráter retroativo, tendo, por isso, aplicação ao caso as regras normais.

8. Normalmente, o direito aos benefícios como o de que se trata só se manifesta depois do despacho que o reconhece e, assim, para se atribuir caráter retroativo a essa decisão, seria mister lei expressa que lhe concedesse tal força.

9. Nesta conformidade, inexistindo dispositivo legal em contrário, deve o benefício ser abonado somente a partir da decisão que o concedeu. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — *Aprovado* — Em 11-11-42. — G. VARGAS.

3.270 — Em 6 de novembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério da Educação e Saúde submeteu à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Departamento Nacional de Saúde sugere a elevação do padrão de vencimentos, de N para P, dos cargos de Diretor da Divisão de Organização Sanitária, Divisão de Organização Hospitalar, Serviço Nacional do Câncer, Serviço Nacional de Doenças Mentais, Serviço Nacional de Educação Sanitária, Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina, Serviço de

Saúde dos Portos e Serviço Federal de Bioestatística.

2. Tal proposta se fundamentou em alegações dos interessados que pleiteam remuneração idêntica à dos diretores dos demais órgãos que, também, desenvolvem suas atividades em todo o território nacional.

3. Acontece que o padrão de vencimentos, em N e P, foi fixado de acordo com as atribuições dos respectivos órgãos e não em função do âmbito em que a ação dos mesmos se processa.

4. É que há órgãos aos quais compete a orientação, organização, coordenação, cooperação, emulação e fiscalização dos trabalhos que lhes são peculiares.

5. Há outros, entretanto, cujos problemas sanitários exigem, além daquela superintendência de administração, a execução, de maneira ativa, de tais serviços.

6. Assim norteado, entende este Departamento pode ser elevado o padrão de vencimento dos cargos dos Diretores do Serviço Nacional de Doenças Mentais, Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Serviço de Saúde dos Portos.

7. No momento não se justifica a elevação dos vencimentos do cargo do Diretor do Serviço Nacional do Câncer, de vez que este órgão, recém-criado, ainda não está em pleno exercício de suas atividades.

8. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração e assinatura de V. Ex. o anexo projeto de decreto-lei que elaborou, afim de consubstanciar as medidas propostas no item 6 desta exposição de motivos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado — Em 11-11-1942. — G. VARGAS. (Assinado decreto-lei n. 4.950 de 13 de novembro de 1942).

3.274 — Em 6 de novembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — No presente processo, o Ministério da Educação e Saúde propõe a criação, em seu Quadro Permanente, de diversas funções gratificadas no Instituto Oswaldo Cruz.

2. A proposta em apreço se baseou em solicitação da diretoria daquele Instituto, feita sob o fundamento de que as funções propostas estão previstas no Regimento aprovado pelo decreto 10.252, de 14 de agosto último.

3. Examinando o assunto, verificou, entretanto, este Departamento que as funções de encarregado da Estação de Hidrobiologia, do Horto de Plantas Medicinais, dos Gabinetes, do Escritório Comercial e da Zeladoria e suas dependências não foram definidas no citado Regimento.

4. Além disso, conforme o que vem sendo decidido em casos análogos, à chefia de Biblioteca não cabe gratificação de função.

5. Ainda, merece restrição o quantum da gratificação proposta para o chefe do Museu.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração e assinatura de V. Ex. o anexo projeto de decreto-lei que, pelos motivos expostos, apresenta em substituição ao do Ministério da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado — Em 11-11-942. — G. VARGAS. (Assinado decreto-lei 4.951 em 11-11-942).

N. 3.271 — 6-11-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O decreto n. 10.653, de 16 de outubro de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês, alterou a tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Diretoria Regional de Botucatu, do Departamento dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Acontece, porém, que aquela alteração atingiu funções que se encontravam ocupadas ou que deveriam ser preenchidas a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

3. Para evitar que haja solução de continuidade no pagamento dos salários correspondentes, o Departamento dos Correios e Telégrafos deverá considerar que a tabela, na forma alterada, vigora em todo o exercício em curso. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado: — Em 11-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.272 — 6-11-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Educação e Saúde solicita autorização para que seja entregue ao Diretor da Escola Técnica Nacional a importância de Cr\$ 50.000,00, concedida no exercício em vigor à Escola Nacional de Belas Artes, para manutenção do anexo Curso Livre de Escultura.

2. Sugere o referido Ministério que, dada sua natureza e finalidade, o Curso Livre de Escultura ficaria melhor situado na Escola Técnica Nacional, onde existe a cadeira de cantaria artística, do que na Escola Nacional de Belas Artes.

3. A autorização assim solicitada não pode ser concedida, porque, de acordo com a discriminação argumentária (Verba 3, consignação I, subconsignação 51-70-05-b), a dotação em exame foi consignada à Escola Nacional de Belas Artes. Por conseguinte, somente por intermédio desta é que se torna legítima a realização da despesa.

4. Nessas condições, ao restituir o processo a Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de opilar no sentido de que seja autorizada a entrega da quantia de Cr\$ 50.000,00, ao diretor da Escola Nacional de Belas Artes ou a funcionário por este designado, a exemplo do que foi resolvido por Vossa Excelência no ano anterior, afim de serem custeadas as despesas com a manutenção do Curso Livre de Escultura anexo à mesma Escola. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado: — Em 11-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.273 — 6-11-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Educação e Saúde pleiteia a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00, à verba 1 — pessoal, consignação II — pessoal extranumerário, 07 — tarefeiros, 04 — Departamento de Administração, 06 — Divisão do Pessoal.

2. Examinando o assunto, verificou este Departamento que a dotação para a qual aquele Ministério solicita a suplementação, foi estimada, no corrente exercício, em Cr\$ 80.000,00 de acordo com os elementos fornecidos pelo órgão interessado.

3. O D.A.S.P., entende que se não deva atender à proposta do Ministério da Educação e Saúde e opina pela devolução do anexo processo àquele Ministério, para arquivamento. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado: — Em 11-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.275 — 6-11-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Pelo decreto-lei 4.760, de 30 de setembro de 1942, foi aberto um crédito suplementar de Cr\$ 1.087.000,00 à dotação de pessoal extranumerário diarista do Departamento dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. De acordo com as normas que veem sendo adotadas em geral, os créditos adicionais, concedidos para admissão de pessoal extranumerário, correspondem à despesa de um ano.

3. No caso em apreço, para que não haja redução no valor do duodécimo, o crédito suplementar foi aberto na base da despesa anual anterior, computando-se, além do saldo das carreiras extintas correspondentes, o da conta corrente da parte sem aplicação expressa e uma parcela do saldo da conta corrente da Parte Permanente todos do Quadro III do aludido Ministério.

4. Assim, o Departamento dos Correios e Telégrafos deverá, de acordo com o decreto-lei citado, deixar sem aplicação, no saldo da conta corrente do Quadro III, a importância de Cr\$

1.087.000,00, constituída das seguintes parcelas:

a) Cr\$ 482.936,60 do saldo das carreiras extintas;

b) Cr\$ 204.068,50 do saldo da conta corrente sem aplicação expressa;

c) Cr\$ 400.194,90 do saldo da conta corrente da Parte Permanente.

5. A aplicação do crédito suplementar deverá ser feita de acordo com as normas em vigor. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado: — Em 11-11-42. — G. VARGAS.

3.276 — 6-11-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura solicita autorização para que o Departamento Nacional da Produção Mineral possa movimentar livremente o crédito especial de Cr\$ 5.340.000,00, aberto pelo decreto-lei número 4.062, de 28 de janeiro do corrente ano, para os trabalhos relativos ao melhor aproveitamento do carvão nacional.

2. De acordo com o referido decreto-lei, a partir de sua publicação, o Departamento Nacional da Produção Mineral deveria submeter à aprovação de V. Excia., por intermédio do Ministério da Agricultura, no prazo de um mês, a discriminação prévia do emprego do crédito especial aberto em parcelas correspondentes às despesas de Pessoal, Material e Serviços e Encargos e no prazo de um ano, o plano definitivo, com o respectivo orçamento, de todos os trabalhos a seu cargo compreendidos no programa geral para melhor aproveitamento do carvão nacional.

3. Não se acham especificadas as formalidades para as quais o Departamento deseja obter dispensa, a não ser as que se referem à admissão de pessoal e arbitramento dos respectivos salários e gratificações. Neste particular isto é, quanto à admissão de pessoal, pode o Departamento Nacional da Produção Mineral adotar o critério aprovado por V. Excia. na exposição de motivos 2.250-P, de 31 de agosto do corrente ano, deste Departamento, para o pessoal da Divisão de Terras e Colonização, no tocante aos trabalhos da Colônia Agrícola de Goiás, isto é, o critério de pessoal para obras, com os limites de salário fixados pelo decreto-lei n. 4.683, de 11 de setembro de 1942, que alterou o artigo 39 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1936.

4. Nessas condições, ao restituir o processo a V. Excia., este Departamento tem a honra de sugerir que o Departamento Nacional da Produção Mineral seja autorizado a admitir o pessoal para os trabalhos de campo sob a forma indicada no item 3 desta exposição. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado: — Em 11-11-42 — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 7.951-42 — Miguelito Galdino de Siqueira — Pedido de readmissão.

Despacho: O interessado só poderia exercer função pública se sua situação estivesse regularizada em face da Lei do Serviço Militar. Se não houvesse esse impedimento, o pedido não poderia ainda ser atendido, uma vez que seu aproveitamento não consulta aos interesses da Administração.

Restitua-se a D. P. V.
Em 14 de novembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 7.995-42 — Antônio Daumas e outro — Sobre aproveitamento.

Despacho: A lei autoriza, apenas, como se esclarece, o aproveitamento, no quadro do funcionalismo federal, dos funcionários estaduais, efetivos, pertencentes aos serviços transferidos para a União.

Nesse sentido, pois, deve ser apreciada a proposta que, se contrária à lei, não poderá ser aceita.

Restitua-se o processo à D. P. A.
Em 14 de novembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 9.151-42 — Mário Dias — Proposta de admissão.

Despacho: Aprovado. A D. P. V.

Em 14 de novembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.393-42 — Lucídio Guimarães Albuquerque — Proposta de Admissão.

Despacho: Aprovado. A D. P. E.

Em 12 de novembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.429-42 — Petrólio Carvalho — Pedido de admissão.

Despacho: Encaminhe-se à D. P. T. para promover a dispensa de Maria Clara Coelho Freire, ilegalmente admitida, como ficou provado.

Em 14 de novembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.572-42 — Consulta sobre composição de banca examinadora.

Despacho: Uma vez considerada legítima, quer em face do disposto no art. 92 da Constituição Federal, quer em face do entendimento firmado na E. M. 1.357, de 30-6-42, do DASP (D. O. de 18-7-42), a participação de magistrados nas comissões julgadoras de concursos, de que se trata, nenhuma dúvida pode oferecer o pagamento dos honorários respectivos, que não se reveste de características próprias, de maneira a justificar uma orientação especial.

Assim sendo, restitua o processo à D. P. E.

Em 13-11-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.683-42 — Pacifico do Espírito Santo Mesquita — Pedido de readmissão.

Despacho: Proponha-se a readmissão.

Em 12-11-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.743-42 — Alberto Mário Cotrim Rodrigues Pereira — Proposta de admissão.

Despacho: O D. A. S. P. solicita ao Senhor ministro da Marinha que, à vista do parecer, a proposta seja reexaminada.

Em 14-11-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.749-42 — Bruno Rui Curatola — Proposta de admissão.

Despacho: O D. A. S. P. solicita ao Senhor ministro da Marinha que ordene o reexame do assunto, à vista do parecer.

Em 14-11-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.763-42 — José de Souza Lima — Proposta de admissão.

Despacho: O D. A. S. P. solicita do Senhor ministro da Marinha que ordene o reexame do assunto, à vista do parecer.

Em 14-11-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.844-42 — Raimundo Pennafort Neto — Proposta de admissão.

Despacho: Aprovado. A I. N. para esclarecer.

Em 14-11-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.917-42 — Mário Bacelar Rodrigues — Proposta de admissão.

Despacho: O DASP solicita do Sr. ministro da Aeronáutica que, à vista do parecer, seja a proposta reexaminada.

Em 14-11-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.984-42 — Pedido de retificação de decreto.

Despacho: De acordo com o entendimento firmado pelo DASP, desde que o candidato satisfaça, a qualquer tempo do período compreendido entre a data de sua inscrição em concurso, e a homologação deste, as condições

estabelecidas no D. L. 1.963, de 13-1-40, gozará da preferência a que o mesmo se refere.

Assim sendo, nenhum prejuízo trará ao candidato a demora na realização dos concursos, não se justificando, desse modo, a alteração sugerida pelo interessado, sob esse fundamento. Com este parecer, restituo o processo ao senhor Secretário Geral do M. G.

Em 14-11-42. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 11.171-42 — José Epifânio Rabelo — Pedido de admissão.

Despacho: A proposta é da competência do chefe da repartição interessada.

Arquive-se.

Em 14-11-42. — *Moacyr Briggs*, presidente sub.

Processo n. 9.916-42 — Luiz Cândido Mendes de Almeida — Pedido de nomeação.

Despacho: A informação de fls. 2 não modifica o exame do processo a que se refere o interessado, e que foi encaminhado à Presidência da República em nota deste Departamento datada de 14-10-42.

Restituo à D. P. J.

D. F., 13-11-42. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 11.136-42 — Pedido de abertura de inquérito para apuração de responsabilidades.

Despacho: Solicito à D. P. E. que promova a apuração dos fatos, informando, depois, o que se oferecer.

D. F., 14-11-42. — *Paulo Lira*, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n. 11.186-42 — Telmo de Souza Lima, candidato inscrito no concurso para Oficial Postal Telegráfico, solicita revisão de suas provas de Legislação Postal e Legislação de Telecomunicações.

Despacho: Confirmo o grau.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processos ns. 11.189-42 — 11.190-42 — 11.191-42 — Osvaldo Gustavo Meduna, Japyr Pimentel e Paulo de Oliveira, candidatos inscritos no concurso para Coletor, em São Paulo, solicitam revisão de suas provas de Contabilidade e Matemática.

Despacho: Indeferido. Os pedidos deram entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Serviço de Administração

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, durante o período de 4 de outubro a 13 de novembro do corrente ano, de acordo com as Portarias ns. 1.814, 2.172, 2.175, 2.189, 2.261, 2.262 e 2.204, datadas de 2-5-42, 22-9-42, 26-9-42, 5-10-42, 24-10-42, 24-10-42 e 8-10-42, respectivamente;

Osvaldo Simões Corrêa, oficial administrativo J, com o vencimento mensal de Cr\$ 1.500,00, durante 31 dias, no período de 1 a 31-10, com a diária de Cr\$ 25,00, num total de Cr\$ 750,00, para organizar, em Santa Catarina, os serviços públicos locais;

Beatriz Marques de Souza, oficial administrativo J, com o vencimento mensal de Cr\$ 1.500,00, durante 39 dias, de 4-10 a 11-11, com a diária de Cr\$ 25,00, num total de Cr\$ 975,00, para dar na Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo, um curso de quinze aulas sobre administração geral;

Paulo Ferreira de Souza, agrônomo, classe L, com o vencimento mensal de Cr\$ 2.300,00, durante 15 dias, de 21-10 a 4-11, com a diária de Cr\$ 38,00, num total de Cr\$ 570,00, para, em

Araguari, Estado de Minas Gerais, examinar terras para a instalação de um horto florestal;

Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, técnico de administração L, com o vencimento mensal de Cr\$ 2.300,00, durante 31 dias, de 1 a 31-10, com a diária de Cr\$ 38,00, num total de Cr\$ 1.178,00, para reorganizar, no Ceará, os serviços públicos locais;

Moacir Ribeiro Briggs, Diretor de Divisão, padrão R, com o vencimento mensal de Cr\$ 5.000,00, durante 9 dias, de 27-10 a 4-11, com a diária de Cr\$ 50,00, num total de Cr\$ 450,00, para representar, em São Paulo, o Departamento na inauguração da Exposição de Atividades de Organização do Governo Federal;

Lídia de Queiroz Sambaquí, Chefe da Biblioteca do Departamento, bibliotecária, interina, classe I, com o vencimento mensal de Cr\$ 1.300,00, durante 5 dias, de 2 a 6-11, com a diária de Cr\$ 22,00, num total de Cr\$ 110,00, para em São Paulo e durante a exposição, realizar conferências atinentes a assuntos de serviço;

Pedro Poppe Girão, técnico de administração, classe I, interino, com o vencimento mensal de Cr\$ 1.300,00, durante 34 dias de 11-10 a 13-11, com a diária de Cr\$ 22,00, num total de Cr\$ 748,00, para acompanhar, em São Paulo, os trabalhos da Exposição de Atividades;

Halter Maia e Almeida, técnico de administração, classe I, interino, com o vencimento mensal de Cr\$ 1.300,00, durante 27 dias, de 18-10 a 13-11, com a diária de Cr\$ 22,00, num total de Cr\$ 594,00, para acompanhar, em São Paulo, os trabalhos da Exposição de Atividades;

Tostoi de Paula Ferreira, técnico de administração, classe I, interino, com o vencimento mensal de Cr\$ 1.300,00, durante 25 dias, de 18-10 a 11-11, com a diária de Cr\$ 22,00, num total de Cr\$ 550,00, para acompanhar, em São Paulo, os trabalhos da Exposição de Atividades;

José Fernandes Barbosa, desenhista contratado, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00, durante 14 dias, de 18 a 31-10, com a diária de Cr\$ 25,00, num total de Cr\$ 350,00, para acompanhar, em São Paulo, os trabalhos da Exposição de Atividades; e

Antonio Monteiro Guimarães de Souza, assistente de organização e coordenação, referência XIX, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, durante 14 dias, de 19-10 a 1-11, com a diária de Cr\$ 22,00, num total de Cr\$ 308,00, para acompanhar, em São Paulo, os trabalhos da Exposição de Atividades de Organização do Governo Federal.

D. A. S. P., em 16 de novembro de 1942. — *Arminio Peixoto de Lima*, oficial administrativo, classe I. Confere. — *Anísio Storry dos Santos*, chefe da Secção de Orçamento. Visto. — *Paulo Vidal*, diretor do Serviço de Administração.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Pelo senhor diretor geral foram concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença, em prorrogação, no período de 14-10-42 até 11-4-43, de acordo com o art. 156 e 168 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao locutor, classe H, — Rodolpho Kleinoscheg Junior. Licenças anteriores: 540 dias.

Pelo senhor diretor geral foram concedidos 15 (quinze) dias de licença, em prorrogação, no período de 20-10-42 até 3-11-42, de acordo com o art. 156 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário-mensalista, auxiliar de escritório VII — Luciola Lygia Pinto de Carvalho. Licença anterior: 60 dias.

— Portaria n. 127, de 14 de novembro de 1942. O diretor Geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, letra m, do decreto n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, e atendendo ao acúmulo de trabalho na Superintendência do Palácio Tiradentes, resolve nos termos do art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar o expediente por onze dias, do Artífice, classe G — Genesio Igatemy Filho, mediante a gratificação de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), arbitrada de acordo com o § 1.º, do art. 122 acima mencionado. — Major Antônio José Coelho dos Reis (Proc. 11.663-42).

— Portaria n. 128, de 14 de novembro de 1942. O diretor Geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, letra m, do decreto n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, e atendendo ao acúmulo de trabalho na Secção de Contabilidade e Tesouraria, resolve nos termos do art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar o expediente por trinta dias do tesoureiro, classe K — Antonio Nicolau Gemmal, do oficial administrativo, classe I. — Francisco de Paula Gomes da Silva, do contador, classe H — Ivony Cunha de Almeida Rego, do servente, classe E — Geraldo Pereira de Castro, do servente, classe D, — Waldemar Dias Braga e dos extranumerários-mensalistas, tesoureiro-auxiliar XV — Raul Chambeland, tesoureiro-auxiliar XII — Samuel José Valença, auxiliar de escritório XI — Paulo Palumbo, auxiliar de escritório X — Leonie Teixeira Dias e dos auxiliares de escritório IX — Humberto Siqueira e Silva e Candido Freitas, mediante a gratificação de Cr\$ 633,30 (seiscentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 433,30 (quatrocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 366,70 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), Cr\$ 166,70 (cento e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), Cr\$ 233,30 (duzentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), Cr\$ 183,30 (cento e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 166,70 (cento e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos) e Cr\$ 166,70 (cento e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), respectivamente, arbitrada de acordo com o § 1.º, do art. 122 acima mencionado. — Major Antônio José Coelho dos Reis, proc. 11.463-42.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

Em sua última reunião, realizada no Palácio do Catete, sob a presidência do Dr. Moacir Silva, a Comissão Especial da Faixa de Fronteiras decidiu:

a) emitir parecer favorável aos pedidos de Alexandre Manoel Vicente e de Paulino Gomes & Comp. Ltda., ambos procedentes do Estado de Mato Grosso;

b) conceder permissão para Jorge Nicolau Sapage e Nicolás Portantier continuarem explorando seus ramos de comércio no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul;

c) solicitar informações ao Governo do Estado de Mato Grosso, quanto aos pedidos de Braz Lagreca, Edmundo Roque Lopes, Granjas Reunidas Piraputanga Ltda., A. Scaffa & Irmão, Pinto & Comp. Ltda., Tagscherer Jozsef, Prudencio Martinez, Teófilo Taboada e da Florestal Brasileira S. A., todos residentes e estabelecidos naquele Estado;

d) baixar em diligência os processos originados dos requerimentos de Emilio Biraghi, Pedro Baldi e Manoel Pereira Alves, todos estabelecidos e residentes no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul;

e) indeferir o pedido originado do requerimento de Otto Stolzemberg, estabelecido em Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 153 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro do Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do decreto-lei n. 4.880, de 29 de outubro de 1942,

Resolve:

1.º — Os extintos Depósitos de Aeronáutica dos Afonsos e do Galeão passam a constituir, respectivamente, as 1.ª e 2.ª Divisões do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, conservados esses em sedes atuais, criado pelo decreto-lei n. 4.881, de 29 de outubro de 1942, até que este tenha vida administrativa definitiva.

2.º — É concedida, até o fim do corrente ano, autonomia administrativa às 1.ª e 2.ª Divisões do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, a cujas unidades são transferidos ativo e passivo e os saldos de todos os créditos e quantitativos distribuídos aos extintos Depósitos de Aeronáutica dos Afonsos do Galeão.

3.º — É transferido para as 1.ª e 2.ª Divisões do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro o material pertencente aos Depósitos extintos pelo art. 1.º do decreto-lei n. 4.880, de 29-10-1942.

4.º — O pessoal militar que servia nos Depósitos ora extintos é transferido para as divisões correspondentes.

5.º — É transferido para as 1.ª e 2.ª Divisões do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, respectivamente, o pessoal civil que servia nos extintos Depósitos de Aeronáutica dos Afonsos e do Galeão, sendo mantidas as tabelas em vigor.

6.º — O Serviço de Fazenda da Aeronáutica e as Diretorias do Material e do Pessoal deverão tomar as providências complementares à execução das presentes instruções. — *João Pedro Salgado Filho.*

Diretoria do Pessoal

D. P. 2

REQUERIMENTOS DESPACHADOS POR ESTA DIRETORIA

Dia 4 de novembro de 1942

Hamleto Gonçalves Pitanga e Walter de Ssis Ferreira Baptista — Ambos pedindo transferência para a reserva da F. A. B. — Queira de acordo com as instruções em vigor.

José Augusto Bahiense de Lacerda — Pedindo promoção a 3.º sargento para a reserva — Indeferido por falta de amparo legal.

José Martins Cardoso, pedindo transferência para a reserva da F. A. B. — Indeferido por falta de amparo legal.

Amaro Lucena de Castro e Ney Branco de Godoy, ambos pedindo transferência para a reserva da F. A. B. — Não há que deferir vista de já pertencerem a reserva da F. A. B.

Comissão de Desapropriação de Terras no Galeão

(Ilha do Governador)

Dia 6 de novembro de 1942

Sob a presidência do Sr. major Brigadeiro Ar, Armando Figueira Trompowsky de Almeida, esteve reunida a Comissão de desapropriação de terras no Galeão (Ilha do Governador).

Foram relatados pelo Dr. Waldemar da Silva, Moreira, consultor jurídico do Minis-

tério da Aeronáutica e relator da Comissão, os processos em que são interessados Antonio Cresta, D. Carmen Cecilia Monteiro de Barros, viúva de Vitorio Cresta, D. Herminia Cresta Mendes de Moraes, assistida por seu marido, Dr. Justo Rangel Mendes de Moraes, Casemiro José de Campos e Heitor, Umbelino Couto, Americo José Jambeiro, Companhia Brasileira S. A. e Alfredo F. Siqueira, tendo sido proferidas as decisões abaixo transcritas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que vai por mim assinada. — *Armando Figueira Trompowsky de Almeida*, major Brigadeiro do Ar, presidente da comissão.

Decisão da Comissão de desapropriação de terras no Galeão (Ilha do Governador), no processo em que são interessados Antonio Cresta, D. Carmen Cecilia Monteiro de Barros, viúva de Vitorio Cresta, e D. Herminia Cresta Mendes de Moraes, assistida por seu marido Dr. Justo Rangel Mendes de Moraes.

"Vistos e relatados estes autos, em que Antonio Cresta, D. Carmen Cecilia Monteiro de Barros, viúva de Vitorio Cresta, e D. Herminia Cresta Mendes de Moraes, assistida por seu marido, Dr. Justo Rangel Mendes de Moraes, reclamam da União Federal o pagamento de uma indenização pela perda de suas propriedades na Ilha do Governador, em face do decreto n. 2.201, de 23 de dezembro de 1937, que declarou desapropriados os imóveis compreendidos na planta que o acompanha, para ampliação das instalações da Aviação Naval na parte ocidental daquela Ilha, a contar da Fazenda Santa Cruz e,

atendendo a que do processo não consta a avaliação dos imóveis e benfeitorias desapropriadas aos suplicantes, formalidade indispensável para que se possa fixar o *quantum* da indenização, nos termos das leis vigentes:

Resolve a comissão converter o julgamento em diligência, afim de serem avaliados os imóveis e benfeitorias em causa pelo engenheiro posto à sua disposição pela Diretoria de Obras deste Ministério, Dr. Octavio de Faria Souto, o qual poderá requisitar das autoridades públicas os esclarecimentos ou documentos que se tornarem necessários à elaboração do respectivo laudo, a ser apresentado dentro de 30 dias.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. — Armando Figueira Trompowsky de Almeida, major brigadeiro do ar, presidente da comissão. — Luiz Leal Netto dos Reis, coronel aviador, membro da comissão. — Waldemar da Silva Moreira, consultor jurídico do Ministério da Aeronáutica, relator da Comissão."

Decisão da comissão de desapropriação de terras no Galeão (Ilha do Governador) no processo em que são interessados Casemiro José de Campos e Heitor, Umbelino Couto e Americo José Jambeiro.

"Vistos e relatados estes autos, em que Casemiro José de Campos e Heitor, Umbelino Couto e Americo José Jambeiro reclamam da União Federal o pagamento de uma indenização pela perda de suas propriedades na Ilha do Governador, em face do decreto n. 2.201, de 23 de dezembro de 1937, que declarou desapropriados os imóveis compreendidos na planta que o acompanha, para ampliação das instalações da Aviação Naval na parte ocidental daquela Ilha, a contar da Fazenda Santa Cruz, e,

atendendo a que do processo não consta a avaliação dos imóveis e benfeitorias desapropriadas aos suplicantes, formalidade indispensável para que se possa fixar o *quantum* da indenização, nos termos das leis vigentes:

Resolve a comissão converter o julgamento em diligência, afim de serem avaliados os imóveis e benfeitorias em causa pelo engenheiro posto à sua disposição pela Diretoria de Obras deste Ministério, Dr. Octavio de Faria Souto,

o qual poderá requisitar das autoridades públicas os esclarecimentos ou documentos que se tornarem necessários à elaboração do respectivo laudo, a ser apresentado dentro de 15 dias.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. — Armando Figueira Trompowsky de Almeida, major brigadeiro do ar, presidente da comissão. — Luiz Leal Netto dos Reis, coronel aviador, membro da comissão. — Waldemar da Silva Moreira, consultor jurídico do Ministério da Aeronáutica, relator da comissão."

Decisão da Comissão de desapropriação de terras no Galeão (Ilha do Governador) no processo em que são interessados a Companhia Brasileira S. A., Alfredo Fritz de Siqueira e outros.

"Vistos e relatados estes autos, em que a Companhia Brasileira S. A., Alfredo Fritz de Siqueira e outros, reclamam da União Federal o pagamento de uma indenização pela perda de suas propriedades na Ilha do Governador, em face do decreto n. 2.201, de 23 de dezembro de 1937, que declarou desapropriados os imóveis compreendidos na planta que o acompanha, para ampliação das instalações da Aviação Naval na parte ocidental daquela Ilha, a contar da Fazenda Santa Cruz, e,

atendendo a que no processo não consta a avaliação dos imóveis e benfeitorias desapropriadas aos suplicantes, formalidade indispensável para que se possa fixar o *quantum* da indenização, de acordo com as leis vigentes:

Resolve a comissão converter o julgamento em diligência, afim de serem avaliados os imóveis e benfeitorias em causa pelo engenheiro posto à sua disposição pela Diretoria de Obras deste Ministério, Dr. Octavio de Faria Souto, o qual poderá requisitar das autoridades públicas os esclarecimentos ou documentos que se tornarem necessários à elaboração do respectivo laudo, a ser apresentado dentro de 30 dias.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. — Armando Figueira Trompowsky de Almeida, major brigadeiro do ar, presidente da comissão. — Luiz Leal Netto dos Reis, coronel aviador, membro da comissão. — Waldemar da Silva Moreira, consultor jurídico do Ministério da Aeronáutica, relator da comissão."

Tarifa das Alfândegas

Brochura Cr \$ 12,00

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Encadernado Cr \$ 20,00

A venda

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Secção de Vendas

Agências 1 e 2

Ministério do Trabalho

Edifício do Pretório

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despacho em 6 de novembro de 1942

Pirajá Henriques, pedindo seja certificado se Olga Barros ou Olga Barros Henriques é funcionária deste Ministério. — Deferido. (SC-24.809-42).

Osmar Gonçalves Amarante, pedindo aproveitamento. — Aguarde oportunidade. 5 de novembro de 1942. — *Apolonio Salles*. (SC-45.285-42).

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. 903 DE 14 DE NOVEMBRO
D7 1942

O ministro de Estado, considerando que as Comissões a que se refere o art. 3.º, das Instruções para a concessão de prêmios de estímulo aos industriais de produtos de origem animal, anexas à portaria n. 838, de 21 de outubro de 1942, deverão, na forma do art. 4.º, apresentar os relatórios dos trabalhos de julgamento até o dia 31 de outubro de cada ano, e tendo em vista a exiguidade de tempo para o cumprimento, no corrente ano, daquela determinação, posto que a citada portaria traz a data de 21 de outubro último,

Resolve prorrogar, no exercício em curso, por trinta dias, o prazo fixado no art. 4.º, das mesmas Instruções. — *Apolonio Salles*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Desportos

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Em 16 de outubro de 1942

Processos:

N. 6.806-42 — Do Clube de Regatas Sal-danha da Gama — Pedido de auxílio financeiro — com parecer favorável. — Não há verba para o auxílio extraordinário pedido. — *Capanema*.

Dia 31

N. 53.328-42 — C.B.D. — Estatuto da Federação Metropolitana de Tennis — Parecer número 144. — Homologado. — *Capanema*.

N. 53.329-42 — C.B.D. — Estatuto da Federação Aquática do Rio Grande do Sul — Parecer n. 145. — Homologado. — *Capanema*.

N. 53.330-42 — C.B.D. — Estatuto da Federação Paulista de Atletismo — Parecer número 146. — Homologado. — *Capanema*.

N. 53.331-42 — C.B.D. — Estatuto da Federação Paranaense de Foot-ball — Parecer n. 147. — Homologado. — *Capanema*.

N. 53.332-42 — C.B.D. — Estatuto da Federação Pernambucana de Desportos — Parecer n. 148. — Homologado. — *Capanema*.

N. 53.333-42 — C.B.D. — Estatuto da Federação Atlética Catarinense — Parecer número 149. — Homologado. — *Capanema*.

N. 53.334-42 — C.B.D. — Estatuto da Federação Metropolitana de Ciclismo — Parecer n. 150. — Homologado. — *Capanema*.

N. 53.335-42 — C.B.D. — Estatuto da Federação Rio Grandense de Tennis — Parecer número 152. — Homologado. — *Capanema*.

N. 53.336-42 — C.B.D. — Estatuto da Federação Rio Grandense de Foot-ball — Parecer n. 152. — Homologado. — *Capanema*.

N. 53.337-42 — C.B.D. — Estatuto da Federação Fluminense de Desportos — Parecer n. 153. — Homologado. — *Capanema*.

N. 54.231-42 — C.B.D. — Estatuto da Federação Esportiva Paranaense — Parecer número 155. — Homologado. — *Capanema*.

N. 54.232-42 — C.B.D. — Estatuto da Federação Atlética Rio Grandense — Parecer número 154. — Homologado. — *Capanema*.

N. 54.234-42 — C.B.D. — Estatuto da Federação Baiana de Desportos Terrestres — Parecer n. 157. — Homologado. — *Capanema*.

N. 54.527-42 — C.B.D. — Estatuto da Federação Paulista de Foot-ball — Parecer número 158. — Homologado. — *Capanema*.

DESPACHO DO CR. CHEFE DO GABINETE

Em 16 de outubro de 1942

Processos:

N. 35.899-42 — Oeste Paraná Clube. — Auxílio extraordinário — Indeferido, por não se tratar de instituição filiada. — De ordem do Sr. ministro. — *C. Drumond*.

Conselho Nacional de Educação

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Ed. "Ouvidor", sob a presidência do Sr. conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Amoroso Lima, Parreiras Horta, Josué d'Afonseca, Paulo Lira, Jurandir Lodi, Bení Carvalho, Leitão da Cunha, Leonel Franca, Luiz Camilo, bem como o Sr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a 7.ª sessão, da 3.ª reunião extraordinária do ano.

Lida, pelo Sr. secretário, a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Expediente — Constatou a leitura de pareceres. Ordem do dia — Foi unanimemente aprovado o seguinte parecer:

PARECER N. 223

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

O Sr. conselheiro Raul Leitão da Cunha submete à apreciação do Conselho Nacional de Educação a proposta constante do processo número 373-42, relativa à necessidade de se adotarem diretrizes fixadoras do critério a observar-se no caso de revalidação do curso secundário.

O que sugere o ilustre proponente, não só consulta os interesses do ensino, como, também, de modo nenhum contraria quaisquer dispositivos legais concernentes à matéria, devendo, por isso, merecer a aprovação deste Conselho.

É este o parecer da Comissão.
Sala das sessões, 8 de outubro de 1942. — *Bení Carvalho*, relator. — *Reynaldo Porchat*, vencido, por entender que é inconveniente e perigosa aos interesses do ensino uma medida geral fixando regras para a solução prévia de casos variadíssimos, que devem ser examinados cada um de per si. — *Cesário de Andrade*, vencido — de acordo com os meus votos anteriores. — *Samuel Libânio*. De acordo com o voto vencido.

Observação — Os votos vencidos passaram a constituir o parecer, passando o parecer Bení Carvalho a ser voto vencido.

PARECER N. 259

"CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Proposta do Sr. conselheiro Leitão da Cunha, sobre revalidação do curso secundário, nos casos que especifica.

Comentário — Nos termos da proposta, admite-se a revalidação, tão somente, para já diplomados, em escolas de ensino superior, reconhecidas, cujo curso tenha decorrido com absoluta regularidade, nessas escolas, e cujo curso, também regular, em escolas secundárias reconhecidas, não apresente fraude, mas, apenas, ofereça dúvidas quanto à interpretação ampliada, que se tenha dado, em cada caso, a preceitos da legislação então vigente, para efeito da matrícula.

A Comissão de Ensino Superior julga conveniente a medida proposta, nos casos estritos que menciona, parecendo-lhe, no entanto, que a revalidação poderia ser exigida, tanto para o curso secundário, em conjunto, como para parte dele, segundo o estudo, de cada caso, a ser feito por este Conselho.

Sala das sessões, 30 de outubro de 1942. *Lourenço Filho*, relator. — *Josué C. d'Afonseca*. — *Paulo Parreiras Horta*.

PARECER N. 242

"COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Por proposta unanimemente aprovada por este Conselho, foi enviada à Comissão de Ensino Secundário a proposta do Conselheiro Leitão da Cunha relativa à revalidação do curso secundário formulada nos seguintes termos:

"Os estudantes que concluíram em estabelecimentos reconhecidos o curso secundário nas condições acima referidas e que, para se matricularem em escola superior, também reconhecida, não tenham recorrido a fraude e haja para esse fim tido a acquiescência da autoridade federal do ensino competente, e, ainda, que tenham realizado regularmente, em instituto reconhecido, o curso superior, poderão revalidar o curso secundário, mediante a realização dos exames finais respectivos, podendo a eles submeter-se de uma vez ou sucessivamente, ouvido, em cada caso, o Conselho Nacional de Educação."

A proposta do eminente conselheiro professor Leitão da Cunha vem, realmente, preencher uma lacuna na nossa legislação escolar que prevê, em nenhuma hipótese, a possibilidade de revalidação do curso secundário. As reservas expressas com que seu ilustre autor limita os casos de sua aplicação impedem, de modo eficiente, qualquer abuso lesivo dos interesses do ensino.

Por estas razões, opina a Comissão de Ensino Secundário que a proposta acima referida merece toda aprovação deste Conselho.

Sala das sessões, 21 de outubro de 1942. *P. Leonel Franca*, S. J. relator. — *Josué C. d'Afonseca*. — *Alceu Amoroso Lima*. — *Jonatas Serrano*.

Contra o voto do Sr. conselheiro Cesário de Andrade, foram aprovados o voto vencido do Sr. Bení Carvalho ao parecer n. 223, da Comissão de Legislação, bem como os pareceres números 242 e 259 acima transcritos.

A proposta do conselheiro Leitão da Cunha sobre a qual versaram os pareceres acima, estava assim redigida:

"Atendendo à circunstância, frequentemente verificada neste Conselho, de terem sido admitidos a matrícula em institutos reconhecidos de ensino superior candidatos que fizeram, em estabelecimentos também reconhecidos, o curso secundário, amparados em interpretação ampliativa de determinações legais então vigentes;

Atendendo, ainda, à de não serem raros os casos em que essa irregularidade somente chega ao conhecimento deste Conselho na fase de registro do diploma, como no processo relativo a *Halter Maia de Almeida*;

Proponho

Os estudantes que concluíram em estabelecimentos reconhecidos o curso nas condições acima referidas e que, para se matricularem em escola superior também reconhecida, não tenham recorrido a fraude e hajam para esse fim tido a acquiescência da autoridade federal do ensino competente e, ainda, que tenham realizado regularmente, em instituto reconhecido, o curso superior, poderão revalidar o curso secundário, mediante a realização dos exames finais respectivos, podendo a eles submeter-se de uma só vez ou sucessivamente, ouvido, em cada caso, o Conselho Nacional de Educação.

Sobre o assunto foi, também, aprovada uma proposta subscrita pelo conselheiro Amoroso Lima, no sentido de "ser acrescentada à indicação do professor Leitão da Cunha a conclusão do parecer n. 259, da Comissão de Ensino Superior, nestes termos:

"A Comissão de Ensino Superior julga conveniente a medida proposta, nos casos estritos que menciona, parecendo-lhe, no entanto, que

revalidação poderia ser exigida, tanto para curso secundário, em conjunto, como para parte dele, segundo o estudo de cada caso, a ser feito por este Conselho.”

Foi, ainda, aprovado unanimemente o seguinte parecer:

PARECER N. 255

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Pedido de inspeção para os cursos complementares do Liceu Alagoano, de Maceió.

A legislação atual sobre o ensino secundário suprimiu os cursos complementares, e, assim, não deu de parecer que o presente processo baixe em diligência para ser estudado em vista da legislação vigente.

Sala das sessões, 30 de outubro de 1942. — Luiz Camilo de Oliveira Neto, relator. — Josué P. d'Afonseca. — Amoroso Lima. — Leonel Franca.

Havendo o plenário aprovado a dispensa do interstício regimental, entraram em discussão e foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres, lidos no expediente:

PARECER N. 256

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Manoel Felipe de Freitas, diplomado pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Rio de Janeiro, requer o registro do seu diploma de cirurgia dentista.

Do histórico de sua vida escolar consta que a sua matrícula na 3.ª série na referida Faculdade realizou-se em 1931, mediante apresentação de certificado de aprovação nas matérias do 2.º ano, fornecido pela extinta Universidade de São Paulo, estabelecimento que foi criado e funcionou na vigência da Lei Orgânica.

Sem validade, esse certificado serviu para a matrícula numa Faculdade que, na época, também não estava fiscalizada.

Esses atos foram, portanto, nulos e não podiam gerar direitos.

Quanto à sua re matrícula em 1932, é preciso considerar que pelo art. 313 do decreto número 19.852, somente era permitida a transferência a alunos de Faculdades consideradas idôneas pelo Governo Federal para expedir as respectivas guias de transferências, e para institutos oficiais ou equiparados.

Nessa categoria não estava, então, compreendida a Faculdade de Farmácia e Odontologia do Rio de Janeiro, e, portanto, aquele ato foi praticado contra o disposto no art. 313.

De outra parte, o decreto n. 243, tendo embora propósitos conciliadores que deveriam sanar certas irregularidades, principalmente no tocante ao curso secundário dos alunos matriculados na vigência do decreto n. 20.179, não visa beneficiar indistintamente aos alunos de todos os estabelecimentos de ensino superior, qualquer que fosse a sua situação legal, mas ao contrário, restringir os seus efeitos aos matriculados em institutos fiscalizados (art. 1.º).

O caso em apreciação e, neste particular, exemplificante por isso que se trata de aluno matriculado sem curso secundário regular, em Faculdade inidônea e transferido para outra não fiscalizada em 1931, época em que — por força de lei as escolas não fiscalizadas pelo Governo Federal ficaram privadas de funcionar.

A matrícula do requerente em 1931 e, principalmente, a sua re matrícula em 1932 e anos subsequentes, sem obediência às exigências legais não podem pois ter validade.

A doutrina firmada pelo Conselho Nacional de Educação é contrária a autorização para o registro dos diplomas resultantes de cursos realizados em tais condições, e cujos portadores não podem se aproveitar dos favores do decreto n. 243 de 5 de setembro de 1936, embora estivessem matriculados na vigência do decreto n. 20.179.

Com efeito, somente podem delas se beneficiar os alunos naquela época matriculados em institutos fiscalizados, e que não infringiram o disposto no referido art. 313, pois o contrário seria considerar revogado este preceito legal.

Admitir semelhante absurdo seria permitir uma série interminável de abusos que culminariam no maior desrespeito aos preceitos da moral e da lei.

A vista do exposto, nenhum motivo há para que seja alterada a doutrina firmada, na espécie, pelo Conselho Nacional de Educação, e, por isso entende a Comissão de Legislação que deve ser indeferido o pedido.

Sala das sessões, 30 de outubro de 1942. — Cesario de Andrade, relator. — Benf Carvalho. — Jurandyr Lodi. — Paulo Lira.

PARECER N. 257

COMISSÃO DE ESTATUTOS, REGULAMENTOS E REGIMENTOS

Processo n. 56.275-42 do D.N.E. do M.E.S. M.E.S.

Motivo do parecer: Solicitação feita pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo para modificação do n. 1 do art. 51 do decreto-lei n. 19.851, de 11 de abril de 1931.

Comentário: Está assim redigida a proposta em apreço: “Estando a Congregação desta Faculdade empenhada em redigir o seu regimento interno na parte referente a concursos para professores catedráticos, deparou-se-lhe uma dificuldade de natureza jurídica substancial, a qual, estando como está, especialmente fundada em lei, não poderá ser alterada senão em virtude de novo dispositivo legal sobre a matéria. Assim, vem a referida Congregação, por meu intermédio, submeter o caso à alta e respeitável autoridade de V. Excia., pedindo para o mesmo a solução justa e consentânea, como se verá do exposto.

A lei federal n. 19.851, de 11 de abril de 1931, em seu artigo n. 51, dispõe que, para a inscrição a concurso de professor catedrático em instituto universitário, deverá o candidato, em qualquer caso, “apresentar diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, além de outros títulos complementares referidos no regulamento de cada instituto.

Ora, esse dispositivo, que em si é muito justo, pois visa manter o alto nível cultural do ensino superior, deixa, contudo, sem possibilidade de aproveitamento elementos de valor cuja colaboração seria inestimável. Com efeito, temos diante de nós o exemplo de professores interinos que foram chamados para inaugurar cursos em nossa Faculdade, onde ainda lecionam com toda a proficiência matérias que antes não existiam em qualquer curso secundário ou superior do país.

Além desses, há, também, os elementos representativos de notável saber que, embora não pertencendo ao quadro da Faculdade, são passíveis da mesma restrição. Ficam uns e outros prejudicados, como prejudicado pode ficar o ensino, uma vez que os mesmos não dispõem de formação anterior prevista em lei para a inscrição em concurso.

Para confirmação do exposto, a Congregação pede vênia para lembrar a V. Excia. o caso das cadeiras de História da Civilização Americana, Crítica dos Princípios da Matemática, Filologia Românica, etc., matérias que nunca haviam sido lecionadas no país antes da criação das Faculdades de Filosofia. Com o desenvolvimento destas Faculdades, outros casos semelhantes hão de surgir, e novas dificuldades fatalmente tendem a se manifestar.

Demais, Sr. ministro, salta à evidência a situação de grande inferioridade a que ficaria reduzido o professor interino perante as turmas que ele mesmo houvesse lecionado, pois, ficariam os licenciados com direito a concurso e o professor da cadeira inibido de prestá-lo.

Nestas condições, a Congregação toma a liberdade de sugerir a V. Excia., seja expedido um decreto no sentido de se dar nova redação ao artigo n. 51 do decreto federal número 19.851 supra referido, de modo que se exija para a inscrição a concurso de professor catedrático, ou I) apresentação de diploma de escola superior em que se ensine a matéria em

curso, ou II) prova de que exerce ou exerceu em estabelecimento oficial de ensino superior a cadeira posta em concurso, ou III) apresentação de trabalhos científicos de indiscutível valor sobre a matéria do concurso, a juízo de Congregação, além de outros títulos complementares referidos no regulamento de cada instituto.

Julga esta Congregação que dessarte ficaria sanada toda dúvida até agora reinante sobre o assunto”.

Caso semelhante ao em apreço foi estudado oportunamente pelo Conselho Universitário da Universidade do Brasil, quando considerou a situação de algumas cadeiras da Escola Nacional de Música em face do dispositivo legal em causa.

A lei n. 233, de 10 de agosto de 1936 dispensou no seu art. 1.º, assim redigido, a exigência da alínea I do artigo n. 51 do decreto-lei n. 19.851, já referido:

“Art. 1.º. Nos concursos para o preenchimento de cadeiras nos cursos de música, pintura, escultura e gravura, dos institutos oficiais ou sob a fiscalização federal, poderá ser dispensada a exigência da alínea I, do art. 51, do decreto n. 19.851, de 1931, cabendo ao Ministério da Educação e Saúde Pública expedir instruções determinando, para cada curso, o gênero da documentação destinada a provar a cultura artística necessária à inscrição nos concursos referidos”.

A portaria ministerial n. 38, expedida em obediência a essa lei, a 30 de abril de 1937, assim determinou no parágrafo único do seu art. 1.º:

“Parágrafo único. Nos concursos para o provimento de cadeiras nos cursos de música, pintura, escultura e gravura, dos mesmos institutos, poderá ser dispensada a exigência constante da alínea I deste artigo, uma vez que o candidato apresente:

a) prova legal de realização do curso de humanidades, seja em estabelecimento nacional, de caráter oficial ou reconhecido pela União, seja em estabelecimento estrangeiro, de idoneidade comprovada por atestado de autoridade diplomática ou consular do respectivo país, ou ainda documentação equivalente que demonstra, a juízo do conselho técnico-administrativo do instituto, em que se realizar o concurso, suficiente cultura geral do candidato;

b) documentação comprobatória de cultura na especialidade sobre que versar o concurso e nas disciplinas básicas afins”.

O art. 2.º dessa portaria especifica a documentação de que trata a letra b no que diz respeito ao provimento das cadeiras nos cursos de música e de pintura.

Conclusão: As disciplinas das Faculdades de Filosofia, não lecionadas anteriormente à sua instituição no Brasil, deveria aplicar-se, por analogia, o regime estabelecido na lei n. 233 já citada.

Nenhum inconveniente, porem, haverá na expedição de um decreto-lei que, regularizando a matéria, permita em o n. 1 do art. 51 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, a seguinte alternativa: a) apresentar diploma profissional ou científico expedido por Instituto de ensino superior oficial ou reconhecido, onde se ministre ensino de disciplina a cujo concurso se propõe, ou b) documentação idônea que prove o exercício eficiente do magistério da disciplina em concurso em instituto oficial ou reconhecido de ensino superior; c) apresentação de trabalhos de indiscutível valor sobre a disciplina em concurso, ou, ainda, d) documentação que prove a especialização na referida disciplina.

S.C., 30 de outubro de 1942. — Raul Leitão da Cunha, relator. — Luiz Camillo de Oliveira Neto.

A seguir, entraram em discussão os pareceres números 223, da Comissão de Legislação, com voto vencido do Sr. Benf Carvalho; 242, da Comissão de Ensino Secundário e 259, da Comissão de Ensino Superior, abaixo transcritos:

PARECER N. 258

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo de reconhecimento da Escola de Medicina do Rio Grande do Sul.

Como relator do parecer n. 249-41, contrário ao pedido de reconhecimento da Escola de Medicina do Rio Grande do Sul, tendo em vista contestações opostas pela Escola ao relatório da Comissão Verificadora, solicitei informações por intermédio da Divisão do Ensino Superior do Departamento Nacional de Educação sobre oito diferentes alegações da Escola de Medicina do Rio Grande do Sul.

Esse pedido foi formulado a 20 de fevereiro de 1942 e em 14 do corrente mês, véspera do encerramento da atual sessão do C.N.E., aqui chegou e me foi distribuído o processo n. 11.782-42, contendo essas informações.

Estava realizando o estudo deste processo quando, em 21 do corrente, o advogado da Escola de Medicina do Rio Grande do Sul apresentou ao eminente presidente deste Conselho, Sr. professor Reynaldo Porchat, uma nova série de documentos, em número de dezoito, contendo publicações, declarações de professores e da Diretoria da Escola, documentos relativos a pagamento do fiscal estadual junto à Escola, recibos de material adquirido, documentos todos tendentes a infirmar afirmações da Comissão Verificadora, que serviram de base à revisão do parecer n. 249-41. As fls. 151 do processo n. 67.058-41, constituindo as razões apresentadas pelo advogado Rocha Lourenço ao Sr. ministro da Educação e Saúde, como oposição ao parecer n. 249-41, do Conselho Nacional de Educação, as 42 folhas do processo n. 11.782-42, contendo as respostas às informações solicitadas em 20-2-42, e os documentos enviados em 21 do corrente ao Exmo. Sr. presidente do C.N.E. constituem abundante material, exigindo cuidadoso e consciencioso exame.

Ao findar tal exame confessamos que muitas das nossas primitivas impressões, oriundas da leitura e estudo do relatório da Comissão Verificadora, ficaram prejudicadas pelos conflitos de informações exaradas no processo.

Vejamos alguns dos numerosos pontos que exigem, a nosso ver, esclarecimentos mais completos, capazes de determinar uma alteração sensível na apreciação que formulamos no parecer n. 249-41, baseados exclusivamente no relatório da Comissão Verificadora ou na manutenção das conclusões desse parecer:

a) — Fica, desde logo, evidenciado que o Sr. Narciso Berlese, inspetor de ensino secundário, não é registrado como professor de ensino secundário. A afirmação da Escola de Medicina do Rio Grande do Sul está, assim, provada.

b) — Em 20 de junho de 1941, a Escola, alegou suspeição absoluta contra dois membros da comissão verificadora, recém-nomeados: os professores Elias Cirne Lima e Alvaro Barcellos Ferreira.

O Ministério da Educação manteve as nomeações, a menos que fosse demonstrado incompatibilidade entre esses membros da comissão e o instituto.

Pelo documento n. 2, da oposição da Escola de Medicina do Rio Grande do Sul, por seu advogado, Dr. Rocha Lourenço, fica demonstrado que em publicação feita em 11 de setembro de 1938, no "Correio do Povo" de Porto Alegre, o Sr. professor Cirne Lima externou-se publicamente contra o valor dos diplomas de dentista expedidos pela Escola, a não ser os que estivessem de acordo com o art. 1.º do decreto n. 24.459 de 26 de junho de 1934, que, tornou extensivos aos diplomas dos cursos de odontologia e farmácia, ministrados pela Escola Médica de Porto Alegre, as vantagens conferidas pelo artigo 2.º do decreto n. 22.843 de 11 de junho de 1933, aos diplomados em medicina pela mesma Escola.

Este documento, entretanto, só foi apresentado pela Escola e trazido ao conhecimento do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação nas razões apresentadas em opo-

sição ao parecer n. 249-41, após a apresentação do relatório da Comissão Verificadora.

Não julgamos procedentes, em face das razões alegadas, os motivos da suspeição da comissão verificadora.

c) — A Escola de Medicina do Rio Grande do Sul, nos processos já aludidos, contesta formalmente as principais afirmações da Comissão Verificadora, sobretudo as que serviram de base mais importante, ao parecer n. 249-41.

Procura a Escola mostrar o conceito favorável em que é tida, apoiando-se em vários documentos de sua vida pregressa, entre eles o fato de haver sido reconhecida de utilidade pública, em 1916, pela Assembléia dos representantes do Rio Grande do Sul e em 1916, pela aprovação do projeto n. 476-1926, apresentado à Câmara dos Deputados pelos então deputados federais drs. Getúlio Vargas, Flores da Cunha, Nabuco de Gouvêa, Lindolfo Collor e Domingos Mascarenhas. Apresenta, também, documentos firmados pelo ilustre dr. Coelho de Souza, atual secretário da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, pelos drs. Ari Viana e José Barros Araújo, antigo e atual fiscal Estadual junto à Escola, pelo Dr. Bonifácio Costa, diretor do Departamento Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, do Dr. João de Deus Vaz da Silva, em nome da Prefeitura de Porto Alegre, do coronel Angelo de Melo, comandante geral da Brigada Militar, do Dr. Luiz Cocciolore, representante do Sr. secretário da Educação, nos quais ou se manifesta apreciação favorável à Escola ou se solicita matrícula de alunos em seus cursos. O próprio sr. Interventor Federal, em 14 de maio de 1941, concede matrícula gratuita na Escola (doc. n. 19).

d) — Pelos documentos ns. 7 e 9, verifica-se que a Escola teve como fiscais do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do art. 2.º do decreto n. 22.843, de 21 de junho de 1933, os drs. Ary Viana e José Barros de Araújo, respectivamente médico da Diretoria de Higiene e Saúde Pública e médico-chefe do Departamento Estadual de Saúde.

O dr. José Barros de Araújo, nomeado pelo atual diretor do Departamento Estadual de Saúde em 14 de fevereiro de 1941 encontra-se em exercício.

e) — A fiscalização das autoridades sanitárias estaduais, acima referida, obedece às determinações dos decretos ns. 22.843, de 11 de junho de 1933 e 24.459, de 26 de junho de 1934, que permitiu o prosseguimento dos estudos nos cursos de medicina, farmácia e odontologia, da Escola Médico Cirúrgica do Rio Grande do Sul, dos estudantes regularmente matriculados até 11 de janeiro de 1932, até lhes ser conferido o título profissional. Nessas condições, foi admitido o registro dos diplomas desses profissionais, de acordo com o regime seriado estabelecido no regulamento da mesma Escola. Devemos registrar aqui ter sido assim firmemente estabelecida uma situação impar para a Escola Médico Cirúrgica, visto estar seu regulamento afastado, em muitos pontos, da legislação federal relativa ao ensino superior.

A fiscalização, conforme se verifica pelo doc. n. 1, da série de documentos do processo 11.782-42, tem sido paga pela Escola.

f) — Quanto ao Instituto Anatómico, realmente construído em terreno da Santa Casa, sua edificação foi custeada pela Escola e afirma a Escola de Medicina do Rio Grande do Sul que no mesmo são ministradas, também, as aulas pertencentes à disciplina aos alunos da Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre.

Vê-se, pelos documentos ns. 31, 32, 33 e 34, ser esse instituto bastante modesto, mas não se pode incriminar o uso do mesmo pela Escola de Medicina do Rio Grande do Sul, desde que o mesmo também é utilizado pela Faculdade oficial.

g) — O prédio principal em que funciona a Escola é, realmente, alugado, mas é novo e dispõe de 10 salas de aula com mais de vinte cinco metros quadrados.

h) — Como relator do parecer n. 249-41, verifico que a Comissão Verificadora não afir-

mou ser o prédio da rua General Portinho n. 31, também destinado a ambulatórios para clínicas. Esse engano foi de autoria exclusiva do relator, que aqui retifica esse ponto do seu parecer. Os ambulatórios funcionam em outro bairro da cidade, conforme consta do relatório da Comissão.

i) — O movimento dos ambulatórios da Policlínica da Escola é realmente digno de registro e são grandes os serviços que prestam à população de Porto Alegre, conforme se verifica pelo doc. n. 35, tendo sido matriculados de janeiro a novembro de 1941, 2.374 pessoas, praticando-se 1.536 injeções e curativos, sendo aviadas na farmácia 2.136 fórmulas.

j) — A Escola não possui Hospital de Clínicas, mas verifica-se que a Faculdade de Porto Alegre também não o possui, até este momento. Dispõe das enfermarias da Casa de Correição, do Hospital da Brigada Militar e do Posto de Saúde da Guarda Civil. Além disso, o Instituto Médico do professor Carlos Bento, conforme se vê pelo documento constante do processo n. 14.601 é uma organização eficiente, e foi colocado desde 28 de janeiro de 1939 à disposição da Escola, constituindo, conforme documento aí inserido, obrigação do instituto até que fique concluída a edificação de seu Hospital. Declarou o professor Carlos Bento, num documento dirigido à Congregação da Escola, que não existe contrato entre as duas entidades, mas que está pronto a assinar esse contrato se a congregação o exigir, a qualquer tempo.

O Instituto Médico do dr. Carlos Bento, recebe doente, mediante contrato de numerosas instituições oficiais e particulares do Estado do Rio Grande do Sul; tem organização moderna e eficiente para os trabalhos de Clínica Médica, Tuberculose, Radiologia e Electroterapia, Clínica Pediátrica, Clínica Ginecológica e Obstétrica, Clínica Cirúrgica.

De janeiro a dezembro de 1941 teve um movimento grande, representado por 2.549 consultas, 5.727 radiografias e radioscopias, 313, exames ginecológicos, 188 exames obstétricos, 719 intervenções cirúrgicas, 1.201 aplicações de pneumotorax, 3.232 injeções e curativos, 839 aplicações elétricas e 1.183 consultas pediátricas.

O Instituto Médico do Dr. Carlos Bento é instituição tão conceituada, que mereceu elogios do ilustre professor Samuel Libânio, após visita a suas instalações, do mesmo modo se manifestando os professores Antônio Cardoso Fontes, Diretor do Instituto Oswaldo Cruz, e Tomaz Marante, da Universidade de Porto Alegre.

k) A Escola de Medicina de Porto Alegre protestou contra a menção no parecer 249-41, do exíguo material existente nas salas de aula destinadas a Clínica Médica e Clínica Pediátrica, de acordo com o relatório da Comissão Verificadora. Torna-se necessária uma relação detalhada do material de cada clínica, afim de ser formulado juízo diferente do que foi emitido no parecer.

l) Em relação às matrículas efetuadas em 1939, 40 e 41 foi apresentada pela Escola um ofício do diretor do Colégio Universitário, (documentos 91 a e b) pelo qual se verifica que alguns dos matriculados tinham curso complementar feito nesse Colégio e quanto aos outros eram alunos aprovados de acordo com o art. 100.

Existem na escola duas classes de alunos: os que se valem ainda dos decretos ns. 22.843 e 24.459 de 1933 e 1934 e os que devem obedecer à legislação federal vigente. Os primeiros só terão direito ao exercício da profissão no Estado do Rio Grande do Sul.

Torna-se necessária uma relação discriminada dos alunos da Escola, ano por ano, em que se aprecie devidamente a situação de cada aluno.

m) A Escola, relativamente ao registro do diploma de seus professores, pelos documentos ns. 93, a e b, menciona os respectivos registros, com os números das páginas dos livros em que se encontram registrados no Ministério da Educação e Saúde e no Departamento de Educação e Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Vinte e dois dos atuais professores estão com seus títulos regularmente registrados.

Dos sete professores que dependiam de registro no Ministério da Educação, segundo informação da Escola, apenas dois requereram registro no Ministério e seus processos dependem de cumprimento de medidas de pagamento de selo por verba, nada constando quanto aos demais.

Tanto estes, como os restantes professores atuais, alguns dos quais são livre-docentes e assistentes da Faculdade de Medicina de Porto Alegre ou médicos do Departamento Estadual de Saúde, devem apresentar prova de registro de seus diplomas.

n) Os concursos de títulos realizados na Escola foram feitos para provimento das cadeiras por contrato e não para provimento efetivo, assim o declara e demonstra a Escola de Medicina do Rio Grande do Sul. É urgente, porém, que essas cadeiras vagas sejam preenchidas por concurso de títulos e provas, realizados de acordo com a legislação federal do ensino superior.

Como justificação dos seus concursos de títulos, alegou a Escola de Medicina do Rio Grande do Sul, o ato do Governo do Estado, mandando preencher por concurso de títulos e provas de prática administrativa cátedras na Faculdade de Direito, na Escola Superior de Comércio, na Escola de Engenharia e na Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade de Porto Alegre.

Pelas informações do digno Reitor da Universidade de Porto Alegre, constantes do processo n. 18.414-42, anexo ao 11.782-42 verifica-se ser exata a afirmação da Escola.

Esses atos foram praticados em virtude do decreto-lei n. 125, de 17 de outubro de 1941 que traçou normas para regularizar a situação dos funcionários públicos estaduais, admitidos sem concurso.

Como o estatuto dos funcionários públicos, aprovado pelo decreto lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, do Governo Federal, em seu art. 273 estabelece que para o ingresso no magistério deve-se obedecer às leis especiais reguladoras da matéria, julgamos que o assunto deve merecer detido exame da comissão de Legislação deste Conselho. Assim propomos que a informação do eminente reitor da Universidade de Porto Alegre, constante do processo n. 18.414-42, e das folhas 16 a 29, incluído no processo n. 11.782-42, seja estudada pela referida comissão.

o) A Comissão Verificadora declarou na página 16 do seu relatório que "das cadeiras que funcionam no edifício da Escola Médica Cirúrgica, não pôde a comissão, nas vezes em que lá esteve, assistir a nenhuma aula, pois nunca conseguiu vê-las funcionar".

Essa declaração motivou protestos enérgicos da Escola, que, declarou que "a negativa quanto ao fato de não ter assistido a nenhuma aula além — de graciosa, porquanto a mesma comissão foi, mais de uma vez, convidada para tal fim por professores desta Escola e, ainda mais, a dita comissão jamais dignou-se sequer a, comparecer ao Hospital da Brigada Militar, Guarda Civil e Policlínica, onde, diariamente, são ministradas as aulas práticas dos diferentes clínicos" (documento 101-A, do processo 67.058-42). Essa declaração, assinada pelos professores A. Figueiredo, Nelson Barcelos da Veiga, Plasêncio Filho e Julio Cesar da Silveira, motivou a solicitação da informação por parte da comissão, se fora convidada por professores da Escola a assistir a suas aulas e o motivou por que não atendera a esse convite; outrossim, solicitamos informasse a comissão se visitara o Hospital da Brigada Militar, o da Guarda Civil, e a Policlínica da Escola, tendo oportunidade de verificar o ensino ministrado nesses estabelecimentos por professores da Escola.

Pelo telegrama de fls. 37 e 38, vê-se que a resposta da comissão consta de duas partes: na 1.ª se ocupa com a consulta relativa às aulas no Hospital da Brigada Militar e Policlí-

nica da Escola e a 2.ª quanto às aulas no edifício da sede da Escola.

Nega terminantemente tenha recebido qualquer convite para assistir, aulas no Hospital da Brigada e na Policlínica.

Não respondeu quanto à consulta relativa à visita a estes estabelecimentos.

Declarou não ter podido assistir a nenhuma aula das que se realizam no edifício da Escola, pelo motivo único de não estarem funcionando. Estas afirmações da Comissão Verificadora, são nova e formalmente contestadas pela Congregação da Escola, em telegrama firmado por 19 professores e por outro do diretor Dr. Carlos Bento, secretário Dr. Plasêncio Filho e pelos membros do Conselho Técnico Administrativo, professores S. Alves Braga, Francisco Molinoro, Antonio Afonso Figueiredo e Julio Cesar Silveira, em telegrama, constante do documento n. 17 da oposição oferecida pelo advogado da Escola, telegrama em que afirmam sob palavra de honra que a comissão foi convidada pela direção da Escola para assistir a aulas no Hospital Militar da Brigada, na Policlínica, no Hospital da Guarda Civil e no Instituto Médico.

Criou-se, assim, situação profundamente embaraçosa e como a Escola solicita a designação pelo Governo de qualquer pessoa, afim de poder provar suas afirmações e funcionamento das aulas da Escola, julgamos ser necessário ficar devidamente apurado este ponto, a exemplo do que se fez quanto — à Faculdade de Direito de Juiz de Fora. Se as aulas da Escola não funcionaram durante todo o tempo em que efetuou seus trabalhos a comissão verificadora, isto é, de 22 de junho a 9 de agosto de 1941, constitui tal fato elemento decisivamente desfavorável à Escola e também ao seu corpo docente e direção, que afirmaram o contrário do que informa a comissão.

Assim, somos favoráveis à designação pelo Ministério da Educação de profissional que realize uma verificação acerca do funcionamento da Escola, sobretudo no período dos trabalhos da comissão. Por muito que nos mereça a palavra da Comissão Verificadora, julgamos que não se deve negar um elemento solicitado de prova aos seus opositores.

p) Pelos documentos ns. 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112 e 113, procura a Escola demonstrar o empenho em que está em melhorar as instalações e o material de que dispõe e também os trabalhos preliminares para a construção de seu Hospital de Clínicas, estando em estudos o contrato de sua construção, assim como da nova sede da Escola, com uma empresa construtora.

q) Do estudo da documentação apresentada resulta a necessidade de se verificar:

a) o funcionamento das aulas da Escola, sobretudo no período de 22 de junho a 9 de agosto de 1941;

b) a discriminação exata do número de alunos, por cursos e séries, destacando os que ainda se encontram sob o regime dos decretos ns. 22.843 e 24.459 de 11 de junho de 1933 e 26 de junho de 1934;

c) que se promova o pronunciamento da Comissão de Legislação sobre o provimento dos cargos de professores da Universidade de Porto Alegre.

Em conclusão, somos de parecer, que, preliminarmente, seja designado pelo Ministério da Educação um profissional afim de realizar as verificações constantes das letras a e b do item q) deste parecer e que seja o processo na parte relativa aos concursos na Universidade de Porto Alegre, desentranhado e afeto ao conhecimento da Comissão de Legislação deste Conselho, de acordo com o item c).

Sala das sessões, 30 de outubro de 1942. — Parreiras Horta, relator. — Josué C. d' Afonseca. — Cesario de Andrade, pelas conclusões.

Por falta de número legal, teve encerrada a discussão e adiada a votação o parecer número 254, da Comissão de Ensino Secundário; Relator o Sr. Luiz Camilo, sobre inspeção permanente para o Ginásio José Bonifácio, de Paranaguá, Estado do Paraná.

Antes de ser encerrada a sessão, o Sr. Conselheiro Paulo Lira, com a palavra, propoz e o plenário aprovou se registrassem em ata os agradecimentos do Conselho: — Ao senhor ministro da Educação, pelo acatamento que tem dado às decisões da Casa; ao sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação e às suas Divisões, pela cooperação eficiente que vêm prestando aos trabalhos do Conselho, e, ainda, aos Srs. presidente e vice-presidente da Casa, prfs. Reinaldo Porchat e Cesário de Andrade, pela superioridade e serenidade com que vêm conduzindo os trabalhos da assembléia.

Em nome da presidência, falou o Sr. Conselheiro Cesário de Andrade, que agradeceu a manifestação de apreço.

O plenário aprovou, ainda, uma proposta do Sr. Conselheiro Jurandir Lodi, no sentido de ser inserto em ata um voto de aplauso ao secretário do Conselho, pelo zelo e competência com que tem desempenhado suas funções.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e, com ela, os trabalhos do Conselho no corrente ano.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1942

N. 50.659-42 — Eugenio Pereira do Lucena permissão para prestar 4.ª prova parcial do segundo ano complementar. — Em face do parecer, indeferido. 28-10-42.

N. 51.532-42 — Domingos Juliano, exames parcelados de francês e inglês. — De acordo. 25-10-42 (deferido por equidade). (Foi expedido ofício n. 4.197 ao Colégio Pedro II, autorizando a prestar os exames parcelados).

N. 54.999-42 — Jardel Gonzaga de Boscoli, transferência de Colégio Militar. — Indeferido. 28-10-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

N. 34.929-41 — Evangelina Florence, registro. — Sim (deferido). 6-11-42.

N. 38.981-41 — Flavio Bernardes Cabral, registro. — Sim (deferido em matemática). 21-10-42.

N. 38.985-41 — Claudio Bernardes Cabral, registro. — Sim (deferido em matemática, história do Brasil e história da civilização). 21-10-42.

N. 39.118-41 — Antônio Carvalho Guimarães, registro. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115 A do C.N.E. 5-11-42.

N. 42.685-41 — Rosa Marasca, registro. — De acordo (deferido em ciências físicas e naturais e matemática). 6-11-42.

N. 42.696-41 — Helena Fardo, registro. — Sim (deferido). 6-11-42.

N. 42.687-41 — Josephina Fin, registro. — Sim (deferido). 6-11-42.

N. 42.688-41 — Graciosa Vicenzi, registro. — Sim, salvo em história natural. 6-11-42.

N. 43.123-41 — João Baptista Pavesi, registro. — Indeferido. 6-11-42.

N. 44.470-41 — Jessy Braga Corrêa de Souza, registro. — Sim (deferido). 4-11-42.

N. 46.115-41 — Alzira Alves Borges, registro. — Junta prova de exercício de magistério referente a história do Brasil. 27-10-42.

N. 46.570-41 — Paulino Tondello, registro. — Sim (deferido). 6-11-42.

N. 46.572-41 — Helena Lorenzi, registro. — Sim, salvo em história natural. 6-11-42.

N. 46.574-41 — Amabile Estella Cecconello, registro. — Sim, salvo em química. 6-11-42.

N. 46.576-41 — Dulce Freitas Souza Aranha, registro. — Sim (deferido). 6-11-42.

N. 46.630-41 — Paulo Monteiro de Moraes, registro. 6-11-42.

N. 48.245-41 — Teobaldo Tollenaar, retificando seu pedido anterior. — Deferido. Dê-se a certidão. 6-11-42.

N. 50.076-41 — António Rodrigues, registro. — Sim, salvo em física. 6-11-42.
 N. 51.140-41 — Alice Antonietta Baone, registro. — Sim (deferido). 6-11-42.
 N. 51.143-41 — Alzira Petrina de Castro, registro. — Sim (deferido). 6-11-42.
 N. 51.145-41 — Adélia Brito de Moraes, registro. — Sim (deferido). 6-11-42.
 N. 51.106-41 — Eidorf Moreira, registro. — Sim (deferido). 4-11-42.
 N. 54.541-41 — Bartholomeu de Moraes Vasconcellos, registro. — Registe-se em matemática. 6-11-42.
 N. 55.591-41 — António Pezzolo, registro. — Sim, salvo em física, que é disciplina do segundo ciclo. 5-11-42.
 N. 56.686-41 — Alvaro de Paiva Freitas, registro. — Indeferido. 5-11-42.
 N. 58.458-41 — Joviniano Barreto, recurso. — Dou provimento ao recurso. O processo foi mal informado, pois não há erro de linguagem no documento de fls. 1. Aliás, não há qualquer referência a erro dessa natureza em qualquer informação. 5-11-42.
 N. 59.703-41 — Maria Amélia Cesar Cavalcanti, registro. — Sim (deferido). 5-11-42.
 N. 59.708-41 — Paulo Pernes-tti, registro. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115 A do C.N.E. 5-11-42.
 N. 60.518-41 — Yolanda de Maio, registro. — Sim (deferido). 5-11-42.
 N. 61.108-42 — Henrique José de Lima, registro. — Sim (deferido). 4-11-42.
 N. 62.078-41 — Edison Queiroz do Valle, registro. — Sim (deferido). 5-11-42.
 N. 62.140-41 — Maria Ernestina da Silva Cunha Campos, registro. — De acordo (deferido). 31-10-42.
 N. 63.070-41 — Geny Santos, registro. — Sim (deferido). 4-11-42.
 N. 63.265-41 — Albina Gonçalves Diniz, registro. — Sim (deferido). 31-10-42.
 N. 63.541-41 — Ascendina Caetano Martins, registro. — Sim (deferido). 5-11-42.
 N. 64.450-41 — Odette Mathias Cardador, registro. — Sim (deferido). 5-11-42.
 N. 64.472-41 — Neusa Martins e Silva, registro. — Sim (deferido). 4-11-42.
 N. 65.054-41 — Alvaro Rodrigues Affonso de Moraes, registro. — Deferido. 4-11-42.
 N. 65.631-41 — Zoé Silva Widemann, registro. — Sim (deferido). 4-11-42.
 N. 65.811-41 — Mario Corrêa de Lima, registro. — Sim (deferido). 5-11-42.
 N. 66.969-41 — João Alfredo de Carvalho Lima, registro. — Sim (deferido). 31-10-42.
 N. 67.031-41 — Angelino Manzione, registro. — Indeferido. 5-11-42.
 N. 67.048-41 — Osvaldo Pupo Amorim, registro. — De acordo (deferido em matemática). 5-11-42.
 N. 67.294-41 — António da Silva, registro. — Sim (deferido). 31-10-42.
 N. 67.295-41 — Ana Maria Ribeiro Fiuza, registro. — Sim (deferido). 31-10-42.
 N. 67.488-41 — Olinto da Gama Botelho, registro. — Sim (deferido). 5-11-42.
 N. 67.600-41 — João Baptista Mollica, registro. — Registe-se em geografia e matemática. 5-11-42.
 N. 67.601-41 — Théa Corrêa Teixeira, registro. — Sim, por figurar entre os atestantes professor de estabelecimento oficial. 6-11-42.
 N. 68.072-41 — Mario Farsette, registro. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115-A do C. N. E. 31-10-42.
 N. 27.143-41 — Djalma Lopes Guimarães, registro. — Sim (deferido). 4-11-42.
 N. 39.132-42 — Rudá Brandão Azambuja, registro. — A vista do parecer, indeferido. 9-11-42.
 N. 51.331-42 — Laercio Barbosa, registro. — Poderá ser atendido, apesar de o requerimento ser do corrente ano (circunstância que deveria ter sido assinalada na informação supra), se provar que foi nomeado para o Ginásio Oficial do Estado de São Paulo, em São José do Rio Pardo. 5-11-42.
 N. 53.679-42 — Cícero de Oliveira Costa Junior, registro. — Registe-se. 5-11-42.
 N. 56.934-42 — Victorino da Silva Maia, exame de licença para seu filho Geraldo Nunes da Silva Maia. — Indeferido. 9-11-42.

N. 57.948-42 — Irani de Paula Machado, permissão para prestar exames no Ginásio Municipal de Cataguases. — Indeferido. 9-11-42.
 N. 57.956-42 — Kurt Arnaldo Halbig, permissão para prestar exames finais em novembro do corrente ano. — A vista do parecer, indeferido. 9-11-42.
 N. 57.982-42 — Alair Accioli Antunes, registro. — Registe-se. 9-11-42.
 N. 58.226-42 — Noemia Nascimento Gama, afastamento de seu cargo, por 30 dias, a contar de 1 de novembro. — Arquite-se. 9-11-42.
 N. 63.119-41 — Wolghano Barbosa, registro. — Sim. 5-11-42. — Da informação deveria constar que não se procedeu a nenhuma verificação acerca do registro do diploma a que alude o requerimento, porque figura no processo carteira da Ordem de Advogado.
 N. 63.768-41 — Octaviano Ventura da Silva, registro. — Deferido. 5-11-42. Verificar sempre se o diploma está registrado. Se não estiver, fazer a exigência de registro.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

PROCESSOS DE OPÇÃO NOS QUAIS OS REQUERENTES DEVEM INDICAR SE DESEJAM REGISTRO EM GEOGRAFIA GERAL OU GEOGRAFIA DO BRASIL

N. 39.830-39 — António Monteiro de Barros, devendo apresentar o certificado de registro, acompanhado de 2 fotografias.
 N. 48.081-41 — Lois Antoine Pons.
 N. 56.615-41 — Anita Peixoto.
 N. 62.980-41 — João António Haas.
 N. 67.469-41 — Arlindo Drummond Costa.
 N. 68.139-41 — Henrique Estrella Moreira.
 N. 68.258-41 — José Hansel.
 N. 282-42 — Moacir Patrino da Silva.

PROCESSOS DE REGISTRO DE PROFESSOR NOS QUAIS OS REQUERENTES DEVEM APRESENTAR DUAS FOTOGRAFIAS (3x4) E O CERTIFICADO DE REGISTRO

N. 5.707-37 — Gustavo de Almeida do Valle.
 N. 40.458-37 — Sebastião José Ribeiro.
 N. 26.919-40 — Sabino Guimarães Loyola.
 N. 38.220-41 — Raimundo Rocha.
 N. 38.222-41 — Joaquim Bento Ferreira Carneiro.
 N. 62.028-41 — Francisco Nelson Monteiro de Castro.
 N. 62.850-41 — Ricardo Rodrigues (Padre) — (só o certificado).
 N. 63.311-41 v. — Carlos Estrella Moreira — (referente a Português, Latim e Ciências Físicas e Naturais).
 N. 64.456-41 — Gilberto Osorio de Oliveira Andrade.

N. 66.056-41 — Celia Fontoura.
 N. 66.241-41 — Alberto de Brito e Cunha.
 N. 68.290-41 — Alípio Silveira.
 N. 2.135-42 — Afonso Aranha Parga Nina.
 N. 2.711-42 — José Maria Silva Costa.
 N. 33.066-42 — Geraldo Marcondes Meirelles.

N. 53.167-42 — Arthur de Brito Machado.

PROCESSOS EM QUE FOI AUTORIZADA A DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

N. 27.421-38 — Eric E. Eick (Irmã M. Anna).
 N. 33.822-38 — Nestor Piovesan.
 N. 692-39 — Rosacea Nolden (Irmã).
 N. 20.291-41 — Eça Taveiros.
 N. 49.379-41 — Eurico Jaime Guerra.
 N. 52.309-41 — Luciana Segre.
 N. 53.738-41 — Maria Magdalena Elisabeth Rittel.

N. 61.204-41 — Gisella Dias de Souza e Silva.

N. 64.125-41 — Clemente Bruning.
 N. 66.430-41 — João Guimarães.

N. 27.307-37 — Rosa Ruf, andamento do processo, no qual pede cancelamento do registro em uma matéria. Arquite-se. 31-10-42.

N. 22.30-38 — Xavier Court, registro. — Cumpra (satisfazer um dos "itens" da portaria de 28-1-36). 6-11-42.

N. 3.805-39 — Jandrya Gomes Negrão, registro. — Cumpra (deverá apresentar prova de exercício no magistério da disciplina em que pede registro). 9-11-42.

N. 24.762-41 — José Gomes Caetano, registro. — Cumpra (apresentar os documentos retirados em 9 de outubro último, conforme recibo às fls. 10 verso). 12-11-42.

N. 56.816-41 — Edson Souza, registro. — Cumpra (selar, convenientemente, o documento de fls. 8). 9-11-42.

N. 51.593-41 — Manuel Cassiano Fleury Marques, 2.ª via da guia de transferência. — Deferido, pagas as taxas.

N. 62.597-41 — Mario Francisco Mourão Filho, opção. — Cumpra (fazer nova opção de acordo com a portaria n. 195). 12-11-42.

N. 64.937-41 — Camilo Martin Moesari, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, idoneidade, certidão de idade e certificado de aprovação nas matérias. Para o registro em Física e Matemática no 2.º ciclo, o interessado deverá, ainda, satisfazer um dos itens exigidos para o registro do antigo curso complementar) 6-11-42.

N. 65.369-41 — Leopoldo Tietbohl, registro. — Cumpra (deverá requerer nos termos da portaria ministerial n. 126, de 21 de junho de 1941). 9-11-42.

N. 65.630-41 — Suzanne Emilie Burtin Vinholes, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício em Inglês). 12-11-42.

N. 65.634-41 — Manoel Maria de Araujo Sobrinho, registro. — Cumpra (apresentar certificado de registro). 12-11-42.

N. 65.824-41 — António Santa Rosa, registro. — Cumpra (deverá completar a selagem dos documentos de fls. 6, 7 e 5 e provar conclusão de curso em Português e Matemática). 9 de novembro de 1942.

N. 65.928-41 — Geraldo Campos de Oliveira, opção. — Cumpra (fazer nova opção e desejando manter o registro em Física e Química, deverá apresentar um dos documentos exigidos na portaria de 28-1-36, para registro de professor no curso complementar). 9-11-42.

N. 65.974-41 — Ruy Betti Carolano, registro. — Cumpra (apresentar o original do documento apresentado, ou fazer outra prova que o substitua). 12-11-42.

N. 66.359-41 — Urbano Alves de Souza Pereira, registro. — Cumpra (apresentar o original do seu diploma de engenheiro civil, para obter registro em Física — 2.º ciclo). 6-11-42.

N. 66.423-41 — Maria Perlingeiro Laval, registro. — Cumpra (fazer nova opção). 7-11-42.

N. 68.219-41 — Alba Martins Nogueira, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, idoneidade, certidão de idade, certificado de aprovação nas matérias e prova de exercício no magistério). 9-11-42.

N. 68.215-41 — Celia Maria Barbosa Penna, registro. — Cumpra (deverá pagar o selo por verba no diploma apresentado e apresentar atestado de identidade, de idoneidade e prova de exercício no magistério). 9-11-42.

N. 68.220-41 — António Lisboa Silveira, registro. — Cumpra (apresentar o original da pública-forma de fls. 6 ou certificado de 5.ª série). 9-11-42.

N. 68.229-41 — Karin Martha Sophie Hahne, registro. — Cumpra (apresentar documentação em que prove ter curso completo das disciplinas em que solicita registro; fazer visar pelo inspetor federal, o documento de fls. 5; selar, convenientemente, os documentos de fls. 4 e 7; apresentar tradução do documento de fls. 3 ou carteira de identidade a que se refere o documento de fls. 4). 9-11-42.

N. 68.230-41 — Manuel José Teobaldo da Silva, registro. — Cumpra (declarar se deseja inscrição em Geografia Geral ou do Brasil e apresentar certidão de idade e certificado de aprovação nas matérias). 11-11-42.

N. 1.352-42 — Djalma Coronel, registro. — Cumpra (apresentar prova de identidade; prova de exercício no magistério das disciplinas em que solicita registro, visado pelo inspetor federal; certificado da 5.ª série do curso secundário). 6-11-42.

N. 1.778-42 — Alberto José Michelin, registro. — Cumpra (pagar selo por verba no diploma apresentado. Quanto ao registro em Química, o requerente deverá satisfazer um dos "itens" contidos na portaria ministerial de 28-1-36). 9-11-42.

N. 2.038-42 — Ana Carrijo, registro. — Cumpra (fazer nova opção, apresentar o certificado de registro acompanhado de 1 fotografia 3x4). 6-11-42.

N. 27.860-42 — Renato Grandi Contente, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas matérias e um dos "itens" da portaria de 28-1-936, para registro em Física e Química. Quanto à História Natural não faz mais parte do currículo secundário). 6-11-42.

N. 31.631-42 — Aracy Seixas, registro. — Cumpra (completar a selagem dos documentos de fls. 4 e 5; especificar a seriação a que obedecia o curso secundário a que se refere o documento de fls. 4 e apresentar atestado de identidade). 4-11-42.

N. 32.431-42 — Ruy Antunes Corrêa, registro. — Cumpra (deverá apresentar prova de exercício no magistério das disciplinas em que solicita registro, bem como selar convenientemente o documento de fls. 41). 11-11-42.

N. 32.541-42 — Jayme Litvak, registro. — Cumpra (fazer prova de exercício no magistério). 12-11-42.

N. 33.135-42 — José Sefgio de Araujo Flávio Marlière, 2.^a via de certificado com o nome retificado. — Deferido, em face dos documentos apresentados. (6-11-42).

N. 38.932-42 — Gemeny de França Souza, registro. — Cumpra (provar conclusão de curso em Filosofia e Matemática, apresentar atestado de identidade e de idoneidade). (9-11-42).

N. 39.065-42 — Luiz Caetano, registro. — Cumpra (selar convenientemente os documentos de fls. 6, 7, 8 e 9; declarar se deseja registro em Geografia Geral ou do Brasil; apresentar prova de exercício no magistério das disciplinas em que pede registro e satisfazer um dos "itens" da portaria de 28 de janeiro de 1936). (11-11-42).

N. 41.381-42 — João Serra Filho, registro. — Cumpra (apresentar prova de exercício no magistério). 6-11-42.

N. 42.828-42 — Alcides Paulino da França Veloso, registro. — Cumpra (apresentar o certificado de registro, 2 fotografias 3x4 e completar a selagem da carteira militar). — 4-11-42.

N. 45.204-42 — Ackson Andrade dos Santos, retificação da data de nascimento. — Deferido, em face dos documentos apresentados. — 4-11-42.

N. 49.497-42 — Wilson Vieira Dias, retificação de nome. — Não é possível autorizar a retificação pleiteada a qual foi indeferida em face dos assentamentos da certidão de idade do requerente. — 12-11-42.

S/N-42 — Judith de Castro Barbosa e outros, alunos do 4.^o ano ginasial do Ginásio Nogueira da Gama de Guaratinguetá, Estado de S. Paulo, pedem permissão para prestar exame de licença. — Selem a petição. — 9-11-42.

N. 51.983-42 — Oscar Ribeiro Monteiro, retificação do nome de Lourenço Monteiro Neves para Lourenço Guimarães Monteiro. — Deferido. — 9-11-42.

N. 52.536-42 — Nair Guedes Martins, retificação da data do nascimento de Anibal. — Deferido. — 5-11-42.

N. 54.491-42 — Roberto de Godoy Moreira, retificação de nome. — Deferido. — 9-11-42.

N. 55.293-42 — Moacir Leitão Pinheiro, 2.^a via de certificado. — Não há o que deferir, visto não constar o nome do requerente nas atas dos exames referidos. — 6-11-42.

N. 55.318-42 — João Ricardo Navajas Fazi, retificação de nome. — Deferido. — 9-11-42.

N. 55.377-42 — José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, retificação de nome. — Deferido. 9-11-42.

N. 55.537-42 — João Jacinto de Moura, exame de Matemática. — Preste o exame de Matemática, a que deixou de se submeter, em tempo, nos termos do parecer 27-39 do C.N.E. — 4-11-42.

N. 52.685-42 — Paschoal Gerbasi, retificação de nome. — Deferido. — 9-11-42.

N. 55.729-42 — Ambrosio Fregolente, retificação de nome. — Deferido. 9-11-42.

N. 55.801-42 — Américo de Moraes, retificação de nome. — Deferido. 9-11-42.

N. 55.825-42 — Eládio de Carvalho Werneck, certificado. — Deferido, nos termos da informação. 11-11-42.

N. 56.447-42 — Max Rechulski, retificação da data de nascimento. — Indeferido, em face do que consta da certidão de registro civil. 11-11-42.

N. 56.515-42 — Josefina Noh, registro. — Cumpra (deverá apresentar os documentos previstos nas letras A e D, das instruções em vigor). 9-11-42.

N. 56.752-42 — Cassio de Melo, restituição. — Deferido. 6-11-42.

N. 56.795-42 — Joaquim Ribeiro Marques, registro. — Cumpra (completar o selo dos documentos de fls. 16, 17 e 18). 12-11-42.

N. 56.875-42 — Mauro Gomes Monteiro, 2.^a via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 9-11-42.

N. 57.106-42 — Eurydice Caroli, registro. — Cumpra (deverá declarar em qual a História deseja registro, se na Geral ou do Brasil). 4-11-42.

N. 57.192-42 — Jairo Antonio Xavier, 2.^a via de registro de professor. — Deferido. 7-11-42.

N. 57.237-42 — Paulo Pangratz, certidão. — Junte a procuração. 6-11-42.

N. 57.730-42 — José Francisco Fernandes, 2.^a via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade, provar que José Fernandes é o mesmo que José Francisco Fernandes). 9-11-42.

N. 57.880-42 — Augusto Alves de Souza Neves da Rocha, Ludgar Cosson Veloso, Eurico Norris Chaves, Lucio de Castro Girão, pedem transferência para curso noturno. — Indeferido, dada a época. 6-11-42.

N. 57.900-42 — Maçud Macruz, cancelamento de faltas. — Indeferido, por falta de apoio legal. 6-11-42.

N. 57.901-42 — Hugo Gonçalves de Melo, cancelamento de faltas. — Indeferido, por falta de apoio legal. 6-11-42.

N. 57.905-42 — Ney Pereira Guimarães, anulação da prova de Latim. — Complete o selo do requerimento. 6-11-42.

N. 57.909-42 — Colégio de São Luiz, Maranhão, pede sindicância para apurar responsabilidade do diretor Luiz Rego. — A sindicância é desnecessária visto nada constar sobre a pessoa do diretor do Colégio São Luiz do Maranhão. 6-11-42.

N. 58.034-42 — José Sebastião Enríque, 2.^a via de certificados. — Informe em que época prestou os exames da 5.^a série. 9-11-42.

N. 58.083-42 — Henrique Cordeiro, abono de faltas. — Indeferido, por falta de apoio legal. 11-11-42.

N. 58.425-42 — Walter Penha Nunes, exame de 2.^a época. — Indeferido, por falta de apoio legal. 11-11-42.

N. 58.704-42 — Genaro Lobo, abono de faltas para Elsa. — Indeferido. O abono de faltas é vedado por lei. 11-11-42.

CERTIFICADOS DE REGISTOS ASSINADOS PELO SR. NIHOR DIRETOR GERAL

N. 63.079-41 — Maria dos Reis Campos (Português, Francês, Inglês e História Geral no 1.^o Ciclo).

N. 66.222-41 — Climerio Galvão Cesar (Francês, Inglês, Latim e História Geral no 1.^o Ciclo).

N. 46.167-41 — Lucia Lenz (Ciências Naturais no 1.^o Ciclo).

N. 66.190-41 — Nicolau Hasten Reiter (Português, Francês, Inglês e História Geral no 1.^o Ciclo).

N. 62.016-41 — Alfredo Monteiro (Português, Francês e Latim no 1.^o Ciclo).

N. 46.170-41 — Maria Ehlert (Geografia Geral, Geografia do Brasil, Ciências Naturais e Desenhos no 1.^o Ciclo).

N. 21.559-40 — Emanuel Gianni (Matemática, Ciências Naturais e Desenho no 1.^o Ciclo).

N. 65.238-41 — Lucilia Ferreira (Desenho no 1.^o Ciclo).

N. 6.614-38 — Benjamin Mourão (Matemática no 1.^o Ciclo e Matemática, Física e Química no 2.^o).

N. 9.028-41 — José de Mendonça Motta (Matemática e Geografia Geral no 1.^o Ciclo e Física e Química no 2.^o).

N. 65.135-41 — Adalgisa Barbosa Ebert (Música no 1.^o Ciclo).

N. 49.840-42 — João Alboino Pequeno (Latim no 1.^o Ciclo).

N. 8.613-39 — Isidoro Balsells (Francês, História Geral, Matemática e Ciências Naturais no 1.^o Ciclo).

N. 21.224-41 — Maria Regina Abrantes da Silva Pinto (Francês no 1.^o Ciclo).

N. 61.747-41 — Manoel Vaz Lobo (Português, Francês, Latim e Ciências Naturais no 1.^o Ciclo).

N. 63.192-41 — Ciro Escobés Larrauri (História Geral, Latim, Ciências Naturais e Desenho no 1.^o Ciclo).

N. 49.297-41 — João Baptista de Moraes Cortes (Português, História Geral e Geografia Geral no 1.^o Ciclo).

N. 63.549-41 — Nilson Rodrigues Monção (Português e Francês no 1.^o Ciclo).

Divisão de Ensino Superior

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Expediente do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação, Divisão do Ensino Superior, processo n. 46.595-38 — Faculdade de Farmácia de Campinas, no final do despacho,

onde se lê:

Lebrado que a escola chegou a obter o reconhecimento...

leia-se:

Lebrado que a escola não chegou a obter o reconhecimento...

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Câmara de Reajustamento Econômico

Sessão de 16 de novembro de 1942

Sob a presidência do Dr. Sergio de Oliveira, presentes os Juizes Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 1.348 — Relator juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Lauro Sodré Ribeiro — Botucatu — Estado de São Paulo. — Arquivado por falta de objetivo do empréstimo.

N. 1.353 — Relator, Juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Espólio de Eurico Dias Batista — Avaré — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.355 — Relator, Juiz Dr. Sergio de Oliveira; requerente, Eusíbio Frederico de Castro Medeiros (espólio) — Pilar — Estado de Alagoas. — Homologada a desistência.

N. 1.363 — Relator, Juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, Nilo Pena — São Gonçalo — Estado do Rio. — Homologada a desistência.

DESPACHOS DOS SENHORES JUIZES NOS PROCESSOS

N. 903 — Perciliano Severo Fialho — São Gabriel — Estado do Rio Grande do Sul. — Proceda-se na forma do parecer de fls. 33.

N. 1.128 — Antonio Calmon d'Aragão Bulcão — Cachoeira — Estado da Bahia. — Solicite-se do oficial do Registro de Imóveis certidão do estado e vigência do onus na data da lei.

N. 1.349 — Paulo Alves Pelodar. — Cambuci — Estado do Rio de Janeiro. — Instaura-se o concurso publicados os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.160 — Albertino de Oliveira Viana — Campos — Estado do Rio de Janeiro. — A Secretaria para dar a demonstração do crédito de Manoel Alves — Dias Turtado em 15-12-39.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional**PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL**

N. 87.138-39 — Empresa Fluminense de Diversões Limitada (Hotel Balneário Cassino Icarai), pedindo para distribuir coupons gratuitos, sorteáveis. — Indeferido, à vista do que consta do processo. — *Romero Estellita*.

N. 97.394-41 — F.C. Breyer, pedindo permissão para efetuar o pagamento de imposto de renda em prestações. — Indeferido, à vista do que esclareceu a Divisão do Imposto de Renda.

Prossiga-se na cobrança da dívida. — *Romero Estellita*.

Diretoria das Rendas Internas**EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA****Processos despachados**

Dia 13 de novembro de 1942

N. 94.699-42 — (Tesouro) — De interesse do Ministério da Marinha. — Atenda-se.

Ordem n. 706, de 13 de novembro de 1942, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Offício n. 375, de 13 de novembro de 1942, ao Ministério da Marinha.

N. 94.701-42 (Tesouro) — De interesse da Companhia Nacional de Navegação Costeira. Ordem n. 701, de 13 de novembro de 1942, — Deferido.

à Alfândega do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 70.288 (Tesouro) — De interesse do Clube Naval. — Proceda-se de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, está assim redigido:

"O Clube Naval, tendo importado determinada mercadoria com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, deixou de pedir, dentro do prazo regulamentar, a comprovação de boa aplicação do material importado.

Convidado a prestar esclarecimentos, sob as penas da lei, apresentou a petição de folhas, na qual afirmando não ser importador costumeiro, alega, em sua defesa, o fato de desconhecer a estipulação legal.

E pediu, afinal, baixa no termo de responsabilidade assinado na Alfândega.

A Alfândega do Rio decidiu submeter o caso à deliberação ministerial por lhe faltar competência "para autorizar a baixa do termo de responsabilidade sem a observância do artigo 66 do decreto-lei n. 300, de 1938."

Parece-me que nada impede que a Alfândega mande efetuar, mesmo fora do prazo, a verificação da boa aplicação do material importado.

As penalidades impostas pelo Regulamento não eximem a parte dessa obrigação.

E, aliás, a resolução compete à Alfândega de origem do processo, que, se se julgasse incompetente, deveria mandar que o interessado recorresse à autoridade superior.

Na forma em que se acha a questão, parece-me que o Sr. ministro poderá aceitar as alegações do Clube Naval, ordenando a baixa do citado termo de responsabilidade, mediante a comprovação da boa aplicação das mercadorias desembaraçadas com isenção de direitos. A consideração superior".

Ordem n. 702, de 13 de novembro de 1942, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Dia 24 de outubro de 1942

Processo n. 71.137-42 — Companhia Th. Badin de Minérios S. A., solicitando retificação de lançamento. — Deferido.

Dia 31

Processo n. 50.188-42 — A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal, consultando sobre dispositivos do decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril

último (Lei do selo). — Consulte, querendo, a Recebedoria do Distrito Federal.

Processo n. 67.131-42 — Panair do Brasil S/A., consultando sobre interpretação de dispositivos do decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril último (Lei do selo). — Consulte, querendo, a Recebedoria do Distrito Federal.

Processo n. 87.396-42 — Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, consultando sobre interpretação dos dispositivos do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro último (Lei do selo). — Consulte, querendo, a Recebedoria do Distrito Federal.

Dia 6 de novembro de 1942

Processo n. 90.910-42 — O Sindicato das Empresas de Compra e Venda e de Locação de Imóveis do Rio de Janeiro, consultando sobre interpretação de dispositivos do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro último (Lei do selo). — Consulte, querendo, a Recebedoria do Distrito Federal.

Processo n. 84.440-42 — A Sociedade Brasileira de Comércio Ltda., solicitando autorização para negociar com cristal de rocha. — Satisfazer as exigências.

Processo n. 78.272-42 — Leopoldo Schama & Irmão, pedindo autorização para comerciar com pedras preciosas. — Satisfazer as exigências.

Processo n. 84.766-42 — Alfeu Paranhos, solicitando autorização para negociar com cristal de rocha e outros minérios. — Satisfazer a exigência.

Processo n. 88.067-42 — Abraham Konyn, pedindo autorização para negociar com pedras preciosas. — Satisfazer as exigências.

Dia 9

Processo n. 88.616-42 — Alberto Fadel, solicitando autorização para comerciar com minérios. — Complete o selo do documento de fls. 5.

ATO N. 253

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 68.928, de 1942, autoriza Ulysses Santos, residente em Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

(N. 444 — 16-11-42 — Cr\$ 16,30)

ATO N. 254

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 88.470, de 1941, autoriza Rodolpho Pfirmer, residente em Cavalcanti, Estado de Goiás, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

(N. 450 — 16-11-42 — Cr\$ 16,30)

ATO N. 255

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 39.096, de 1942, autoriza Luiz Pires Galante, residente em Estrela do Sul, Estado de Minas Gerais, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

(N. 454 — 16-11-42 — Cr\$ 16,30)

Serviço do Pessoal**Seção Administrativa****EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA****Despachos:**

No processo n. 87.969-42, em que Manoel Francisco de Faria, ex-coletor de Itaberaí, no Estado de Goiás, pede readmissão naquele cargo, e o Sr. ministro esclareceu que o requerente foi exonerado por decreto de 9-1-30, quando os coletores ainda não gozavam dos direitos de funcionários públicos, opinando por isso pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho. — Sim. G. VARGAS.

No processo n. 79.733-42, em que André Peixoto Sardinha, ex-preposto da 1.ª coletoria de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pede seu aproveitamento neste Ministério, e o Sr. ministro esclareceu que os prepostos não são funcionários públicos, motivo por que não tem o interessado direito a readmissão, e que para nomeação, falta-lhe a condição essencial que é a prestação de concurso, opinando por isso pelo arquivamento do processo, por falta de amparo legal, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho. — Sim. G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**Despachos:**

No processo n. 86.273-42, em que Linda Trentini de Almeida, auxiliar de escrita de 2.ª classe, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, solicita seu aproveitamento como praticante de escritório na Delegacia Regional do Imposto de Renda naquela cidade, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal deu o seguinte despacho: — Tendo em vista o esclarecimento prestado pela D.F. do Departamento Administrativo do Serviço Público à folhas 7, não é possível atender-se ao que pede a interessada. Arquite-se.

No processo n. 94.586-42, referente à pensão de montepio civil da Fazenda de D. Matilde Varella de Carvalho, na qualidade de viúva de Luiz Antonio de Carvalho, ex-oficial administrativo classe 23, do Q.S. deste Ministério, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal deu o seguinte despacho: — Convide-se, preliminarmente, a interessada a exhibir o atestado de que trata o art. 21, inciso 4.º, do decreto número 22.414, de 30-1-1933.

Diretoria do Tesouro**Divisão do Imposto de Renda****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Processo n. 2.056-42 — Wrege Irmãos & Cia. Ltda. (Estado do Rio Grande do Sul). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

A Delegacia Regional deste Imposto em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Wrege, Irmãos & Cia. Ltda., da cidade de Pelotas, naquele Estado, formularam a seguinte consulta:

1 — Podem as retiradas, ou melhor, as remunerações "pro-labore" mensais e fixas, dos sócios de uma firma ser escrituradas em conta especial intitulada "Sócios, conta "pro-labore"?

2 — Em caso negativo, pelo fato de constituir-se, desse modo, uma conta autônoma paralela à conta de Despesas Gerais mas da mesma natureza — conta diferencial — perde aquela conta, perante a legislação do imposto de renda, o caráter de "conta subsidiária da de Despesas Gerais"?

3 — Será necessário que, antes do encerramento do balanço, seja o saldo da conta "Sócios, conta "pro-labore" transferido para a de Despesas Gerais?

O decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último, em seu artigo 43, letra b, estabelece que serão adicionadas ao lucro real, para tributação em cada exercício financeiro:

"As retiradas não debitadas em despesas gerais ou contas subsidiárias, e as que, mesmo escrituradas nessas contas, não correspondam à remuneração mensal fixa por prestação de serviços" (o grifo é nosso).

Ora, sendo a rubrica "Sócios e/pro labore" uma conta subsidiária da de "Despesas Gerais", se as quantias levadas a seu débito corresponderem à remuneração mensal fixa por prestação de serviços dos sócios, não há inconveniente em adotá-la para o registro dessas despesas, até porque o que caracteriza a despesa é a sua finalidade e não a nomenclatura do título contábil.

Fica, assim, respondido o primeiro item da consulta.

O segundo está prejudicado e o terceiro merece resposta negativa.

Processo n. 2.177-42 — Coletoria das Rendas Federais (Ituassú, Estado da Bata). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em São Salvador, Estado da Bata.

E o seguinte o parecer a que alude o despacho:

A Delegacia Regional deste Imposto em São Salvador, Estado da Bata, o Sr. coletor federal em Ituassú, naquele Estado, formulou a seguinte consulta:

a) como deve efetuar a cobrança do imposto de rendas dos agricultores e fazendeiros que possuem propriedades avaliadas, pela Coletoria Estadual, desde Cr\$ 500,00 até Cr\$ 90.000,00, inclusive animais de cria e dos que lhes prestam serviços, na conformidade do que preceituam os arts. 9 e 57 a 59, do decreto-lei número 4.178, de 13 de março último;

b) no caso de uma propriedade no valor de Cr\$ 90.000,00, inclusive gado de trabalho, etc., qual o imposto de renda a exigir, uma vez que nenhuma dedução pode ser concedida, por falta de escrituração do contribuinte.

Este Serviço é de parecer, responda-se declarando que as pessoas físicas de que trata a consulta, desde que não auferiram rendimentos de outras origens, não estão, sequer, obrigadas a apresentar declaração de rendimentos, pois, que aplicado o coeficiente de cinco por cento (5%), previsto no art. 57 citado, sobre os valores indicados, o rendimento bruto presumido não excederá a Cr\$ 12.000,00 (art. 63, § 1.º, do referido decreto-lei).

Em face do expediente de fls. 3, convém esclarecer ao Sr. delegado regional que a solução das consultas é da competência privativa do Sr. diretor desta Divisão, nos termos do artigo 179, do decreto-lei n. 4.178.

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1942

N. 11.829-42 — José Vaz de Mello. — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo da Secção de Reclamações e Recursos.

N. 17.451-42 — Raul Fernandes. — Mantenho a exigência do imposto acrescido da taxa de 10 %, tendo em vista as decisões proferidas nos processos 9.312-41 e 7.407-42, este do interesse do ora reclamante. Como se tem resolvido em face da circular n. 19, de 13-8-41, do Excelentíssimo senhor ministro da Fazenda, a equiparação de que trata o artigo 37, "6", do decreto-lei n. 3.200, de 1941, se entende tão somente com os favores instituídos por esse decreto-lei.

N. 17.578-42 — Joaquim Gomes Cardoso. — Indefero a reclamação. O lançamento procedido obedeceu rigorosamente às normas do novo estatuto do imposto de renda, baixado com o decreto-lei n. 4.178, deste ano. Concedo vista do processo, sem prejuízo do prazo para pagamento ou recurso dirigido à superior instância, o qual não sofrerá interrupção nem suspensão.

N. 17.670-42 — Julieta Cardoso Fernandes Ribeiro de Salles Coelho. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer da Secção de Reclamações e Recursos, por seus fundamentos legais.

N. 17.879-42 — Pedro Benjamin de Cerqueira Lima. — Cancele-se o adicional e, como propõe a Secção de Reclamações e Recursos, retifique-se o lançamento segundo o cálculo de fls.

N. 17.908-42 — Nélcio Dourado Lopes. — Deferido. Retifique-se o lançamento, de conformidade com o cálculo retro.

N. 18.008-42 — José Saboia Viriato de Medeiros. — Cancele-se a exigência do adicional, como propõe a Secção de Reclamações e Recursos.

N. 18.052-42 — Agostinho Xavier de Oliveira Menezes. — Exclua-se o adicional, de acordo com a proposta da Secção de Reclamações e Recursos.

N. 18.092-42 — Theodózia Otoni Castro Maia. — O pedido não tem fundamento. A despesa de que trata foi integralmente admitida no cálculo do imposto. Esta Delegacia, apenas, reduziu a dedução n. 2, de cédula E, ao limite do art. 16, § 2.º, do decreto-lei n. 4.178, deste ano.

N. 18.245-42 — Augusto Moniz. — Retifique-se o lançamento, na conformidade do cálculo retro.

N. 18.250-42 — Sophia Emília Moreira de Montenegro. — Exclua-se o adicional, de conformidade com a informação.

N. 18.353-42 — Henri Neu. — Exclua-se o adicional, como propõe a Secção de Reclamações e Recursos.

N. 18.393-42 — Gonçalo Vieira Monteiro. — Retifique-se o adicional, de acordo com a proposta da Secção de Reclamações e Recursos.

N. 18.518-42 — Jeno Jermann. — Defero, em parte, o pedido, afim de mandar excluir o adicional. Da renda bruta só podem ser abatidas as deduções especificadas no art. 20 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 4.178, deste ano.

N. 18.522-42 — Edmond D'Oliveira. — Deferido. Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo retro.

N. 18.612-42 — Margarida Rubião Meira (Espólio). — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo de fls. — Esclareça-se à petição que na cédula "A" incluem-se, hoje, os rendimentos de apólices nominativas e que, da renda bruta, a lei não mais autoriza sejam abatidos os impostos cedulares.

N. 18.817-42 — Francisco Barbosa de Rezende. — Exclua-se o adicional e prossiga-se na cobrança do imposto. Deixo de recorrer "ex-officio", tendo em vista a disposição final do art. 160, do decreto-lei n. 4.178, deste ano.

N. 19.257-42 — Arnaldo Campos Seabra. — Exclua-se o adicional, tendo em vista a idade do reclamante e prossiga-se na cobrança do imposto.

N. 19.969-42 — Bruno Dias. — Cancele-se a mora em face da informação prestada pela Secção de Reclamações e Recursos.

N. 21.230-42 — J. Ortigão & Cia. — Retifique-se o lançamento, de acordo com a informação e cálculo de fls.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 6 de novembro de 1942

Paschoal Marchetti — Capitão da Arma de Engenharia, solicitando a concessão de uma licença nos termos da letra d do art. 5.º do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, para cooperar nos trabalhos de construção da Ponte Internacional "Brasil-Argentina". — Indeferido de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1942

Aviso:

N. 2.987 — O contingente de pontoneiros do destacamento misto de sapadores-pontoneiros de Fernando de Noronha deve ser substituído, desde já, por outro, de organização e efetivos idênticos, fornecido, por transferência, pelo 1.º Btl. Pnt. (Itajubá).

A Diretoria de Engenharia providenciará para a execução do presente Aviso.

Despachos:

É transferido do Serviço de Fundos da 7.ª Região Militar para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da mesma Região o 1.º tenente I.E. Durval de Moraes e Barros, designado, por necessidade do serviço, para exercer as funções de instrutor chefe do curso de Intendência do referido Centro.

Portaria:

Dia 14 de novembro de 1942

N. 3.941 — O ministro de Estado da Guerra, considerando que o tenente-coronel João Pinto Pacca e o major Alberto Oronce Guerim, ambos adjuntos do Gabinete Ministerial, tomaram parte no comboio marítimo de tropas que partiu do Rio para o Norte em 5 de outubro e, com este gesto, muito concorreram, coadjuvados pelo major Marcos Azambuja, para a rápida constituição do comboio, a excelência daquela viagem e a solução de inúmeras dificuldades encontradas, resolve elogiar os pelo bom êxito alcançado, salientando principalmente o gesto de desprendimento dos dois primeiros que, espontaneamente, quiseram teste-

munhar aos companheiros embarcados a eficiência das medidas tomadas para a segurança completa da viagem.

Requerimento:

Laura Amelia de Carvalho de Oliveira, viúva do soldado asilado Antonio Carvalho de Oliveira — pedindo abono de etapa de asilado. — Deferido.

RETIFICAÇÃO

No despacho de requerimentos, publicados no *Diário Oficial* de 31 de outubro último onde se lê: — Euclides Hermelino dos Santos — 1.º cabo do 6.º R.I., pedindo promoção ao posto de 3.º sargento. — Deferido — leia-se: — "Euclides Hermelino dos Santos — 1.º cabo do 6.º R.I., pedindo promoção ao posto de 3.º sargento e, em consequência, sua inclusão no Q.R.E. — Deferido." — O mais conforme está.

Secretaria Geral

Primeira Divisão

Dia 31 de outubro de 1942

Requerimentos despachados

José Augusto Dourado, por seu procurador Waldomiro Garcia Rosa, versando sobre pagamento de requisições militares. 1 — O procurador de 1929, Sr. Dermeval Caffé, não provou ter poderes para requerer, e a petição de 1937 do atual procurador, Sr. Waldomiro Garcia Rosa, já encontrou prescrito o direito de reclamar pagamento relativo ao ano de 1926. Além disso, não foi apresentada requisição. 2 — Arquite-se. (D-1 — P. 21.613-41).

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo mencionados que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 25 de maio de 1942, nos termos do art. 3.º, letra g, § 3.º, do decreto número 24.221, de 10 de maio de 1934, foi li-

cenciado do serviço ativo do Exército, o segundo tenente de Cavalaria, convocado, Rogério Garcia da Rosa, de quem trata esta carta-patente, visto haver completado a idade limite para a permanência no mesmo serviço, contando vinte e quatro anos, cinco meses e sete dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, gen. de bda. secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Erico Vieira Canarim, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, gen. de bda. secretário geral.

É João Maria Evangelista e não João Evangelista, o nome do sub-tenente reformado com o posto de segundo-tenente, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, gen. de bda. secretário geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente José Machado Belas, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, gen. de bda. secretário geral.

Por decreto de 3 de maio de 1939, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o major Creso de Barros Jorge Monteiro, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, gen. de bda. secretário geral.

Por decreto de 28 de setembro de 1942, em face da Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Guerra e na conformidade do artigo 177 da Constituição, revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, foi resolvido reformar no interesse do serviço público, o tenente-coronel, da Arma de Infantaria, Creso de Barros Jorge Monteiro, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e sete anos, nove meses e quatro dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, gen. de bda. secretário geral.

Por decreto de 12 de setembro de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Cavalaria, o 2.º tenente da mesma reserva Julio de Almeida, de quem trata esta carta-patente, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, gen. de bda. secretário geral.

Por portaria do Exmo. Sr. general ministro da Guerra, n. 3.783, de 30-IX, publicada no *Diário Oficial* de 1-10 tudo do corrente ano, foi convocado para o serviço ativo do Exército, o tenente-coronel médico da 1.ª classe da reserva de 1.ª Linha Dr. Manoel Maurício Sobrinho, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, gen. de bda. secretário geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Newton Ourique de Oliveira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, gen. de bda. secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na arma de Artilharia, o 2.º tenente Carlos Valverde de Miranda, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, gen. de bda. secretário geral.

Por decreto de 28 de setembro de 1942, em face da Exposição de motivos do ministro de Estado da Guerra e na conformidade do ar-

tigo 177 da Constituição, revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, foi reformado no interesse do serviço público o coronel, da Arma de Infantaria, Amado Menina Barreto, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta anos, sete meses e um dia de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, gen. de bda. secretário geral.

Por decreto de 7 de agosto de 1942, nos termos dos arts. 65, letra a, e 66, letra d, do decreto-lei n. 3.910, de 16 de dezembro de 1911, foi reformado o 1.º tenente, da Arma de Artilharia, Evandro Mureb, de quem trata esta carta-patente, com as vantagens estipuladas no art. 208, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, contando 7 anos, 3 meses e 3 dias de serviço.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, gen. de bda. secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º tenente Mario Colares de Novaes, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, gen. de bda. secretário geral.

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Requerimento despachado:

Jason Chianca Barbosa Cordeiro, ex-mensalista da Fábrica de Bonsucesso, pedindo justiça. — Arquivar-se, de acordo com a informação da D-4 (D-4 — P. 30.200-42).

Licenças concedidas:

Por esta Secretaria:

Nos termos dos arts. 154, 162 (letra b), e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Trinta dias a Alvaro Braz da Fonseca, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 10 de setembro até 9 de outubro de 1942 (D-4 — P. 29.745-42);

Doze dias a Aramis Teles Pereira, inspetor de alunos da classe E, do Quadro Suplementar, lotado na Escola Militar, a partir de 3 até 14 de outubro de 1942 (D-4 — P. 29.666-42).

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dez dias a Carlos Gonçalves de Souza, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 10 até 19 de setembro de 1942 (D-4 — P. 29.804-42);

Trinta dias a Ubaldino Maria Gomes, artífice da classe C, do Quadro Suplementar (lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 10 de agosto até 8 de setembro de 1942 (D-4 — P. 29.774-42).

Nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Trinta dias a Anfilóquio da Silva, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 23 de agosto até 21 de setembro de 1942 (anteriormente 30 dias — D-4 — P. 29.802-42);

Trinta dias a Idelmundo do Nascimento, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 9 de agosto até 7 de setembro de 1942 (anteriormente cinco dias — D-4 — P. 29.808-42).

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dez dias a Aramis Teles Pereira, inspetor de alunos da classe E, do Quadro Suplementar, lotado na Escola Militar, a partir de 15 até 24 de outubro de 1942 (anteriormente 12 dias — D-4 — P. 29.767-42);

Vinte e três dias a Francisco da Cunha Xavier, operário de artes gráficas da classe E, do Quadro Suplementar, lotado na Imprensa Militar, a partir de 26 de setembro até 18 de outubro de 1942 (anteriormente 30 dias — D-4 — P. 29.524-42).

Quatro dias a Haroldo Vanier, oficial administrativo da classe 14, do Quadro Suplementar, lotado na Diretoria do Serviço de Fundos do Exército, a partir de 2 até 5 de outubro de 1942 (anteriormente 60 dias — D-4 — P. 29.516-42);

Noventa dias a João Pedro de Oliveira, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 22 de agosto até 19 de novembro de 1942 (anteriormente 452 dias — D-4 — P. 29.746-42);

Sessenta dias a Lício Martins de Souza (oficial administrativo da classe J, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria, a partir de 5 de outubro até 3 de dezembro de 1942 (anteriormente 90 dias — D-4 — P. 30.648-42);

Três dias a Manoel Francisco Bezerra, marinho da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Serviço Central de Transportes, a partir de 12 até 14 de setembro de 1942 (anteriormente 330 dias — D-4 — P. 27.419-42).

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Trinta dias a Azul Mairink de Azevedo, artífice, referência X, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 24 de setembro até 23 de outubro de 1942 (D-4 — P. 30.172-42);

Trinta dias a Custódio Geraldo Ferraz de Barros, dentista, referência XIII, da Diretoria de Saúde do Exército, a partir de 1 até 30 de outubro de 1942 (D-4 — P. 29.783-42);

Trinta dias a José Assunção Chaves, artífice, referência X, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 9 de setembro até 8 de outubro de 1942 (D-4 — P. 29.806-42);

Oito dias a Manuel da Anunciação Peçanha, artífice, referência IX, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 4 até 11 de setembro de 1942 (D-4 — P. 29.744-42).

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Noventa dias a Osvaldo Confort da Rocha, artífice, referência IX, da Fábrica do Andaraí, a partir de 7 de setembro até 5 de dezembro de 1942 (anteriormente 90 dias — D-4 — P. 28.372-42);

Noventa dias a Wilton da Cruz Rangel, auxiliar de escritório, referência VII, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 1 de setembro até 29 de novembro de 1942 (anteriormente 368 dias — D-4 — P. 28.198-42).

Pelo diretor da Fábrica de Juiz de Fora:

Nos termos dos arts. 154, 162 (letra b), e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Quinze dias a João Willing, técnico de engenharia, referência XIV, a partir de 8 de setembro de 1942;

Quinze dias a Alberto Martinelli, mestre, referência XIII, a partir de 3 de setembro de 1942 (ofício n. 484-S, de 14-9-42, da F.J.F.);

Sete dias a Mário Batista, amanuense auxiliar, referência XVI, a partir de 8 de setembro de 1942 (ofício n. 503-S, de 25-9-42, da F.J.F.);

Dez dias a Leopoldino Alves da Silva, auxiliar de escritório, referência VII, a partir de 16 de setembro de 1942 (ofício n. 521-S, de 3-10-42, da F.J.F.);

Quinze dias a Arlindo Dore, artífice, referência IX, a partir de 21 de outubro de 1942 (ofício n. 581-S, de 26-10-42, da F.J.F.);

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Cinco dias a Alberto Martinelli, mestre, referência XIII, a partir de 8 de setembro de 1942 (anteriormente 15 dias — ofício n. 503-S, de 25-9-42, da F.J.F.);

Cinco dias a João Willing, técnico de engenharia, referência XIV, a partir de 23 de setembro de 1942 (anteriormente 15 dias — ofício n. 521-S, de 3-10-42, da F.J.F.);

Dez dias a Leopoldino Alves da Silva, auxiliar de escritório, referência VII, a partir de 26 de setembro de 1942 (anteriormente 10 dias — ofício n. 531-S, de 7-10-42);

Quinze dias a João Willing, prático de engenharia, referência XIV, a partir de 28 de setembro de 1942 (anteriormente 20 dias — ofício n. 531-S, de 7-10-942);

Quinze dias a Alberto Martinelli, mestre, referência XIII, a partir de 23 de setembro de 1942 (anteriormente 15 dias — ofício n. 531-S, de 7-10-942, de F. J. F.);

— Pelo comandante da Escola Preparatória de Fortaleza;

Cento e oitenta dias a Francisco Alves Bandeira, servente da classe C, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 154, 162 e 163 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 18 de setembro de 1942, até 16 de março de 1942 (ofício n. 305-S, de 17 de outubro de 1942, da E. P. F.);

— Pelo comandante da 2.ª Região Militar: Noventa dias a Benedito Marcondes dos Santos, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 154, 162 e 163, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 15 de setembro de 1942 (rádio n. 2.146-A, de 20-10-942, da 2.ª R. M.);

Noventa dias a Leovil Mesquita, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 154, 162 e 163, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 15 de setembro de 1942 (rádio n. 2.148-A, de 20-10-942, da 2.ª Região Militar);

— Pelo chefe da 24.ª Circunscrição de Recrutamento;

Cento e oitenta dias a Francisco Soares Brandão, escrevente da classe F, do Quadro

Suplementar, nos termos dos arts. 154, 162 e 163, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 16 de setembro de 1942 (rádio n. 1.697-A, de 19-10-942, da 2.ª C. R.).

Falecimento:

Faleceu no dia 17-10-942, o escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, Egas Vieira Costa, matrícula n. 249.002, que tinha exercido na Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária (ofício n. 730-G, de 3-11-942 do S. D. S. R. V.).

RETIFICAÇÃO

A licença de sessenta dias concedida a Júlio de Assis Monteiro, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 156 e 163, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, é a partir de 18 de junho até 16 de agosto de 1942, e não como foi publicado no *Diário Oficial* de 11-VIII-942.

— Ao *Diário Oficial* de 12-11-942.

Página n. 16.564 — 3.ª coluna — Designação.

Onde se lê:

Auditoria da 5.ª Região Militar

... Oficial de Justiça — João de Deus

Leia-se:

Auditoria da 5.ª Região Militar

... Oficial de Justiça — João de Souza.

ao caso o art. 8.º § 1.º, da Portaria n. 5.408, de 28 de abril do corrente ano.

5. Salve melhor juízo de Vossa Excelência, de acordo com o parecer da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, opino pela aprovação do projeto, ficando, todavia, a operação condicionada ao exame dos títulos de propriedade pela competente repartição estadual.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Despacho: Aprovado — Em 22-10-942 — G. VARGAS.

ATA DA 44.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

As 9,30 horas de 6 de novembro de 1942, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Ayres.

Estiveram presentes os Srs. Otto Prazeres, Waldyr Niemeyer, tenente coronel Leohy do Oliveira Machado, Demétrio Mércio Xavier, Antônio Gontijo de Carvalho, Cleveland Maciel, Francisco Sá Filho, Clodomir Cardoso e Abgar Renault.

Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Subcomissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

No expediente, o Sr. secretário procedeu à leitura do telegrama do Sr. A. Buarque Alencar, comunicando ter assumido o governo do Estado do Maranhão durante a ausência do respectivo Interventor.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Montes Claros (Minas Gerais), concedendo isenção de imposto à Cia. Siderúrgica Nacional (Proc. 1.295-42) — opinar pela aprovação de substitutivo;

2) recurso de Felipe Isper (proc. n. 854-42) — solicitar informações à Interventoria respectiva;

3) memorial de J. Teixeira da Silva (processo n. 1.258-42) — opinar no sentido de não se tomar conhecimento do mesmo;

4) projeto do decreto-lei da Prefeitura Municipal da União da Vitória (Paraná), dispondo sobre isenção de impostos a sociedade desportiva (proc. n. 1.302-42) — opinar pela aprovação;

5) memorial de Cristovão de Sá Cavalcanti Lins (proc. n. 960-42) — dar conhecimento à respectiva Interventoria, como solução do assunto, do despacho proferido pelo Sr. Presidente da República em caso análogo;

6) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Areado (Minas Gerais), dispondo sobre isenção de impostos à Cia. Siderúrgica Nacional (processo n. 1.304-42) — opinar pela aprovação de substitutivo;

7) projeto de decreto-lei da Interventoria no Paraná, dispondo sobre a mudança da sede do Município de São Jerônimo (proc. n. 683 de 1942) — ouvir novamente o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sobre o pedido de reconsideração feito pela Interventoria;

8) venda, a Vicência Bastos Guimarães, do lote de terras devolutas denominado "Ciganas", no Município de Marabá, no Estado do Pará (proc. n. 1.198-42) — opinar pela autorização, à vista do parecer do Sr. Leal de Mascarenhas;

9) memorial de Oscar Ribeiro Castro e outros (proc. n. 1.240-42) — opinar pelo arquivamento, de acordo com parecer do senhor Otto Prazeres;

10) projeto de decreto-lei da Interventoria em Santa Catarina, firmando os efetivos da Força Policial e do Corpo de Bombeiros do Estado para 1943 (proc. n. 1.201-42) — aprovar parecer do Sr. tenente coronel Leony Machado, no sentido de se aguardar parecer do Ministério da Guerra sobre o assunto;

11) projeto de decretos-leis da Interventoria em Pernambuco, fixando os efetivos da Guarda Civil, Inspetoria de Veículos e Força Policial do Estado para 1943 (proc. n. 1.147-42) — opinar pela aprovação, de acordo com parecer do Sr. tenente coronel Leony Machado;

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 3.655-41 — Concessão gratuita de terras no Estado do Pará, dada a Francisco Soares de Melo, da qual são detentores o Dr. Deodoro Machado de Mendonça e Servulo Ferreira de Brito. — Indeferido o pedido de reconsideração do despacho anterior.

N. 3.827-41 — Recurso de Melquiades Veiga Germino (Bafá) — Não se tomou conhecimento.

N. 3.608-41 — Memorial de Francisco José Ribeiro e outros, lavradores residentes no Município de Bom Jesus da Lapa (Estado da Bafá). — Mandado arquivar.

N. 3.457-42 — Memorial de Vitor Pereira Alves (Mato Grosso). — Não se tomou conhecimento.

N. 1.094-42 — Projeto de decreto-lei do Paraná, fixando o efetivo da Força Policial do Estado para o exercício de 1943. — Aprovado.

N. 1.146-42 — Memorial de Matias José de Assunção (São Paulo). — Mandado arquivar.

N. 973-42 — Concessão de terras ao Dr. Anastácio da Silva Monteiro (Pará). — Deferido.

N. 1.025-42 — Venda de terras a Tulio de Souza Barbosa (Mato Grosso). — Deferida.

N. 1.076-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Propriá (Sergipe), concedendo o auxílio de Cr\$ 4.000.00, para as obras de reconstrução da igreja Matriz da cidade de Propriá. — Aprovado substitutivo.

N. 880-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura municipal de Taquari, (São Paulo) dispondo sobre o serviço de mananciais de água no Matadouro Municipal e criando as devidas taxas. — Aprovado.

N. 1.208-42 — Projetos de decretos-leis das Prefeituras Municipais de Botucatu e Indaítuba (São Paulo), isentando de quaisquer impostos e taxas, nos termos do decreto-lei federal n. 3.199, de 14 de abril de 1941, as exi-

bições públicas de entidades desportivas, filiadas, direta ou indiretamente, ao Conselho Nacional de Desportos. — Aprovados.

N. 779-40 — Recurso de João Araújo & Comp. — Não tomado conhecimento, por interposto fora do prazo. Aconselhadas, entretanto, várias medidas à Interventoria respectiva.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CNE-363-42-713 Em 19 de outubro de 1942

Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O senhor Interventor em São Paulo submete à elevada apreciação de Vossa Excelência o seguinte projeto de decreto-lei da Prefeitura de Valparaíso:

"Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação, de Heisuke Fujiwara e sua mulher, a área de terreno abaixo caracterizada, situada no Patrimônio "Machado de Mello" distrito de Comandante Arbues, neste Município, destinada ao cemitério de Machado de Melo, a saber:

Um terreno com 12.100 m² (doze mil e cem metros quadrados), medindo 100 m (cem metros) de frente por 121 m, (cento e vinte e um metros) da frente aos fundos, dividindo pela frente, de um lado e pelos fundos, com o doador e de outro lado com a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Art. 2.º Como compensação, e com isenção de quaisquer taxas e emolumentos, ficarão os doadores com o direito de escolher, no cemitério a que se refere o artigo anterior, uma quadra de 5 m² (cinco metros quadrados), destinada a sepultura perpétua dos aludidos doadores e de pessoas de sua família, não podendo, entretanto, em caso algum, dita quadra ser objeto de transferência de qualquer espécie e a qualquer título.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

2. Ouvido, o Departamento Administrativo do Estado propoz nova redação para a medida.

3. Como se vê, trata-se da doação de um imóvel à Prefeitura de Valparaíso, destinado a cemitério. Nesse cemitério ficaria o doador com o direito a uma quadra para jazido.

4. Embora o doador seja japonês, a doação pode ser ultimada, por ter sido prometida antes de 11 de março de 1942 (fls. 13), aplicando-se

12) projeto de decreto-lei da Interventoria na Paraíba, concedendo uma pensão de Cr\$ 500,00 à viúva e dois filhos menores do tenente coronel da Força Policial do Estado, Elísio Sobreira (proc. n. 1.215-42) — opinar pela aprovação, de acordo com parecer do Sr. tenente coronel Leony Machado;

13) projeto de decreto-lei do governo de Minas Gerais, fixando o efetivo do Corpo de Bombeiros do Estado para 1943 (proc. número 1.135-42) — opinar pela aprovação, de acordo com parecer do Sr. tenente coronel Leony Machado;

14) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Livramento (Rio Grande do Sul), criando o Corpo de Bombeiros, fixando o seu efetivo e os vencimentos e gratificação do pessoal (processo n. 1.155-42) — opinar pela aprovação, de acordo com parecer do Sr. tenente coronel Leony Machado;

15) projeto de decreto-lei da Interventoria em Sergipe, fixando o efetivo da Força Policial do Estado para 1943 (proc. n. 1.193-42) — de acordo com parecer do Sr. tenente coronel Leony Machado, opinar no sentido de ser aguardado parecer do Ministério da Guerra a respeito;

16) projeto de decreto-lei da Interventoria no Amazonas, tomando "medidas acauteladoras de amparo e proteção ao desenvolvimento da indústria agro-pastoril no Estado" (processo n. 1.032-42) — opinar pela rejeição, à vista de parecer do Sr. Simões Lopes;

17) recurso de Helianto Guimarães Camargo (proc. n. 708-42) — conceder vista ao senhor Clodomir Cardoso;

18) recurso de Leandro G. Blanco (processo n. 866-42) — opinar pelo não provimento, de acordo com parecer do Sr. Simões Lopes;

19) recurso de James Washington Gustavo (proc. n. 3.732-41) — opinar pelo não provimento, de acordo com parecer do Sr. Simões Lopes;

20) recurso de Nicolino Primavera Amato (proc. n. 1.174-42) — opinar pelo não conhecimento, de acordo com parecer do senhor Simões Lopes;

21) projeto de decreto-lei da Interventoria no Amazonas, autorizando o governo do Estado a fazer doação, à Paróquia de São Sebastião, de um terreno e dando outras providências (proc. n. 1.220-42) — opinar pela aprovação por maioria, de acordo com parecer do Sr. Sá Filho. Votaram contra a medida os Srs. tenente coronel Leony Machado, Clodomir Cardoso, Cleveland Maciel e Waldyr Niemeyer, à vista da letra b do art. 32 da Constituição;

22) memorial de Agostinho Monteiro (processo n. 653-40) — opinar pelo arquivamento de acordo com parecer do Sr. Clodomir Cardoso;

23) recurso de Humberto Vicente Viana (proc. n. 3.294-41) — examinar em presença do proc. n. 3.237-41, de acordo com parecer do Sr. Clodomir Cardoso;

24) projeto de decreto-lei da Interventoria no Paraná, abrindo o crédito especial de Cr\$ 50.000,00, destinado a atender o pagamento de um auxílio do Estado à Legião Brasileira de Assistência (proc. n. 1.247-42) — opinar, por maioria, pela aprovação, de acordo com parecer do Sr. Waldyr Niemeyer. Votaram contra a medida os Srs. Sá Filho, e tenente coronel Leony Machado por entenderem que a Legião referida já possui recursos para atender à sua finalidade.

Estiveram presentes à reunião os Srs. Nereu Ramos, Maynard Gomes e Alvaro Maia, respectivamente Interventores nos Estados de Santa Catarina, Sergipe e Amazonas.

Encerrou-se a sessão às 13 horas.

Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria, redigi a presente. — *A. Junqueira Ayres*, presidente. — *Otto Prazeres*, secretário. — Confere: *Floriano Ramos*, chefe da Secretaria.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 13 de novembro de 1942

Processos de título declaratório de cidadania brasileira na conformidade do art. 11 do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item A, n. VI, da portaria ministerial número 6.002, de 21 de agosto de 1942.

N. 1 — 1.172-42 — Eugenio Dinardo.

N. 2 — 10.686-41 — Guilherme Eduardo Henrique Stiebler.

N. 3 — 5.136-42 — José Bruni.

N. 4 — 2.535-41 — Firmino Munhoz.

N. 5 — 600-52 — Elias Farina.

N. 6 — 3.666-40 — Adriano Pinto.

N. 7 — 15.203-40 — Gothardo Landgraf.

N. 8 — 11.919-42 — Arcangelo Bianchini.

N. 9 — 4.052-41 — Antonio Teixeira d'Azevedo.

N. 10 — 5.477-41 — Carlos Kunert.

N. 11 — 11.003-41 — Augusto de Souza Pinto.

N. 12 — 21.496-41 — Antonio Martin Paes.

N. 13 — 21.561-41 — Ayres Henley de Azevedo.

N. 14 — 24.860-41 — Francisco Duarte.

N. 15 — 25.233-41 — Roque Rotundo Sobrinho.

N. 16 — 7.170-42 — Gabriel Bombonato.

N. 17 — 8.981-42 — João Paulo Martinho Leheld.

N. 18 — 9.110-42 — Miguel Barra.

N. 19 — 9.330-42 — Silvério Sanches.

N. 20 — 9.698-42 — Valentin Eugenio.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO SEXAGÉSIMA PRIMEIRA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, realizou-se a sexagésima primeira reunião ordinária, da Comissão de Metalurgia, em sua sede no sétimo pavimento do edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Excelentíssimo senhor contra-almirante QM Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros, senhores coronel João Muller Neiva de Lima, representante do Ministério da Guerra; capitão de fragata QM Manoel Pereira Reis Neto, representante do Ministério da Marinha, e engenheiro civil Libero Oswaldo de Miranda representante do Ministério da Viação e Obras Públicas. Constituída a mesa, às quatorze horas o senhor presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, o que foi feito, sendo a sua redação aprovada e em seguida assinada por todos os membros presentes. O senhor presidente deu conhecimento dos principais ofícios e despachos expedidos após a última reunião ordinária, que foram os seguintes: ofícios quinhentos e cinco e quinhentos e sete, aos senhores Hugo Straus & Filho Limitada e Herbert Dinger, agradecendo o recebimento de artigos para mostruários; ofício quinhentos e seis, ao senhor diretor do Material do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando que o motor e casco da lancha "Gonçalves Júnior", foram julgados necessários à indústria militar, e solicita a entrega do aludido material, afim de ser recolhido à sucata da ilha das Cobras; ofício quinhentos e oito, ao senhor superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, permitindo a retirada do carvão procedente dos porões do navio "Willermine", depositado no cais do porto desta capital, por seu proprietário; ofícios quinhentos e nove e quinhentos e dez, aos senhores diretor da Companhia Brasileira de Energia Elétrica e inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, permitindo a venda de material metálico velho, na forma do artigo oitavo do decreto-lei número trezentos, de vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, combinado com a circular cinquenta e um, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, do Ministério da Fazenda; ofício quinhentos e onze, ao senhor diretor da Casa da Moeda, agradecendo o recebimento de doze mil trezentos e trinta quilos de sucata de ferro; despacho quinhentos e oitenta e oito, ao Excelentíssimo senhor ministro da Marinha, comunicando que foram tomadas providências, quanto ao material metálico, oferecido pela Companhia Textil Brasileira; despacho quinhentos e noventa e quatro, ao senhor capitão dos Portos do Estado de São Paulo, solicitando apresentar provas de quitação, com os impostos federais e estaduais correspondentes, do senhor Antonio Belido, afim de ser o mesmo fichado nesta Comissão, como negociante de ferro velho; despacho qui-

nhentos e noventa e cinco, ao senhor capitão dos Portos do Estado do Maranhão, solicitando que a Empresa de Pesca, Comércio e Indústrias Generalizada S. A., informe detalhadamente a localização do material, que propôs retirar da ilha de São Luiz, e particularizar minuciosamente, cada caso a ser explorado. Em seguida o senhor presidente deu conhecimento que a Secretaria apresentou o seguinte movimento, no período de vinte e nove de outubro a quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e dois: ofícios, dezenove; despachos, onze; cartas, onze; memorandos, seis; guias de transportes, certo e onze; rádios, trinta e dois; reques, cento e quarenta e dois; guias de exportação de cabotagem, oitocentas e setenta e oito, e guias de exportação para o exterior, dezoito. O senhor presidente comunicou, que não tendo o Tribunal de Contas, registrado o contrato de concessão para exploração do navio "Príncipe das Astúrias" naufragado nas proximidades da Ponta do Boi, e abatido pelo senhor Joaquim Lopes Marinho, foi o mesmo por ordem do Excelentíssimo senhor ministro da Marinha, considerado inexistente, e como tal, cancelado, tendo sido restituídas as cauções feitas na Saíxa Econômica. Nada mais havendo a tratar deu o senhor presidente, às dezesseis horas e quinze minutos, como encerrados os trabalhos. — *Alberto da Cunha Pinto*, contra-almirante, presidente; *João Muller Neiva de Lima*, coronel; *Manoel Pereira Reis Neto*, capitão de fragata QM. — *Libero Oswaldo de Miranda*, engenheiro.

Confere — *Alvaro Miguelote Vianna*, capitão de corveta, da R. At., assistente.

Justiça do Trabalho

Coleção de decretos e decretos-leis

Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho

Regimento interno dos Conselhos Regionais

Tabela de custas — Instruções e modelos

Divulgação n. 25 — 4.ª edição

PREÇO: Cr\$ 8,00

Postos de venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência n. 1: Ministério do Trabalho

Agência n. 2: Pretório

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 30 de outubro de 1942

MTIC 24.343-41 (P. 14) (A. 053) (D. 16-11)

Divisão do Orçamento, submetendo à consideração a proposta de arrecadação das rendas deste Ministério, por meio de selos. — Ouvido a respeito, pronunciou-se o Ministério da Fazenda pela Exposição de Motivos n. 2.119, de 23 de outubro próximo passado, nos seguintes termos: "Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Por determinação de Vossa Excelência veio "à Fazenda, para informar", a inclusa exposição de motivos n. 80, de 20 de agosto de 1941, em que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe a expedição de um projeto de decreto-lei estabelecendo que as rendas do mesmo, cuja arrecadação está sendo feita em espécie, de acordo com a legislação em vigor, passarão a ser cobradas em estampilhas federais. O Departamento de Administração daquela Secretaria de Estado, na exposição de fls. 11, demonstrou o inconveniente daquela cobrança por meio de estampilhas federais comuns, por isso que prejudicaria a sua contabilização, fazendo desaparecer completamente a renda do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, indo reforçar a do Ministério da Fazenda. Seria a medida altamente recomendável se para o caso fosse criado um selo especial, visto como, ao seu uso extremamente prático se adicionaria a possibilidade de ser a renda avaliada em qualquer momento. Mas não creio, adianta, possa a Casa da Moeda manter a impressão de tais selos, de sorte que não venham a faltar, ocasionando assim transtornos muito maiores que as vantagens apresentadas. Ouvida a respeito, a Diretoria das Rendas Internas acentua que haveria dificuldade na arrecadação de todas as rendas, mediante selos especiais, porque para citar apenas um caso — as multas recolhidas por infração de leis trabalhistas, como poderiam converter-se em renda ordinária, poderiam, entretanto, voltar ao reembolso da parte que a recolheu. A Procuradoria Geral da Fazenda Pública, no parecer emitido sobre o assunto, conclui: "... que o recolhimento das rendas poderia ser uniformizado, passando a efetuar-se por intermédio da Tesouraria, no Distrito Federal, excetuando-se talvez o das taxas aduaneiras que continuaria, para facilidade do público, a ser recolhido às agências aduaneiras.

Nos Estados e nas cidades do interior, onde as rendas eventuais do Ministério tivessem de ser recolhidas, poderia o recolhimento ser feito pelas Delegacias Fiscais, nas capitais, e pelas coletorias, no interior, como já se dá com a taxa de 3 % a que se refere o art. 14 do citado decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Tais rendas poderiam, depois e na forma que ficasse estabelecida, ser recolhidas definitivamente ao Banco do Brasil, por meio de "Movimento de Fundos" com as repartições arrecadadoras, lançamentos esses que seriam oportunamente comunicados à Contadoria Seccional, para centralização da receita". Efectivamente não consulta os interesses fiscais a adoção do processo de pagamento das rendas em estampilhas, não só porque determinaria maior complexidade, mas também pelo encarecimento na sua cobrança decorrente na confecção das estampilhas alvitradas. Assim, concordando com os pareceres da Diretoria das Rendas Internas e Procuradoria Geral da Fazenda Pública, no tocante às dificuldades que surgiriam na arrecadação, mediante estampilhas comuns ou especiais, de todas as rendas a cargo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, opino contrariamente à conversão em lei do projeto em apreço. Vossa Excelência,

entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. — *Arthur de Souza Costa.* — Aprovado. Em 30-10-42. — G. VARGAS. — Despacho exarado pelo senhor ministro. — Cumpra-se. Em 4-11-42. — *Alexandre Marcondes Filho.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 30 de outubro de 1942

MTIC 35.844-42 (P. 99.5-S) (A. 321.3) (D. 16-11) — Miguel Cavaliere, brasileiro, industrial e comerciante, requereu o registro da marca nominativa *Óleo dos Índios Marimba* — esta a disposição — para assinalar um preparado para o cabelo e um produto de toucador, na classe 48, conforme exemplares de fls. 4 a 6, nos quais reivindicou o uso exclusivo da referida marca tal como representada. Corridos os trâmites legais, foi o pedido afinal indeferido, com fundamento no artigo 8.º, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923. Não se conformando com essa decisão, dela recorreu o interessado em tempo e em forma legal. O diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, após examinar as razões do recurso em causa, sustentou, a fls. 15 v., o despacho recorrido, à vista das considerações ali aduzidas. O auditor do Conselho de Recursos, o relator e, finalmente, o próprio Conselho, em acordão unânime, assim não entenderam, julgando inconfundíveis as marcas *Óleo dos Índios Marimba*, registrando, e as havidas por impeditivas: *Flor D'Índia* — *Flor Indiana* — *Perfumaria Flor D'Índia* — *Maringá e Marabá*. Walter Alberto Schulz, oponente de fls. 8 us que 10, usando do direito que a lei lhe assegura, interpôs o presente recurso extraordinário no qual desenvolveu longas considerações, procurando, destarte justificar o desacerto do acordão recorrido. Ouvido sobre o mérito deste recurso, entendeu o Dr. consultor Jurídico, homologando o parecer do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e aduzindo considerações outras, que: "permitir que o interessado, sem qualquer variação substancial, renove pedido de registro já repellido pela autoridade é tornar possível a perpetuação dos processos administrativos em prejuízos de terceiros e do próprio serviço da repartição". Ainda que procedente, em tese, o ponto de vista defendido pelo Dr. consultor Jurídico, cumpre examinar a hipótese dos autos, à luz do precedente invocado e das razões contidas no presente recurso extraordinário. Trata-se, como se vê, de matéria essencialmente opinativa, cumprindo, pois, ao julgador, dentro desse prisma, apreciar, em face da lei vigente, se a marca registranda levaria, concedido o registro pleiteado, o comprador a erro ou confusão (art. 8.º, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923). O prolator do despacho denegatório do primitivo registro assim o entendeu, indeferindo aquele pedido, em virtude de já existir anteriormente registrada a marca *Maringá*, que assinala apenas *sabonete*. Ora, o fundamento da decisão referida não pode aqui prevalecer, por isso que entre *Óleo dos Índios Marimba*, para distinguir um preparado para o cabelo e um produto de toucador, e *Maringá* para sabonete, a distinção é perfeita e não levará o mais desatento comprador a erro ou confusão. Pelas razões expostas, e por não considerar colidentes as demais marcas apontadas, hei por bem negar provimento ao recurso impetrado para o fim de subsistir o acordo recorrido — que bem decidiu sobre a hipótese dos autos.

MTIC 35.730-42 (P. 99.4-B) (A. 157.12) (D. 16-11) — Juvencio Brito reclama por não ter sido readmitido na Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, embora tenha a Caixa indeferido o pedido de sua aposentadoria. Trata-se, portanto, de dissídio trabalhista, cabendo ao peticionário reclamar à Justiça do Traba-

lho, que é o órgão competente para sua resolução. Transmita-se e archive-se.

MTIC 33.635-41 (P. 99.4-M) (A. 256) (D. 16-11) — Maria da Guia Nunes da Mota, viúva de Tiburcio Nunes da Mota, segurado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, e Maria Luiza Pires, viúva de Silvio da Silva Pires, também segurado daquele Instituto, solicitando a concessão de benefícios a que se julgam com direito. De acordo com os elementos do processo, verifica-se que foi atribuída à beneficiária Maria da Guia Nunes da Mota a pensão mensal de Cr\$ 13,40 (treze cruzeiros e quarenta centavos) que obteve posteriormente a majoração de 20 %, máximo que lhe pode ser concedido em face do pequeno ordenado sobre o qual foram recolhidas as contribuições do seu falecido marido. Quanto ao pedido formulado pela beneficiária Maria Luiza Pires, verifica-se do mesmo processo que, não tendo o seu falecido marido Silvio da Silva Pires completado o prazo de carência correspondente à pensão, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, solicitou informações ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no sentido de saber se havia contribuições a transferir o que foi respondido, em data de 9 de setembro de 1941, de forma negativa. Transmita-se e archive-se.

MTIC 35.853-42 (P. 66.1) (A. 032.3) (D. 16-11) — Banco do Brasil comunicando que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes nomeou, para exercer o cargo de Tesoureiro Seccional, Edgard Ameno Ribeiro, e que ao mesmo estão atribuídos poderes para movimentação da conta de depósito existente naquele Banco, sob a denominação do Instituto e subtítulo "Departamento de Aplicação de Fundos". Tendo em vista o fato de se tratar de nomeação consequente de uma reforma ainda não aprovada pelos poderes competentes, encaminhe-se o processo ao Conselho Nacional do Trabalho, para que se apure o que a tal respeito constar. Quanto à comunicação feita pelo Banco do Brasil, comunique-se ao mesmo que quaisquer pagamentos só se poderão realizar com obediência do que prescreve o art. 57 letra m do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940.

MTIC 26.507-42 (P. 99.4-0) (A. 157.1) (D. 16-11) — Severiano Odilon Costa pede atenção para o recurso da União dos Trabalhadores do Livro e do J. (J) nal de Belo Horizonte, interposto de decisão do Conselho Nacional do Trabalho, e consulta sobre questões de auxílio enfermidade e abono provisório. O recurso a que alude o interessado foi decidido pelo meu ilustre antecessor a 11 de janeiro de 1940, que confirmou o julgamento do Conselho. Quanto à consulta, não tendo ela sido encaminhada pelo respectivo Sindicato, sua resposta é obtida pela portaria ministerial SC-790, de 22 de janeiro de 1942. Transmita-se e archive-se.

MTIC 35.729-42 (P. 99.4N) (A. 223.2) (D. 16-11) — Maria Laudelina de Cerqueira Nogueira pede seja concedida a pensão que ao Conselho Nacional do Trabalho requereu por morte do seu marido, vítima de acidente do trabalho. Conforme já decidiu o Conselho Nacional do Trabalho, a pensão só poderá ser concedida se para a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway reverter metade da indenização devida pelo acidente do trabalho. E isto porque não possuía o *de cujus* tempo de serviço necessário ao advento do direito que sua viúva ora pleiteia. Contudo, a questão relativa ao acidente do trabalho não pode ser dirimida por este Ministério, visto que dispõe o parágrafo único do art. 1.º do regulamento da Justiça do Trabalho. "As questões referentes a acidentes do trabalho continuam sujeitas à Justiça Ordinária, na forma do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, e legislação subsequente. Cabe, pois, à interessada dirigir-se, preliminarmente, à Justiça Comum, para depois pleitear a pensão, caso seja operada a reversão a que aludimos. Transmita-se.

Dia 31

MTIC 35.832-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 16-11) — Sindicato da Indústria da Construção

ção e Montagem de Veículos, de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato da Indústria da Construção e Montagem de Veículos, de São Paulo, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, Mariano Jatany Marcondes Ferraz; secretário, Humberto Monteiro da Cunha; tesoureiro, Theodorico Almeida Bessa. Conselho Fiscal: Riciéri Bertani, Vittorio Pillon, Gaetano Notari, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada Portaria Ministerial n. SCm-338.

MTIC 35.833-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 16-11) — Sindicato dos Engenheiros, de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Engenheiros, de São Paulo, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, Francisco Teixeira da Silva Telles; secretário, Rodrigo Claudio da Silva; tesoureiro, Francisco Azevedo. Conselho Fiscal: Mario Freire, Guilherme Ernesto Winter, Oscar de Paula Bernardes, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada Portaria Ministerial n. SCm-338.

Dia 6 de novembro

Cristiani & Nielsen, desta capital, consultando acerca da aplicação do decreto-lei n. 4.638, O decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, não obriga as empresas a dispensar os empregados súditos das nações com as quais o Brasil haja rompido relações diplomáticas ou se encontre em estado de guerra. O referido diploma legal apenas faculta essa demissão, previamente autorizada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, quando tais empregados possam ser prejudicados à produção, à segurança nacional ou à disciplina da empresa, e essa orientação legal foi reafirmada pelo Sr. Presidente da República em discurso à Nação, com as seguintes palavras: — "Os nacionais dos países com os quais estamos em guerra, que aqui vieram e construíram os seus lares de forma regular e honesta, nada devem recear enquanto permanecerem entregues ao trabalho, obdientes à lei e prontos a colaborar nas atividades defensivas do país". Cabe, portanto, à empresa, se julgar necessário o afastamento de qualquer empregado a que se aplique os dispositivos do decreto-lei n. 4.638, pleitear a faculdade legal, em petição devidamente instruída de acordo com o disposto na portaria 865, de 17 de outubro de 1942, publicada no *Diário Oficial*, de 19 do mês próximo passado. Transmita-se e archive-se.

MTIC 28.309-42 (P. 92.5) (A. 157) (D. 16-11) — Companhia Radiotelegráfica Brasileira S. A., solicitando autorização para, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, rescindir o contrato de trabalho com o súdito alemão Wilhelm Schmarje. — Em face das provas constantes do processo e da informação da Delegacia Especial de Segurança Política e Social, tratando-se de súdito alemão com o exercício de atividades contrárias à segurança nacional, defiro o pedido, devendo o requerente, de acordo com o citado diploma legal admitir um empregado brasileiro, promovido ao reajustamento de seus quadros. Transmita-se e archive-se.

MTIC 27.655-42 (P. 93.3) (A. 157) (D. 16-11) — Companhia Itatig — Peróleo — Asfalto — Mineração, solicitando autorização

para, de acordo com o decreto n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, rescindir o contrato de trabalho com o súdito japonês Kichizaemon Takahashi. — O simples exame dos "considerandos" que precederam o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942 deixa evidente que a finalidade do Poder Público foi facultar às empresas o afastamento de empregados que se pudessem tornar perigosos à produção, à segurança nacional ou à disciplina da empresa, e não apenas pela simples condição de se tratar de súdito de nação com a qual o Brasil houvesse rompido relações diplomáticas ou se encontrasse em estado de guerra. Outra fôra a intenção da lei e não teria estabelecido a necessidade de prévia autorização do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pois, bastaria, nesse caso, a condição da nacionalidade para autorizar a rescisão dos contratos de trabalho. Não foi em outro sentido a afirmação do Sr. Presidente da República, em discurso à Nação, declarando honestamente e com obediência às leis vigentes. O empregado cuja demissão é pedida, exerce a função de desenhista e contra sua atitude nada alega a empresa, a não ser o simples fato de se tratar de súdito japonês. Casado com brasileira e tendo filha brasileira, não registrada, segundo informa a Delegacia Especial de Segurança Política e Social, quaisquer antecedentes. Não se enquadra o caso, portanto nas condições previstas pela lei, pelo que indefiro o pedido, ficando facultado à empresa renová-lo desde que justifique convenientemente a necessidade da rescisão, de acordo com a portaria 862, de outubro de 1942. Transmita-se e archive-se.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 12 de novembro de 1942

Requerimentos:

Companhias:

P. N. 19.682-42 da Companhia Siderurgica Nacional, Avenida Nilo Peçanha n. 31, 4.º andar. — P. N. 19.861-42 do Banco Comercial de Desconto S. A., rua Teófilo Otoni n. 72. — P. N. 19.282-42 do Banco Brasileiro S. A., rua General Câmara n. 71, pedindo arquivamento de atas de assembléias gerais e outros documentos. Arquivadas sob números 18.451, 18.452 e 18.453.

Firma individual:

P. N. 16.319-42 de R. Pimenta, com o comércio de bordados, à rua André Pinto n. 162, com o capital de Cr\$ 20.000,00. Registrada sob n. 103.003.

Firma complementar:

P. N. 20.352-42 de Manoel M. de Oliveira, para efeito de abertura de uma filial à rua São Francisco Xavier n. 495. Registrada sob n. 103.000.

Firmas sociais:

P. N. 19.984-42 de A. Pompal & Cia. — P. N. 20.620-42 de Orto-Química Ltda. — Registradas sob ns. 103.001 e 103.002.

Leiloeiro:

P. N. 20.195-42 de Horacio Ernani de Melo, pedindo anotação de imposto de indústria e profissões. — Deferido.

Tradutores:

P. N. 19.246-42 de José Ignacio de Souza, pedindo a nomeação de tradutor *ad-hoc*, do senhor Ernesto Kopschitz, para traduzir a certidão de batismo escrita em latim, pertencente a Joannes Horváth. — Deferido.

P. N. 19.247-42 de José Ignacio de Souza, pedindo a nomeação do tradutor *ad-hoc*, do Sr. Ernesto Kopschitz, para traduzir o certificado de cidadania, escrita em idioma tcheco, pertencente ao Sr. Jindrich Schwarz. — Deferido.

Alteração:

P. N. 4.577-42 da firma Lowndes & Sons, Ltda, pela admissão como socio quotista do Sr. John Henry Athurle Lowndes; aumento do capital social para Cr\$ 500.000,00 e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.607.

Diplomas:

P. N. 19.853-42 de Fansto Ferreira da Cunha. — P. N. 15.154-42 de Octavio Barbosa de Souza. — P. N. 17.135-42 de Jader de Campos Bastos. — P. N. 19.663-42 de Nair Vieira. — P. N. 18.520-42 de Frederico Jello Soares. — P. N. 19.351-42 de Mathusio Moura. — Registrados sob números 41.412, 41.413, 41.414, 41.415, 41.416 e 41.417.

Cartas de gerente:

P. N. 18.667-42 de Manoel José. — P. N. 19.653-42 de Abrantes & Simões. — P. N. 13.769-42 de Augusto Ernesto de Mattos. — P. N. 19.709-42 de Florindo L. Cruces; P. N. 19.720-42 de Luiz da Costa Machado & Cia. — P. N. 19.724-42 de Luiz da Costa Machado & Cia. — P. N. 19.728-42 de Alexios Rachid Azen. — P. N. 19.812-42 de E. S. Mendes. — Registradas sob números 41.418, 41.419, 41.420, 41.421, 41.422, 41.423, 41.424, 41.425, 41.426 e 41.427.

Autorizações:

P. N. 18.598-42 de Sophia Schlotmann. — P. N. 19.689-42 de Aurora Gomes Biato. — P. N. 19.695-42 de Wanda Formosinho Martins. — P. N. 19.696-42 de Maria Dolores Formosinho de Sá. — P. N. 19.818-42 de Maria Lourdes de Souza. — Registradas sob números 41.428, 41.429, 41.430, 41.431 e 41.432.

Procurações:

P. N. 18.292-42 de Rafael Valejo Contreras. — P. N. 19.632-42 de Gaspar Pinto Lopes Penna. — P. N. 19.691-42 de José Flaviano Machado. — Registradas sob números 41.433, 41.434 e 41.435.

Exigências:

P. N. 7.662-42 de Senges & Cia. Ltda. — P. N. 8.568-42 de Bernardo Luiz Lopes. — P. N. 9.272-42 de Brandão, Coutinho & Azevedo Ltda. — P. N. 9.605-42 de José de Oliveira Barros. — P. N. 17.273-42 de Neves, Gonçalves & Cia. Ltda. — P. N. 17.697-42 de Calixto Assuf & Cia. Ltda. — P. N. 17.719-42 de Frisbee, Freire & Cia. Ltda., P. N. 17.764-42 de A. Marques & Macedo — P. N. 17.834-42 de Alonso & Loureiro. — P. N. 17.908-42 de Jacob Credmann — P. N. 18.309-42 de Gomes & Gambier. — P. N. 18.596-42 de Souza & Quaresma. — P. N. 18.809-42 de Jaimovich & Irmãos Birenbaum Ltda. — P. N. 18.804-42 de Oleos Conquista, Ltda. — P. N. 19.142-42 de Pedro Pgnuzzi & Cia. — P. N. 19.248-42 de Exportadora Afonso de Albuquerque Ltda. — P. N. 19.311-42 de Karacusanscy & Cia. — P. N. 19.469-42 de Durval Palheta de Carvalho Ltda. — P. N. 19.516-42 de Araujo Penna & Cia. Ltda. — P. N. 19.579-42 de Julio Pereira Bazilio & Cia. — P. N. 19.591-42 de M. Gomes & Gomes. — P. N. 19.596-42 de Borges & Moreira. — P. N. 19.698-42 de A. Herrera & Cia. Limitada. — P. N. 19.736 de Esposito & Sobrinho. — Satisfacem às exigências.

Tratado de Higiene

1.º vol.

Saneamento-Higiene

PELO

Professor João de Barros Barreto

Diretor Geral do Dep. Nacional de Saúde

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

.....
(Assinatura do infrator)

Departamento de Administração**Divisão do Orçamento**

PORTARIA N. 896, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a The Amazon Telegraph Company Limited e tendo em vista o parecer constante do officio n. 11.504, de 28 de outubro último, do Departamento dos Correios e Telégrafos,

Resolve aprovar as taxas para os telegramas particulares ordinários trocados com o Brasil por intermédio da requerente, constantes do quadro que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

A presente tarifa vigorará desde 1 do mês em curso.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 896, DESTA DATA

	Fcs. ouro
Taxa ordinária por palavra de telegrama internacional procedente de ou destinado a países do Continente Americano	0,75
Taxa ordinária por palavra de telegrama internacional procedente de ou destinado aos demais países	0,90
Nestas taxas estão incluídas as terminais brasileiras, respectivamente de Ofc15 e Ofc30, sendo, portanto, de Ofc60 a taxa ordinária própria e líquida da requerente.	

Pela via Western-Amazon (Westam) a tarifa total a cobrar do público será a que estiver em vigor na estação da Western Telegraph Company Limited, em Belem, Pará.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942. — *Alfredo de Souza Reis Junior*, diretor da Divisão de Orçamento.

N. 453—16-11-42—Cr\$ 50,00).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 26.898-42 — Por despacho de 12-11-42, exarado na exposição de motivos n. 956 de 5-11-42, S. Exa. o Sr. Presidente da República mandou arquivar o processo constituído de requerimento em que Aristides Affonso Rêgo solicitou sua reintegração na Viação F. F. Leste Brasileiro em face do decreto n. 19.395 de 8-11-930.

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado:

N. 28.327-42 — João Aristides da Silva — carteiro da classe D, aposentado do DCT, solicitando inspeção de saúde para efeito de reversão. "Indeferido por ter sido considerada extinta a carreira de carteiro". 13-11-42.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 6 de novembro de 1942

Requerimento de Lucas Soares, pedindo inscrição neste Departamento, como tarefeiro de obras. — Deferido de acordo com a informação.

Departamento Nacional de Portos e Navegação**Secção do Pessoal**

PORTARIA N. 115, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1942

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das atribuições que confere o n. XIV, do art. 4.º, do regulamento que baixou com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933,

Resolve, atendendo a solicitação constante da carta fichada no protocolo desta Administra-

ção Central, sob o n. 8.404-42, na qual o escriturário classe I, do Ministério da Viação e Obras Públicas e lotado neste Departamento, *Paulo Alves Ribeiro*, pede o seu desligamento da Comissão de Estudos e Obras do Porto de Cabo Frio, determinar o exercício do referido funcionário na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, ficando assim sem efeito, a partir desta data, a portaria n. 106, de 22 de setembro último. — *Frederico Cesar Burlamaqui*, diretor.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 388

O inspetor de obras contra as secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 7:111\$8 (sete contos, cento e onze mil e oitocentos réis), para a perfuração de um poço tubular, em terras da propriedade denominada "Vila de S. Francisco", no município de Parnaíba, Estado do Piauí, correndo todas as despesas por conta do requerente. — *Sr. Poncion de Queiroz Rodrigues.*

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1942. — *Vinicius Berredo*, Inspetor de Seca, int.

PORTARIA N. 389

O inspetor de obras contra as secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 10.077,37 (dez mil e setenta e sete cruzeiros e trinta e sete centavos), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, denominado "Usina Tiuma 1.º", no município de São Lourenço, Estado de Pernambuco, requerida pela Companhia Usina Tiuma.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1942. — *Vinicius Berredo*, Inspetor de Seca, int.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 11 de novembro de 1942

N. 1.527 — Ao ministro da Fazenda, comunicando anotação de distribuição automática ao Tesouro Nacional do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.889;

N. 1.528 — Ao presidente do D.A.S.P., comunicando anotação de destaque para despesa com a admissão de extranumerários diaristas para a Subdiretoria do Serviço de Remonta e Veterinária do Exército;

N. 1.529 — Ao ministro da Fazenda, comunicando distribuição automática ao Tesouro Nacional do crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 4.697;

N. 1.530 — Ao mesmo, comunicando anotação do ato constante do decreto-lei n. 4.734;

N. 1.531 — Ao ministro da Viação, comunicando registro de crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 4.760.

Dia 12

N. 1.532 — Ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento em favor da Conservadora Rex;

N. 1.533 — Ao ministro da Agricultura, comunicando registro do contrato de 8 de outu-

bro findo, celebrado com Aloisio Gomes do Magalhães;

N. 1.534 — Ao presidente do D.A.S.P., idem, idem, de 26 de outubro findo, com Clotilde Estrella;

N. 1.535 — Ao ministro da Marinha, comunicando distribuição automática à Diretoria de Fazenda da Marinha do crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 4.918;

N. 1.536 — Ao ministro da Educação, idem, idem, ao Departamento Federal de Compras do crédito suplementar aberto pelo decreto-lei número 4.900;

N. 1.537 — Ao ministro da Viação, comunicando registro do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.835;

N. 1.538 — Ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento em favor da Panair do Brasil S. A..

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 3 de novembro de 1942

N. 5.064 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, restituindo os processos fichados no Tesouro Nacional sob os ns. 86.116, 86.118, 86.120, 86.122 e 86.124, de 1942, originados do Ministério da Educação e Saúde, visto não terem sido as dívidas devidamente processadas.

N. 5.065 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, restituindo os processos de concessões de reformas já registradas a Benedito Felipe Xavier, Antonio Alves Ferreira, Elidio Rodrigues Pena, Mario da Costa Areias e José Vitorino da Silva, todos da Polícia Militar do Distrito Federal.

N. 5.066 — Ao diretor da Imprensa Nacional, comunicando o registro do contrato celebrado com Arnoldus Johannes Verendensarg, para desempenho de funções técnicas.

N. 5.067 — Ao diretor do material do Ministério da Educação, comunicando o registro do contrato celebrado com Albano Pereira da Costa, para locação de apartamentos.

N. 5.068 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União, idem do contrato a que se refere o processo n. 88.433-42, concernente a transferência de obrigações de aforamento de terreno de marinha, celebrado em 5 de outubro próximo findo, com Vitória do Nascimento.

N. 5.069 — Ao mesmo, idem, idem, a que se refere o processo n. 44.098-42, concernente a revigoração de aforamento de terrenos de marinha, assinados por Ismael Américo Muniz, em 15 de outubro findo.

N. 5.070 — Ao contador geral da República, comunicando registro e distribuição do crédito de Cr\$ 39.000,00 aberto ao Ministério das Relações Exteriores pelo decreto-lei n. 4.216.

N. 5.071 — Ao mesmo, idem, idem, de Cr\$ 150.000,00 aberto ao mesmo departamento pelo decreto-lei n. 4.514.

N. 5.072 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, restituindo os processos fichados no Tesouro Nacional sob os ns. 86.112 e 86.114, oriundos do Ministério da Educação, para o fim de serem processadas as dívidas.

N. 5.073 — Ao contador geral da República, comunicando distribuição automática do crédito de Cr\$ 419.000,00 aberto ao Ministério da Justiça pelo decreto-lei n. 4.867.

N. 5.074 — Ao diretor da Imprensa Nacional, restituindo relação de artigos.

N. 5.075 — Ao diretor da Despesa Pública, dando conhecimento do expediente relativo ao decreto-lei n. 4.804, que abre ao Ministério da Justiça o crédito de Cr\$ 50.000,00.

N. 5.076 — Ao contador geral da República — Idem, idem.

N. 5.077 — Ao diretor do pessoal da Fazenda, encaminhando quarenta questionários preenchidos por funcionários e extranumerários.

rios que tem exercício nas delegações nos Estados.

N. 5.078 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, dando conhecimento do expediente relativo ao crédito de Cr\$ 576.600,00, aberto ao mesmo Ministério pelo decreto-lei n. 4.837.

N. 5.079 — Ao contador geral da República, idem, idem.

N. 5.080 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando quitação do responsável Manoel Henrique da Silva, em referência ao adiantamento de Cr\$ 37.500,00, recebido em 22 de junho de 1940.

Ns. 5.081, 5.082 e 5.083 — Ao diretor do Domínio da União, reiterando os de números 4.480, 4.568 e 4.581, para restituição de processos.

N. 5.084 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando registro da concessão de aposentadoria a Antonio Teixeira Chaves de Queiroga e pedindo providências.

N. 5.085 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, comunicando, em referência ao de n. 3.483, da mesma Divisão, baixa na responsabilidade de Augusto Caetano Avila pelo adiantamento de Cr\$ 1.000,00.

N. 5.086 — Ao diretor do Departamento de Administração da Justiça, restituindo o processo e comunicando o registro da concessão de reforma a Antonio de Deus e Costa, da Polícia Militar do D. Federal.

N. 5.087 — Ao diretor geral do Departamento de Administração da Agricultura, diligência em processo de comprovação do adiantamento de Cr\$ 2.000,00 recebido por Lauro Chaves Ferreira.

N. 5.088 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas, comunicando em face do resolvido em sessão de 20 de outubro, nada ter o Tribunal que deliberar quanto ao requerimento em que Raymundo da Silva Machado pede lhe seja permitido indenizar a Fazenda Nacional, na forma do disposto no § 1.º do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos, de vez que, sendo o assunto de natureza administrativa, é da competência do Sr. ministro da Fazenda.

N. 5.089 — Ao oficial administrativo Edgard de Castro Barbosa, comunicando designação para comissão.

N. 5.090 — Ao diretor da 1.ª Diretoria, dando conhecimento do expediente acima indicado.

N. 5.091 — Ao diretor da Aeronáutica Civil, comunicando a designação acima, em solução ao de n. 2.546.

N. 5.092 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, comunicando haver o Tribunal julgado boa e legal a comprovação do adiantamento de Cr\$ 500,00, recebido em 23 de setembro de 1941 por Hermann Pereira Vieira.

N. 5.093 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, reiterando providências junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional sobre o processo de tomada de contas de Octaviano Dantas de Oliveira.

N. 5.094 — Ao diretor Geral da Fazenda Nacional, restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 87.528-42, por se referir a assunto já resolvido pelo Tribunal.

N. 5.095 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo os processos fichados no Tesouro Nacional sob os ns. 74.470 e 58.423-42.

N. 5.096 — Ao diretor da Fazenda Pública, restituindo processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 84.064-42, por independer de pronunciamento do Tribunal o expediente de que trata o mesmo.

N. 5.097 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Viação, diligência sobre a carta de convite n. 17, a que se refere o ofício n. 5.043 da mesma Divisão.

N. 5.098 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro à concessão de aposentadoria a João Antonio da Silveira Junior.

N. 5.099 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura, respondendo ao de n. 3.192, de 5 de março último.

N. 5.100 — Ao contador geral da República, comunicando anotação do destaque de cruzeiros 7.200,00 para admissão de extranume-

rários diaristas para o Serviço de Estatística Econômica e Financeira.

N. 5.101 — Ao diretor geral da Fazenda, restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 87.542-42, por se referir a assunto já resolvido pelo Tribunal.

N. 5.102 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, pedindo providências para organização de processos de tomada de contas de Lucio de Andrade Valente e Luiz Valente de Andrade, responsáveis por adiantamentos.

Ns. 5.103 e 5.104 — Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas, comunicando expediente sobre funcionários com exercício na mesma Diretoria.

Dia 5

N. 5.105 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, restituindo, em solução ao de n. 6.224 da mesma Divisão, o processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 77.380-42.

N. 5.106 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Piauí, pedindo esclarecimento sobre o relatório de setembro.

N. 5.107 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 87.928-42 por tratar de assunto já resolvido pelo Tribunal.

N. 5.108 — Ao contador geral da República, comunicando distribuição automática do crédito de Cr\$ 3.600,00 a que se refere o decreto-lei n. 4.857.

N. 5.109 — Ao mesmo, comunicando anotação do ato constante do art. 2.º do decreto-lei n. 4.509.

N. 5.110 — Ao diretor da Despesa Pública, diligência em processo de concessão de aposentadoria a João Dias Pereira Caldas.

N. 5.111 — Ao mesmo, idem, idem a João Zacharias de Serpa Brandão.

N. 5.112 — Ao mesmo, encaminhando o processo referente à alienação de fianças de João Alfredo Gondim e Caio Pereira, o qual veio ao Tribunal por equívoco.

N. 5.113 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando, em referência ao de n. 5.390, do mesmo Departamento, recusa de registro à distribuição do crédito, visto estarem as despesas à conta do mesmo sujeitas a registro prévio.

N. 5.114 — Ao delegado fiscal no Estado de Sergipe, prestando, em solução ao telegrama da mesma Delegacia n. 683, informações sobre a remessa da provisão de quitação n. 386.

N. 5.115 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando anulação da importância de cruzeiros 100.000,00 tornada sem aplicação pelo decreto-lei n. 4.772.

N. 5.116 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando registro do crédito especial de Cr\$ 100.000,00 aberto pelo decreto-lei n. 4.772.

N. 5.117 — Ao contador geral da República, idem, idem.

N. 5.118 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, devolvendo processo de prestação de contas do coronel Nicolau Bueno Horta Barbosa, visto ser o julgamento do mesmo da alçada da Delegação.

N. 5.119 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda, encaminhando pedido de licença.

N. 5.120 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de distribuição automática, ao Departamento Federal de Compras, de parcelas do crédito aberto pelo decreto-lei número 4.808.

N. 5.121 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando posse e exercício de ministro.

N. 5.122 — Ao diretor do Instituto de Idênticos sobre funcionário.

N. 5.123 — Ao contador geral da República, comunicando reversão de saldos à verba pró-tificação da Polícia Civil, prestando informação do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 5.124 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Alagoas, reclamando a comprovação das despesas do segundo semestre.

N. 5.125 — Ao diretor do Serviço de Fundos do Exército, diligência sobre processo de comprovação de adiantamento recebido pelo capitão Volney de Barros Castro.

N. 5.126 — Ao diretor do Departamento do Ministério da Justiça, comunicando recusa de registro de adiantamento requisitado em nome de João de Souza Neves.

N. 5.127 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando registro do contrato de 15 de outubro, celebrado com Augusto Cypriano Pereira, para exercer função na Escola Nacional de Música.

N. 5.128 — Ao procurador regional da República no Estado de Mato Grosso, solicitando remessa de comprovante de recolhimento de alcance.

História da REPÚBLICA JESUÍTICA DO PARAGUAI Pelo

Cônego João Pedro Gay

Segunda edição anotada

Preço: Cr \$ 40,00

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N. 5.129 — Ao diretor da Imprensa Nacional, diligência em processo de comprovação de adiantamento de Cr\$ 5.000,00 recebido por Alcides Domingues Neves.

N. 5.130 — Ao mesmo, idem, idem, de cruzeiros 25.000,00 recebido por Frederico Carrão.

Dia 6

N. 5.131 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais, solicitando prestar informações à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos sobre a alienação administrativa das apólices que constituem fiança de João Baptista Kisternacker.

N. 5.132 — Ao diretor da Despesa Pública, encaminhando documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de Cr\$ 2.500,00 recebido pelo chefe da Portaria do Tribunal.

N. 5.133 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo, em referência ao telegrama n. 16, pedindo informação sobre o afastamento do assistente, para desempenho de comissão fora da sede.

Ns. 5.134-A a 5.138 — Ao contador geral da República, comunicando destaques à conta da verba "Pessoal" do Ministério da Guerra, para admissão de extranumerários mensalistas e diaristas.

N. 5.139 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, sobre a admissão de extranumerários mensalistas.

N. 5.140 — Ao diretor do Departamento de Portos e Navegação, comunicando designação de funcionários para assistência de tomada de contas;

N. 5.141 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais, idem, idem.

N. 5.142 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos, pedindo informações sobre remessa de correspondências.

N. 5.143 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Pará, indagando se foi ali recebido o de n. 3.514.

N. 5.144 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas, idem, idem de n. 3.515.

N. 5.146 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, comunicando designação de assistente para comissão de tomada de contas.

N. 5.147 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, dando conhecimento do expediente acima indicado.

N. 5.148 — Ao diretor da Despesa Pública, diligência em processo de concessão de aposentadoria a José Sotero Angelo.

N. 5.149 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de destaque à conta da verba Pessoal do Ministério da Guerra, para admissão de extranumerários;

N. 5.150 — Ao diretor do Departamento Nacional de Estradas, comunicando designação de funcionários para assistência de tomada de contas;

N. 5.151 — Ao delegado do Tribunal no Estado de São Paulo, dando conhecimento do expediente acima indicado;

N. 5.152 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, restituindo 10 processos que vieram por equívoco ao Tribunal;

N. 5.153 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, pedindo informações sobre o relatório de setembro;

N. 5.154 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda, remetendo portaria para anotações;

N. 5.155 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, restituindo os processos referentes as concessões de reformas, já registradas pelo Tribunal, a João Ramos Leite, Hermilio Joaquim de Oliveira, Ascendino Evaristo Leite e João Ribeiro de Abreu, todos da Polícia Militar do Distrito Federal.

Dia 7

N. 5.156 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Agricultura diligência em processo de comprovação de adiantamento recebido por Alvaro Ferreira Baiana;

N. 5.157 — Ao diretor da Despesa, diligência em processo de concessão de aposentadoria a Alvaro Muniz Barreto;

N. 5.158 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de distribuição automática do crédito de Cr\$ 750.000,00 aberto pelo decreto-lei n. 4.855;

N. 5.159 — Ao diretor da Despesa Pública, diligência em processo de concessão de aposentadoria a Floripedes Miquilino Coutinho;

N. 5.160 — o mesmo, solicitando, em referência ao processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 85.153-42, providências sobre anulação de crédito.

N. 5.161 — o diretor do Departamento de Portos e Navegação, comunicando a impossibilidade, no momento, da indicação de funcionário para assistência a tomada de contas no Estado de São Paulo;

N. 5.162 — Ao mesmo, idem, idem;

N. 5.163 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais, pedindo providências no sentido de ser a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos cientificada de que a alienação administrativa de cauções constituídas de apólices, determinada pelo Tribunal, deverá ser procedida de acordo com as normas contidas na circular n. 3 da Caixa de Amortização e portaria n. 205, da Diretoria da Despesa Pública publicadas nos *Diário Oficial* de 12 de junho de 1941 e 27 de junho último;

N. 5.164 — Ao diretor do Pessoal, do Ministério da Fazenda, encaminhando questionários preenchidos por funcionários em exercícios em delegações nos Estados.

N. 5.165 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando recusa de registro a distribuição de crédito;

N. 5.166 — Ao diretor das Rendas Internas, pedindo informações sobre comprovação de adiantamento;

N. 5.167 — Ao delegado do Tribunal no Ministério da Marinha, respondendo a consulta formulada sobre processos de comprovação de adiantamento;

N. 5.168 — Idem, no Estado de Pernambuco, pedindo esclarecimento sobre o relatório de setembro;

N. 5.169 — Ao diretor do Domínio da União, reiterando o de n. 4.636;

N. 5.170 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, diligência em processo de concessão de melhoria de reforma a Mario de Carvalho Monteiro;

N. 5.171 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, sobre a comprovação das despesas do 2.º semestre;

N. 5.172 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério do Trabalho, restituindo segundas vias de empenhos;

N. 5.173 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, remetendo portaria para as devidas anotações.

Dia 9

N. 5.174 — Ao diretor da 1.ª Diretoria, comunicando designação de funcionário para Comissão de Assistência a Tomada de Contas;

N. 5.175 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, idem, idem; N. 5.175-A — Ao contador geral da República, comunicando anotação de destaque para admissão de extranumerários diaristas dos Palácios Presidenciais;

N. 5.176 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União, comunicando registro do contrato de 13 de outubro último celebrado com Abel Sauerbronn de Azevedo Magalhães;

N. 5.177 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, comunicando autorização para o levantamento da caução de Cr\$ 1.457,10 feita pela Casa Lohner S. A., Médico-Técnica, ex-Casa Lohner;

N. 5.178 — Ao diretor da Divisão do Pessoal da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, devolvendo segundas vias de empenhos;

N. 5.179 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando registro do contrato de 29 de agosto último e seu aditivo de 19 de outubro próximo findo, celebrados com Durval Tavares de Lucena;

N. 5.180 — Ao oficial administrativo Pomílio da Silveira Paiva, comunicando sua designação para Comissão;

N. 5.181 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União, comunicando registro de contrato celebrado em 15 de outubro findo, com a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.

N. 5.182 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando requerimento de funcionário;

N. 5.183 — Ao diretor da Divisão do Material do D. A. S. P. restituindo recibo do catálogo n. 12, classe 661;

N. 5.184 — Ao diretor do Instituto de Identificação da Polícia Civil do D. F., prestando informação sobre funcionário;

N. 5.185 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão restituindo 15 processos relativos a fianças constituídas por apólices de fidelidade funcional;

N. 5.186 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União, comunicando registro dos contratos de 16 de julho e aditivo de 17 do mesmo mês, celebrados com José da Silva Junior;

N. 5.187 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União, idem, idem, celebrado em 9 de outubro findo, com Alcebiades Peçanha;

N. 5.188 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de destaque para admissão de extranumerários tarefeiros para o Serviço de Documentação do Ministério da Educação;

N. 5.189 — Ao diretor do Serviço de Administração do D. A. S. P. comunicando registro de contrato de 20 de outubro findo, celebrado com Eduardo Ernani Camuirano;

N. 5.190 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, comunicando registro do crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 4.337;

N. 5.191 — Ao contador geral da República, idem, idem;

N. 5.192 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, diligência sobre o processo de comprovação de adiantamento recebido por Gaspar da Silva Guimarães;

N. 5.193 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Viação, comunicando o pedido feito ao diretor do D. N. O. S., para a reconstituição da ordem de pagamento expedida com o ofício n. 1.515, de 13 de outubro próximo findo;

N. 5.194 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento pedindo providências acima indicada;

N. 5.195 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União, reiterando o de n. 4.637;

N. 5.196 — Ao diretor da Despesa Pública, diligência em ordem de pagamento a favor do Pinheiro Guimarães.;

N. 5.197 — Ao mesmo, encaminhando processo de comprovação de adiantamento recebido por contínuo do Tribunal;

N. 5.198 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, restituindo os processos de concessão de reformas, já registadas, a Clovis Neri Stelling e a José Soares;

N. 5.199 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de destaque para admissão de extranumerários mensalistas do Forte de Manduba;

N. 5.200 — Ao contador geral da República, comunicando registo e distribuição do crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 4.83f;

N. 5.201 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União, diligência em contrato assinado em 9 de outubro findo, por Herszek Garsnisenstun;

N. 5.203 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda sobre recondução de extranumerários mensalistas;

N. 5.204 — Ao diretor da Imprensa Nacional, solicitando impressão do relatório para o exercício de 1941;

N. 5.202 — As delegações do Tribunal nos Estados transmitindo o teor do despacho de 31 de outubro findo do senhor ministro presidente, proferido em vários processos relativos a fianças constituídas por apólices de seguro de fidelidade funcional, nos seguintes termos:

"Considerando que o n. V do § 1.º do artigo 20 do decreto-lei n. 426, de 12-5-38, atribue ao Tribunal de Contas competência para verificar a regularidade das cauções prestadas pelos responsáveis";

Considerando que esse dispositivo deve e tem sido observado frente a outras disposições em vigor, de leis especiais reguladoras do assunto;

Considerando que os arts. 86 do Código de Contabilidade e 853 do seu regulamento estabelecem que não dependem do julgamento do Tribunal de Contas as cauções prestadas pelos responsáveis por bens públicos, exceto as que forem constituídas por hipotecas (ato n. 2, art. 5.º, n. XVII. Sessão de 25 de abril de 1939);

Considerando que a fiança representada por apólices de seguro de fidelidade funcional, pre-

vista no art. 30, § 1.º, n. III, do Estatuto dos Funcionários Públicos (e decreto n. 8.738, de 11-2-42), se não inclui na exceção de que tratam os arts. 86 e 853 citados, não estando, pois, sujeita a julgamento e aprovação do Tribunal de Contas (sessões de 18 de agosto e 13 de outubro deste ano);

Resolvo, de acordo com o assentado pelo Tribunal, em sessão de 1 de outubro corrente, determinar a devolução deste processo à Delegação no Maranhão, declarando-se-lhe que a fiança constituída por apólice de seguro de fidelidade funcional, prestada pelo responsável, independe de julgamento do Tribunal de Contas.

Outrossim, à vista do que resolveu o Tribunal, nas sessões de 18 de agosto último e 13 de outubro corrente, e atendendo a que as fianças constituídas por apólices de seguro de fidelidade funcional apenas garantem a responsabilidade dos afiançados a partir da data fixada na apólice, e não de todo o período da gestão dos mesmos, declare-se:

a) que somente depois que o Tribunal, ou suas delegações houverem dado quitação aos responsáveis em relação a todo período anterior à apólice, poderão ser levantadas as antigas fianças, mediante autorização do Tribunal ou suas delegações, caso tenham sido as mesmas aprovadas;

b) que toda vez que haja sido prestada fiança constituída por apólice de seguro de fidelidade funcional, em substituição da caução, aprovada ou não pelo Tribunal, há necessidade do levantamento imediato das contas do responsável, muito embora a baixa dessa fiança independa do assentimento do Tribunal;

c) que, quando tal se verificar no decorrer do exercício, deverão as contas anuais ser apreciadas em dois períodos;

d) que a delegação dê conhecimento deste despacho à Delegacia Fiscal.

Dia 11 de novembro de 1942

N. 5.205 — Ao diretor do Departamento de Administração do M. da Viação, pedindo esla-recimentos sobre quadro demonstrativo de coleta de preços;

N. 5.206 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de destaque para despesas com admissão de extranumerários para o Conselho Nacional de Educação;

N. 5.207 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, devolvendo questionários;

N. 5.208 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de distribuição automática do crédito aberto pelo decreto-lei número 4.889;

N. 5.209 — Ao mesmo, idem de destaque para admissão de extranumerários diaristas para a Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária do Exército;

N. 5.210 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, restituindo o processo de tomada de contas por ser o julgamento da alçada da Delegação;

N. 5.211 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União, diligência sobre o contrato de 12 de outubro findo, celebrado com a Sociedade Imobiliária União Ltda.;

N. 5.212 — Ao contador geral da República, comunicando registo do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.885;

N. 5.213 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, idem, idem;

N. 5.214 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, solicitando remessa de segunda via do empenho;

N. 5.215 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, diligência em processo de comprovação de adiantamento recebido por Almir Godofredo de Almeida Castro;

N. 5.216 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Agricultura, idem, idem, recebido por Oswaldo Nogueira Corrêa;

N. 5.217 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, solicitando remessa de segunda via do empenho;

N. 5.218 — Ao mesmo, encaminhando processo para anulação de crédito;

N. 5.219 — Ao contador seccional na Alfândega de Santos, diligência em processo de tomada de contas de Luiz Mendes Gonçalves;

N. 5.220 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando remessa de segunda via de empenho.

N. 5.221 — Ao diretor da Despesa Pública, diligência em processo de concessão de aposentadoria a Xenophonte Americano dos Reis.

N. 5.222 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, restituindo o processo iniciado pelo ofício da mesma Divisão n. 5.694.

N. 5.223 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, comunicando autorização para o levantamento da caução de Cr\$ 6.830,50 depositada por J. C. Mendonça, como garantia do contrato de 11 de outubro de 1941.

N. 5.224 — Ao mesmo, comunicando baixa na responsabilidade de Odaísa dos Santos pelo adiantamento de Cr\$ 900,00.

N. 5.225 — Ao mesmo, idem, idem, de Jayme de Almeida, pelo de Cr\$ 300,00.

N. 5.226 — Ao mesmo, idem, idem, de João José Marins, pelo de Cr\$ 125,00.

N. 5.227 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe, comunicando anulação de crédito na escrituração da Delegação.

N. 5.228 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, solicitando informações relativamente ao documento de empenho n. 1.322, de 19 de agosto último.

N. 5.229 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Paraíba, comunicando admissão de extranumerário mensalista.

TERCEIRO CONGRESSO

DE

HISTÓRIA NACIONAL

Outubro de 1938

ANAIS DO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

SÉTIMO VOLUME

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N. 5.230 — Ao diretor da Despesa Pública, remetendo o processo de comprovação de adiantamento recebido por contínuo do Tribunal.

N. 5.231 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda, em referência ao de n. 275, do mesmo Serviço, relativo a remoção de funcionário.

N. 5.232 — Ao diretor da 2.^a Diretoria, comunicando licença a funcionário.

N. 5.233 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de ato constante do decreto-lei n. 4.734.

N. 5.234 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando, em face do art. 2.^o do decreto-lei n. 4.760, informação sobre saldo de dotação orçamentária.

N. 5.235 — Ao contador geral da República, comunicando registo do crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 4.760.

Dia 12

N. 5.236 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, solicitando remessa de 2.^a via de empenho.

N. 5.237 — Ao comandante da Polícia Militar do D. Federal, diligência em processo de requisição de adiantamento.

N. 5.238 — Ao diretor da Despesa Pública, diligência em ordem de pagamento a favor de Olímpia Maria de Assumpção Ribeiro.

N. 5.239 — Ao diretor geral do Departamento de Administração da Agricultura, solicitando remessa de 2.^a via de empenho.

N. 5.240 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, idem, idem.

N. 5.241 — Ao diretor da Despesa Pública, idem, idem.

N. 5.242 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, idem, idem.

N. 5.243 — Idem, no Estado de S. Paulo, idem, idem.

N. 5.244 — Ao diretor do Departamento de Administração no Ministério da Viação, diligência em ordem de pagamento a favor da Rede de Viação Paraná Santa Catarina.

N. 5.245 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, solicitando remessa de 2.^a via de empenho.

N. 5.246 — Idem, no Estado do Rio Grande do Norte, idem, idem.

N. 5.247 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Viação, diligência em ordem de pagamento a favor da Rede de Viação Paraná Santa Catarina.

N. 5.248 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, solicitando remessa de 2.^a via de empenho.

N. 5.249 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Viação, restituindo a 2.^a via do empenho n. 36.

N. 5.250 — Ao diretor do Departamento da Produção Animal do Ministério da Agricultura, idem, idem, n. 333.

N. 5.251 — Ao diretor da Fazenda Nacional restituindo, por ter vindo ao Tribunal por equívoco, o processo em que é interessado Herculano Thomaz Lopes.

N. 5.252 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em S. Paulo, comunicando em solução ao de n. 19.327 da mesma Repartição, ainda não haver sido expedida provisão a favor de Sante Carraro.

N. 5.253 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda, comunicando falta de funcionário por motivo de moléstia.

N. 5.254 — Ao diretor da Escola de Belas Artes, restituindo a 2.^a via do empenho n. 19.

N. 5.255 — Ao diretor do Departamento de Educação, idem, idem, n. 8.

N. 5.256 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, solicitando remessa de 2.^a via de empenho.

N. 5.257 — Ao diretor do Departamento da Produção Mineral do M. da Agricultura, pedindo informações sobre anulação de empenho.

N. 5.258 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo, solicitando remessa de 2.^a via de empenho.

N. 5.259 — Idem no Departamento Federal de Compras, idem, idem.

N. 5.260 — Ao contador geral da República, comunicando distribuição automática a Diretoria de Fazenda da Marinha do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.918.

N. 5.261 — Ao mesmo, idem, ao Departamento Federal de Compras do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.900.

N. 5.262 — Ao mesmo, comunicando registo do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.235.

N. 5.263 — Ao delegado fiscal do Estado de Santa Catarina, diligência em processo de tomada de contas de Nozuel da Silveira.

N. 5.264 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, solicitando remessa de 2.^a via de empenho.

N. 5.265 — Ao diretor das Rendas Aduaneiras, diligência em processo de comprovação de adiantamento recebido por Renan Bugalho de Medeiros.

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta I	10,00	Estatuto dos Militares	1,50
Aluguéis de Residências	0,50	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Faturas Consulares	3,00
Bolsa de Valores	0,60	Imposto de renda	2,00
Catálogo de Public. da I. N.	2,00	Imposto do selo	3,00
Código de Processo Civil	8,00	Justiça do Trabalho	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00	Legislação Bancária	5,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Loteamento e venda de Terrenos	1,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Salário mínimo	0,50
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Secundário — Lei orgânica e Programas do curso ginasial	2,00	Organização sindical	5,00
Ensino Comercial	6,00	Regimento de custas	2,00
Ensino Industrial	1,50	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Sociedades por Ações	2,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00	Sistema Legal de Unidades de Medidas	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00	Tarifas das Alfândegas	12,00
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União	10,00		
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECCÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 3 a 13 de novembro de 1942....	34.411.094,70
Em 14 de novembro de 1942.....	1.101.920,50
Total.....	35.513.015,20
Em igual período de 1941.....	28.800.800,00
Diferença para mais neste ano....	6.712.215,20
De 2 de janeiro a 14 de novembro de 1942	698.520.657,10
Em igual período de 1941.....	596.253.612,70
Diferença para mais neste ano....	102.267.044,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$
De 3 a 13 de novembro de 1942....	380.733,50
Em 14 de novembro de 1942.....	29.511,40
Total.....	410.244,90
Em igual período de 1941.....	578.337,70
Diferença para menos neste ano....	168.092,80
De 2 de janeiro a 14 de novembro de 1942	34.473.123,70
Em igual período de 1941.....	187.926.850,50
Diferença para menos neste ano....	153.453.726,80

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 8

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:

	Cr\$
De 3 a 10 de novembro de 1942....	19.380.204,60
Em 11 de novembro de 1942.....	5.002.330,10
Total.....	24.382.542,70
Em igual período de 1941.....	19.149.351,70
Diferença para mais em 1942.....	5.233.191,00
De 1 de janeiro a 11 de novembro de 1942	636.750.858,10
Em igual período de 1941.....	513.620.081,70
Diferença para mais em 1942.....	123.130.776,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

	Cr\$
De 3 a 10 de novembro de 1942....	19.168.140,10
Em 11 de novembro de 1942.....	4.954.405,20
Total.....	24.102.545,30
Em igual período de 1941.....	19.053.912,30
Diferença para mais em 1942.....	5.048.633,00

BOLETIM N. 9

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:

	Cr\$
De 3 a 11 de novembro de 1942....	24.382.542,70
Em 12 de novembro de 1942.....	1.829.403,40
Total.....	26.211.948,10
Em igual período de 1941.....	22.923.823,40
Diferença para mais em 1942.....	3.288.124,70
De 1 de janeiro a 12 de novembro de 1942	638.580.263,80
Em igual período de 1941.....	517.394.553,40
Diferença para mais em 1942.....	121.185.710,40

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

	Cr\$
De 3 a 11 de novembro de 1942....	24.102.545,30
Em 12 de novembro de 1942.....	1.775.377,60
Total.....	25.877.922,90
Em igual período de 1941.....	22.667.582,00
Diferença para mais em 1942.....	3.210.340,90

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 14 de novembro de 1942.....	2.929.632,50
Em 14 de novembro de 1942.....	2.695.231,70
Receita mensal:	
De 1 a 14 de novembro de 1942....	11.163.770,30
De 1 a 14 de novembro de 1941....	19.897.389,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	8.733.618,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 14 de novembro de 1942	359.206.261,80
De 2 de janeiro a 14 de novembro de 1941	504.452.933,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	145.246.671,80

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Geral	Exclusive depósitos
	Cr\$	Cr\$
De 10 de julho a 11 de novembro de 1942	6.566.992,00	6.469.915,80
Em 12 de novembro de 1942	22.981,40	22.731,40
Total	6.589.973,40	6.492.647,20
De 3 a 12 de novembro de 1942	351.499,60	349.697,50

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 11 de novembro de 1942.....	1.473.463,90
Em 11 de novembro de 1941.....	2.722.681,40
Receita mensal:	
De 1 a 11 de novembro de 1942....	6.103.673,20
De 1 a 11 de novembro de 1941....	13.704.532,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	7.600.859,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de novembro de 1942	394.096.842,80
De 2 de janeiro a 11 de novembro de 1941	538.940.810,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	144.843.967,90
Receita do dia:	
Em 12 de novembro de 1942.....	830.222,00
Em 12 de novembro de 1941.....	1.713.082,10

Receita mensal:

De 1 a 12 de novembro de 1942....	6.933.895,20
De 1 a 12 de novembro de 1941....	15.417.614,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	8.483.719,70

Receita global:

De 2 de janeiro a 12 de novembro de 1942	394.927.064,80
De 2 de janeiro a 12 de novembro de 1941	540.653.892,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	145.726.828,00

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 3 de novembro de 1942.....	433.700,70
Em 3 de novembro de 1941.....	280.154,90
Receita mensal:	
De 1 a 3 de novembro de 1942....	433.700,70
De 1 a 3 de novembro de 1941....	299.908,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	133.792,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1942	72.393.981,00
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1941	76.987.694,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	4.593.713,30
Receita do dia:	
Em 4 de novembro de 1942.....	775.531,40
Em 4 de novembro de 1941.....	375.523,90
Receita mensal:	
De 1 a 4 de novembro de 1942....	1.209.232,10
De 1 a 4 de novembro de 1941....	673.162,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	534.069,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1942	73.169.512,40
De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1941	77.362.948,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	4.193.435,80
Receita do dia:	
Em 5 de novembro de 1942.....	346.609,90
Em 5 de novembro de 1941.....	486.997,50
Receita mensal:	
De 1 a 5 de novembro de 1942.....	1.555.842,00
De 1 a 5 de novembro de 1941.....	1.162.160,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	393.682,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1942	73.516.122,30
De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1941	77.849.945,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	4.333.823,40

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA ...	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,81	0,92
Suica	—	4,63	—
Nova York	—	19,65	20,36
Argentina	—	4,63 9/16	4,92
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 14 DE
NOVEMBRO DE 1942

Apólices

	Cr\$
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	867,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	832,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	818,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5 %, port. ...	420,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	873,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	230,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	950,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	207,50
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	935,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	188,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	188,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	191,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	102,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	622,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 % portador	1.055,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	229,50

Ações de Companhias

Carbonifera Minas de Butiá	147,00
Ferro Brasileiro	580,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	551,00

Debêntures

Companhia Nacional de Tecidos "Nova América"	1.060,00
--	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 14 DE
NOVEMBRO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>União:</i>		
115	Diversas Emissões, nom.	867,00
115	Idem, port.	832,00
632	Idem, cautelas	818,00
82	Reajustamento	873,00
72	Idem de Cr\$ 500,00	420,00
<i>Municipais:</i>		
86	Empréstimo de 1931, port.	230,00
<i>Prefeituras:</i>		
6	Belo Horizonte	950,00
60	Niterói	207,50
<i>Estaduais:</i>		
35	Minas, 7 %, port.	935,00
100	Idem, 1934, 1. ^a série	189,00
109	Idem	188,50
917	Idem, 2. ^a série	188,50
25	Idem, 3. ^a série	192,00
1.031	Idem	191,00
200	Pernambuco	102,00
20	Idem	102,50
50	Rodoviárias do Estado do Rio	622,00
110	Idem do Rio Grande do Sul	1.055,00
101	São Paulo	229,00
29	Idem	231,00
15	Idem	230,00
<i>Companhias:</i>		
150	Butiá	147,00
10	Ferro Brasileiro	580,00
30	Belgo-Mineira, port.	555,00
20	Idem	549,00
162	Idem	550,00
100	Idem	552,00
<i>Debêntures:</i>		
15	Companhia "Nova América"	1.060,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Em data de hoje foi exonerado do cargo de adjunto do corretor Gustavo Adolpho de Carvalho o Sr. Alberto Dezon Costa.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

EDITAIS E AVISOS

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas e títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Engenheiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação e Departamento Nacional de Obras de Saneamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 59

Faço público para conhecimento dos interessados, que a prova a que se refere a letra b, do art. 3.º das Instruções Especiais (prática de campo) será realizada em Santa Cruz, nas margens do Canal de S. Francisco, conforme a seguinte escala:

Dia 20 do corrente:

N. inscr. — Nome

1. Benjamim Lobo de Farias.
 6. Raul Ferreira da Silva Santos.
 9. Orlando de Oliveira Goeldner.
 18. Heitor Alvarenga.
 19. Maurillo Galindo Coutinho.
 32. Waldemar Duarte de Barros.
- Dia 21 do corrente:
17. Attila Abreu Travassos.
 22. Sylvio Lobo de S. Thiago.
 23. Roberto Vianna Rodriguez.
 25. Sidney Campos Hesketh.
 28. José Maia Filho.
 29. Guilherme Lahmeyer Filho.
- Dia 23 do corrente:
2. Luiz Palma Lima.
 8. Alcides Ballariny.
 13. Jorge Paes de Figueiredo.
 15. Prospero Vitalo.
 27. Luiz Philippe Huet de Oliveira Sampaio.
- Dia 24 do corrente:
3. Antonio Marques de Britto Amorim.
 4. Eli de Abreu e Lima.
 5. Francisca dos Santos Furtado Nunes.
 7. Pedro Viriato Parigot de Souza.
 26. Octavio Dias Moreira.
2. Os candidatos deverão estar às 6,30 horas na praça Marechal Ancora (Divisão de Seleção), afim de tomar a condução que os levará ao local de realização das provas.
3. As provas terão início às 8 horas.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de novembro de 1942. — Carlos Moreira da Silva, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística da Produção — Desenhista.

P. H. — 193

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I, da prova de habilitação acima referida:

N. inscr. — Nome — Nota

- | | |
|--|------|
| 2. Helyette Salema Garção de Andrade | 15 |
| 4. Palmyra Guimarães Pinheiro. | 50 |
| 6. Udon Ferreira Machado | 55 |
| 11. Ruth Cunha | 10 |
| 17. José Marques Brambilla | zero |
- D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1942. — Ildelio Martins, secretário da Banca Examinadora.

Concursos de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Examinador de Marcas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. — 74

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a escala para a realização das provas de Prática de Serviço, Conhecimentos Gerais e Francês do concurso acima referido:

Dia 18, quarta-feira, às 8 horas:
Prática de Serviço.

Dia 20, sexta-feira, às 8 horas:
Conhecimentos Gerais e Francês.

2. A prova de Prática de Serviço será realizada no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 2.º andar. As demais provas serão realizadas na Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1942. — Ary Câmara, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Química Agrícola — Laboratorista.

P. H. — 207

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II, da prova acima referida será realizada no dia 20 do corrente, às 13 horas, no 2.º andar da Faculdade Nacional de Filosofia (edifício da ex-Casa d'Itália), na Avenida Aparício Borges n. 40.

2. Apenas poderão submeter-se à Parte II, os candidatos que obtiverem o mínimo de 50 pontos na Parte I, conforme especifica o edital de abertura.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1942. — Ildelio Martins, secretário da Banca Examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Coletoria do Ministério da Fazenda.

C. — 66

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Matemática e Contabilidade do concurso acima referido, dos candidatos que a ela se submeteram em locais diferentes do em que se inscreveram:

Ceará

N. inse. — Nome — Nota

- | | |
|-----------------------------------|---|
| 8. Antonio Nestor Magalhães Pinto | 5 |
|-----------------------------------|---|

Sergipe

- | | |
|----------------------------|----|
| 25. Camilo Leite | 44 |
|----------------------------|----|

Minas Gerais

- | | |
|---|----|
| 29. Adalvo Mélo | 6 |
| 207. Geraldo José da Costa | 15 |
| 122. Arlindo Queiroz Guimarães | 11 |
| 73. Augusto Moreira Cancela | 94 |
| 185. Nelson de Carvalho Ribeiro | 11 |

São Paulo

- | | |
|--------------------------------------|----|
| 5. Ernesto de Souza Meloni | 43 |
|--------------------------------------|----|

Baía

- | | |
|----------------------------|----|
| 19. Olavo Soares | 66 |
|----------------------------|----|

Santa Catarina

- | | |
|------------------------------------|----|
| 15. Lauro Barbosa Fontes | 63 |
|------------------------------------|----|

Distrito Federal

- | | |
|--|----|
| 92. Guilherme do Nascimento Araujo | 17 |
| 54. Gualter Vieira de Souza | 5 |

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1942. — Ildelio Martins, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do C. M. A. G. — Biologista-Auxiliar.

P. H. — 213

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I, da prova de habilitação acima referida:

N. inscr. — Nome — Nota

- | | |
|---|------|
| 2. Augusto Sodré Viveiros de Castro | 78 |
| 3. Aldo Santos Camilher | 35 |
| 4. Danilo Ribeiro de Oliveira e Silva | 62 |
| 6. Euclides de Aguiar | 42 |
| 7. Carlos Tyll Filho | 89 |
| 10. Darwin Nogueira Barbeitas | 66 |
| 12. Guido Benedini | zero |
| 14. Murilo Magalhães Prado | 90 |
| 15. Abel Netto | 46 |

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1942. — Ildelio Martins, secretário da Banca Examinadora.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado final dos cursos da IV Secção dos Cursos de Administração

Faz-se público, para ciência dos interessados, ser o seguinte o resultado final dos cursos da IV Secção dos Cursos de Administração:

Administração de Pessoal — Relação do pessoal habilitado:

TURMA "A"

- Aparecida Joly Gouveia.
Armando Hildebrand.
Maura Hildebrand.
Maria Joana A. Fernandes.
Alvaro Queiros.
Heloisa Beatriz da Cunha Cruz.
Carllindo Huguency.
Isidoro Zanotti.
Hermógenes Brenha Ribeiro Filho.
Antonio João da Silva.
Celina Porto Carreiro Slawinska.
Braulino Botelho Barbosa.
Galileu da Penha Franco.
Antônio Nóbrega Furtado.
Clertan Arantes.
Aristóteles de Paula Barros.
Mario Chicayban.
Rubens Klier Assumpção.
Marcilio Vaz Torres.
Mario Chicayban.
Rubens Amaral Soares.
Graciema Montenegro.
João de Souza Pereira.
Heitor C. Pedro de Faria.

TURMA "B"

Thereza Maria de La Peña.
Alfredo Lamy Filho.
Moacyr Peixoto.
Ruth Barcelos.
Aristeu Bulhões.
Raul Matos Silva.
Eutacilio da Silva Leal.
Francisco Senna Malveira.
Rafael A. Caldas.
Waldyr Lamothe.
Joaquim Moura Júnior.

Organização de Serviços e Direito Administrativo:

TURMA "A"

Aparecida Joly Gouveia.
Aristoteles de Paula Barros.
Armando Hildebrand.
Maura Negrão Hildebrand.
Alvaro Gueiros.
Braulino Botelho Barbosa.
Eloiza Beatriz da Cunha Cruz.
Hermogenes Brenha Ribeiro Filho.
Isidoro Lanotti.
Maria Joana de Almeida Fernandes.
Mario Chicayban.
Antonio João da Silva.
Arnol Guapyassú.
Heitor C. Pedro de Farias.
Carlindo Huguenev.
Clerlan Arantes.
Antônio Nóbrega Furtado.
Celina Porto Carreiro Slawinska.
Graciema Montenegro.
Rubens Klier Assumpção.
Marcilio Vaz Torres.
Galileu Penha Franco.
Rubens Amaral Soares.

TURMA "B"

Raul Matos Silva.
Thereza Maria de La Peña.
Alfredo Lamy Filho.
Aristeu Bulhões.
Eutacilio Silva Leal.
Rafael A. Caldas.
Waldyr Lamothe.
Ruth Barcelos.
Moacyr de Matos Peixoto.
Francisco de Senna Malveira.
Joaquim de Souza Moreira Júnior.
Psicologia das relações humanas no trabalho:

TURMA "A"

Aparecida Joly Gouveia.
Arlindo Ramos.
Maria Joana de Almeida Fernandes.
Maura Negrão Hildebrand.
Armando Hildebrand.
Braulino Botelho Barbosa.
Isidoro Zanotti.
Eloisa Beatriz da Cunha Cruz.
Alvaro Queiros.
Hermógenes Brenha Ribeiro Filho.
Rubens Klier Assumpção.
Aristoteles de Paula Barros.
Alberto de Abreu Chagas.
Carlindo Huguenev.
Rubens Amaral Soares.
Antonio João da Silva.
Clerlan Arantes.
Marcilio Vaz Torres.
Celina Porto Carreiro Slawinska.
Antônio Nóbrega Furtado.
Galileu Penha Franco.
Graciema Montenegro.
Arnol Guapyassú.
Mario Chicayban.
Heitor C. Pedro de Faria.
Arthur Martins Baihense.

TURMA "B"

Celso de Magalhães.
Thereza Maria de La Peña.
Adalberto Cantarino Labatut.
Alfredo Lamy Filho.
Aristeu Bulhões.

Ruth Barcelos.
Raul Matos Silva.
Raphael A. Caldas.
Moacyr Mattos Peixoto.
Waldyr Lamothe.
Francisco Senna Malveira.
Eutacilio Silva Leal.
Joaquim de Souza Moreira Junior.

D. A. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Concurso de Escriturário

Afim de tratar de assunto de seu interesse, são convidados a comparecer, com urgência, das 16 às 18 horas, dos dias úteis, exceto aos sábados, na Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal do D. A. S. P., 6.º andar, do Edifício do Ministério do Trabalho, à avenida Aparício Borges, todos os candidatos inscritos no concurso de Escriturário, que passaram nas provas de nível mental e aptidão e que obtiveram média igual ou superior a 40, os quais poderão ser admitidos como praticantes ou auxiliar de escritório, na forma do parecer publicado no *Diário Oficial* de 13-8-42.

Em 11 de novembro de 1942. — Paulo Lira, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Engenharia

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos candidatos à matrícula no 1.º ano dos cursos seriados desta Escola, no ano de 1943, que, do dia 20 ao dia 30 do próximo mês de dezembro, serão recebidas as petições de inscrição no Concurso de Habilitação para a mencionada matrícula.

Nos termos da resolução do Conselho Técnico Administrativo foi afixado em (60) sessenta, o número máximo dos alunos admitidos à matrícula inicial no 1.º ano dos cursos seriados, total esse de acordo com a capacidade didática das instalações e a eficiência do ensino.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar, na forma da legislação vigente, os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de idade que prove a idade mínima de 17 anos;
- c) atestado de vacina;
- d) atestado de sanidade física e mental;
- e) atestado de idoneidade moral;
- f) certificado de curso secundário fundamental ou deste e do curso secundário complementar;
- g) recibo de pagamento da taxa de cruzeiros 80,00;
- h) 3 retratos de 3 x 4.

Aviso, ainda, aos interessados, que não serão aceitos pedidos de inscrição que não estiverem com a documentação exigida completa; assim como, não serão recebidos certificados com assinaturas ilegíveis. Certidões de existência de certificados de exames em outros institutos de ensino, também não serão aceitas, nem pública forma de quaisquer documentos.

As petições deverão ser entregues na Secção de Expediente pelos candidatos ou seus procuradores, diariamente, de 11 às 16 horas, salvo aos sábados, em que as referidas petições deverão ser entregues de 11 às 13 horas.

Os pedidos de inscrição serão recebidos até o dia 30 do mencionado mês de dezembro, às 16 horas.

Finalmente, aviso aos interessados que na forma da lei não é permitida a inscrição simultânea em dois institutos congêneres.

Escola Nacional de Engenharia, 16 de novembro de 1942. — Andrade Neves, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de novembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 105.248 — Tesoura para histologia.
- 105.251-A — Fio estanhado.
- 110.081 — Papel para cópia.
- 114.133 — Termômetro.
- 114.139 e outras — Interruptor de embutir.
- 114.140 — Cadinho de grafite, etc.
- 114.144 — Galvônômetro com escala, etc.
- 114.145 — Banho-Maria, etc.
- 127.075 — Rodinal, etc.
- 128.106 — Chassis para seis toneladas de carga líquida.
- 130.018 e outras — Produtos químicos.
- 202.076 e outras — Brocas americanas.
- 202.093 — Grosas p/madeira.
- 202.103 e outras — Escova metálica para limas, etc.
- 202.107 e outras — Tecido de arame de ferro.
- 202.112 e outras — Cobre em chapa lisa, etc.
- 226.317 e outras — Tela para galinheiro, etc.
- 227.124-R e outras — Lâmpadas elétricas.
- 227.230 — Gaiolas de ferro.
- 233.044 — Expediente.
- 238.153 e outras — Cargas para extintor etc.
- 243.121 — Ancorete de ferro galvanizado.
- 252.175 — Faca e cabo e lâmina, etc.
- 253.198 — Coleção de aço padrões, etc.
- 254.150 — Chicaras de porcelana c/pires.
- 254.157 e outras — Óleo de linhaça cru, etc.
- 257.125-A — Bandeirinhas de filé de lã.
- 261.064 — Termômetro diferencial de Beckmann.
- 263.022-A — Esterilizador elétrico, etc.
- 267.058 — Óleo de peixe, etc.
- 267.088 — Pulverizador aperfeiçoado de bomba de pé em latão.
- 267.091 — Papelão Asbesto em folha, etc.
- 404.016 e outras — Agulha de aço polido, etc.
- 413.297-A — Rolos distribuidores, etc.
- 601.526 e outras — Cola de coqueiro, etc.
- 615.007-C e outras — Pneumático reforçado para motocicleta.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — H. Blanc de Freitas, diretor da D.C.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 23 de novembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 130.019 e outras — Produtos químicos.
- 133.169 — Agitador para tamises, etc.
- 238.150 — Fichário vertical de aço, etc.
- 411.024-A — Papel stencil para memó-grafo.
- 418.164-5 — Correia para ventilador de Ford.
- 615.274 e outras — Toldo de lona azul e branco.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 25 de novembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

105.217-9 — Livros.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS

Em 13 de novembro de 1942

A disposição das seguintes firmas:

N. 23.626-B — Antonini Rubino Limitada.
N. 23.627-B — Antonio José de Carvalho.
N. 23.628-B — Agência Internacional Científicas e Técnicas.
N. 23.629-B — Adolpho Botelho.
N. 23.630-B — A. Rodrigues Costa & Cia.
N. 23.631-B — B. Herzog & Cia.
N. 23.632-B — Curt Stida.
N. 23.633-B — Companhia Usinas Nacionais.
N. 23.634-B — Charron Auto-Peças Ltda.
N. 23.635-B — Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A.
N. 23.636-B — Emoingt & Cia. Ltda.
N. 23.637-B — Eletro Técnica Empresa Fornecedora do Brasil Ltda.
N. 23.638-B — Festas & Ferreira.
N. 23.639-B — F. Passos & Cia.
N. 23.640-B — Fonseca Almeida & Cia. Ltda.
N. 23.641-B — General Electric S. A.
N. 23.642-B — Instrumental Otico Ltda.
N. 23.643-B — J. Mendes Oliveira & Cia.
N. 23.644-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
N. 23.645-B — J. Soares Ferreira & Cia.
N. 23.646-B — Lopes Corrêa & Cia.

N. 23.647-B — Leopoldo Roth & Irmão.
N. 23.648-B — Leopoldo Machado & Cia. Ltda.
N. 23.649-B — Papelaria Mascote Ltda.
N. 23.650-B — P. Kastrup & Cia.
N. 23.651-B — Paul J. Christoph Company.
N. 23.652-B — Saldanha Cruz & Cia. Ltda.
N. 23.653-B — S. Dias & Cia. Ltda.
N. 23.654-B — Soc. Mercantil de Ferragens Ltda.
N. 23.624-B — General Electric S. A.

Cheques emitidos na data "30" correspondentes a 41 faturas no valor de Cr\$ 104.767,40. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 18 de novembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

105.252 — Papel de filtro, etc.
114.131 — Cimento nacional, etc.
114.139-B — Fio flexível, etc.
120.101 e outras — Óleo de linhaça crú.
122.211 — Estojo completo, etc.
142.240 — Fusível cartucho, etc.
145.295 — Carburador de cálcio, etc.
226.196-7-R e outras — Medicamentos.
226.301 — Arame farpado, etc.
226.311 — Tecido de arame de ferro.
226.315 e outras — Água rás, etc.
234.160 — Carburador de cálcio, etc.
236.076-A — Fogão elétrico.
243.119 — Carburador de cálcio, etc.
252.195-A — Esterilizador elétrico, etc.
252.202 e outras — Ferro elétrico, etc.
252.207 — Vela Senun, etc.
252.223 — Óleo de parafina, etc.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de novembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

107.307 — Aparelho liquificador Americano.
109.253 — Placa ondulada de cimento amianto.
114.121 — Aparelho p/eletrodiálise.
114.142 — Lanterna elétrica, etc.
126.110 — Papel de filtro, etc.
131.061 e outras — Tira de suspensão em papel Kraft.
132.163 — Pinça de aço niquelado, etc.
132.181 — Trilho de ferro preto, etc.
139.041 — Estante para livros.
202.092 — Aparelho telefônico, etc.
234.159 — Cravo raído, etc.
243.123 — Cabo comum de manilha, etc.
252.184 — Gaiola de aço galvanizado, etc.
252.206 — Arame farpado, etc.
252.221 — Tecido de arame de ferro, etc.
253.199 — Disco de feltro branco, etc.
253.201 — Sal de cobre "Hanson" etc.
255.040 — Sonda exploradora dupla ponta.
261.060 — Prancheta de pinho, etc.
261.066 — Quadro negro, etc.
262.006 — Papel tela, etc.
264.097 — Seringa de injeção, etc.
271.029 — Uniforme completo, etc.
413.314 — Correia Balat, etc.
413.330 — Goma árabe em lágrimas.
413.332-A — Cera de abelhas, etc.
414.093 — Lâmpada para balança-completa original.
601.373-A — Óculos com aro cromado, etc.
615.370 — Tubo de borracha, etc.
801.473 — Máquina fotográfica.
912.131 — Lona listada, etc.
Em 13 de novembro de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da D. G.

AVISO

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer entrega do material das requisições abaixo mencionadas, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
Alvaro P. Silva	905.080	17.977	30- 9-42	8-10-42
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	133.051	17.529	4-11-42	6-11-42
B. Herzog & Comp.	107.027	8.015	5-10-42	10-11-42
Com. e Repr. Mesbla, S. A.	202.044	23.478	29-10-42	10-11-42
J. C. Mendonça	207.018	7.436	9-10-42	11-11-42
J. Soares Ferreira & Comp.	624.238	15.221	14- 9-42	13-10-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	202.013	19.686	29-10-42	5-11-42
Idem	125.024	13.559	9-10-42	20-10-42
Idem	125.025	13.561	9-10-42	20-10-42
Idem	144.055	10.925	9-10-42	18-10-42

D. F. C., em 14 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Não havendo os Srs. fornecedores tomado providência alguma sobre a entrega do material a que se referem os empenhos abaixo mencionados, embora houvessem dado um prazo reduzido em suas propostas, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo da proposta	Prazo vencido
C. N. Martins & Comp. Ltda.	241.055	24.852	Imediato	13-11-42
C. Gusmão & Comp. Ltda.	901.176	22.963	15 dias	25-10-42
Curt Stida	901.180	23.623	15 dias	5-11-42
J. Soares Ferreira & Comp.	624.294	24.645	15 dias	14-11-42
J. Soares Ferreira & Comp.	120.065	24.528	10 dias	8-11-42
Idem	901.186	24.502	10 dias	8-11-42
Idem	901.110-1	24.015	10 dias	3-11-42
Magalhães Sucupira & Comp. Ltda.	202.056	24.877	8 dias	13-11-42
R. Veiga & Comp. Ltda.	901.125 A	24.331	10 dias	6-11-42
Santos Martins & Comp.	123.010 R	24.705	Imediato	10-11-42
Soc. Com. de Alimentação Ltda.	123.030	23.355	Imediato	25-10-42
Santos & Ventura Ltda.	624.033 R	24.483	Imediato	7-11-42
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	624.034 R	24.748	8 dias	13-11-42

D. F. C., em 14 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude do exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo e Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
B. L. Almeida & Comp. Ltda.	624.277	23.831	22-11	Substituir o material
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	601.463	24.946	22-11	Substituir os itens 1 e 2
João de Oliveira & Irmão	624.186	20.267	22-11	Completar a entrega do material
Santos & Ventura Ltda.	601.426-7	23.617	22-11	Substituir o item 18

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

D. F. C., em 14 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados no presente *aviso*, dentro dos *novos prazos concedidos* e abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo concedido
Instituto Mercantil Vitória Ltda.	133.061	15.425	25-11-1942
J. Costa & Comp.	615.177	19.860	5-12-1942
Martins Junior & Comp.	252.096	20.342	28-11-1942

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar necessárias aos casos.

D. F. C., em 14 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste *aviso*, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido
Alvaro P. Silva	202.033	21.082	27-10-42	22-11-42
C. Gusmão & Comp. Ltda.	901.173	22.093	8-11-42	22-11-42
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	912.092	20.449	25-10-42	22-11-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	104.030	12.287	25-10-42	24-11-42
Idem	133.110	22.066	28-10-42	22-11-42
Moreno Borhido & Comp.	107.063	12.485	26-10-42	24-11-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

D. F. C., em 14 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste *aviso*, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Roberto Kronig & Comp. Ltda.	450.178	F. 316	17-11-1942
Irmãos Spina	450.177	F. 313	22-11-1942
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	450.178	F. 314	22-11-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega aos que se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

MULTA

(Proposta pela D. C.)

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
A. Coelho Branco Filho	260.017-023	15.931	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Usina Química Strada	504.099	10.835	20%	Falta de entrega do material do item 1, no prazo ajustado.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Diretoria do Tesouro**Divisão do Imposto de Renda****DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL****NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL**

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1932.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa) para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação — Rio, 16 de novembro de 1942. — O chefe da Secção, *Francisco Moacyr Saboia Santos*.

Últimas notificações do exercício de 1932**Nomes dos interessados:**

A. Costa & Souza.
R. Soares & Soares.
Rabello — Alzira Nunes
Rabello — J.
Ramadinha — Francisco Gomes
Ramalho — A.
Ramos — Antonio
Ramos — Antonio
Ramos — Antonio da Costa
Ramos — Antonio da Silva
Ramos & Augusto
Ramos — Diamantino Corrêa
Ramos — Flavio da Silva
Ramos — Frederico
Ramos — João
Ramos — João
Ramos — Luiz Arthur
Ramos — M.
Ramos — Manoel Mendes
Ramos — Mario
Ramos & Medeiros
Ramos & Perez Ltda.
Ranckerwerger — William
Rangel — Hernando Benedicto
Rangel — João Ceylão
Rangel — Raul Alves dos Santos
Raphael & Teixeira
Raposo — Custodio Alfredo Sarandy
Raudsepp — Alfredo
Raymundo Pinto Zacharias & Carlos Ferreira Barbosa
Real — Alberto C.
Rebello da Cunha & Comp.
Rebello — Joaquim José
Rebello — Joaquim Teixeira
Redecke — Paul
Rega — Raymundo Moreira
Rengerbach — Hans
Reinhold & Staudt
Reis — Alfredo
Reis — Antonio Joaquim dos Santos (sucessor de Joaquim da Motta)
Reis — Arthur Enoch dos
Reis — Augusto
Reis — Francisco
Reis — Frederico da Costa
Reis & Godinho
Reis & Monteiro
Reis — W.
Reis Filho — José Moutinho dos
Reman — Ab. de
Renno — B. Tavares
Renzullo — Luigi.
Resnicoff — Betty.
Reys — Ivan
Rezende Aguiar & Comp.
Rezende — Ernani Vieira de
Rezende Filho — Joaquim Leonel de
Ribas — A. S.
Ribas — Julio
Ribas — Rhadamés

Ribeirinho — Julio Gonçalves
Ribeiro — Alberto
Ribeiro — Annibal Medina Coeli
Ribeiro — Antonio
Ribeiro — Aristides Teixeira
Ribeiro — Armando Carvalho
Ribeiro — Aurelio
Ribeiro — C.
Ribeiro — Carolino Gomes
Ribeiro — Delphim Luiz
Ribeiro — Elvira dos Santos
Ribeiro — Florindo Fonseca
Ribeiro — França & Comp.
Ribeiro — Francisco Cardoso
Ribeiro — João Batista
Ribeiro — José Alves Macedo
Ribeiro — José Augusto Moreira
Ribeiro — Julio
Ribeiro — Luciano
Ribeiro — Luiz
Ribeiro — Luiza Maria
Ribeiro — Manoel Andrade
Ribeiro — Manoel Luiz
Ribeiro — Manoel Pereira
Ribeiro Montenegro & Comp.
Ribeiro — Oswaldo
Ribeiro — Ottilia Carvalho
Ribeiro — Rita Carvalho
Ribeiro — Sady
Ribeiro — Sylvio Vidal Leite
Ribeiro — Themistocles
Ribeiro — Wilda
Ribeiro — Zacharias Lima
Ricart — Robert
Riegert — Erwin
Riegert — José
Riff & Habbas
Rigo — Manoel
Ritzmann & Irmão
Rizzo — Herminio
Robira — Encarnacion
Rocha — A. F.
Rocha — Adalberto Araripe da
Rocha — Americo Mendes Ferraz da
Rocha — Anselmo
Rocha — Arnulpho Pinto de Souza
Rocha — Bernardino da
Rocha Capistrano & Comp.
Rocha — Carlos
Rocha & Comp.
Rocha — Ezequiel de Assis
Rocha — Galdino Cesar da
Rocha — Jesuina
Rocha — José Coelho da
Rocha — Lima
Rocha — Manoel da
Rocha — Manoel Gonçalves da
Rocha — Narcizo Luiz da
Rocha — Octavio Monte da
Rocha — Peixoto
Rocha — Renato Valença de Assis
Rocha — Stellina
Rocha — Waldemar
Rodrigo Leite & Irmão
Rodrigues — A.
Rodrigues — A. Moreira
Rodrigues — Adolpho da Silva
Rodrigues — Albino
Rodrigues — Anna de Jesus
Rodrigues — Antonio Luiz
Rodrigues — Antonio Manoel
Rodrigues — Aquilino
Rodrigues — Augusto
Rodrigues de Azevedo & Comp.
Rodrigues & Cacilda
Rodrigues — Climerio
Rodrigues — F. C.
Rodrigues — F. G.
Rodrigues — Francisco Gonçalves
Rodrigues — João Antonio
Rodrigues — João Armino
Rodrigues — Joaquim
Rodrigues — Joaquim Maria
Rodrigues — José
Rodrigues — José Augusto
Rodrigues — José Lionorio
Rodrigues — José Pinto
Rodrigues — Manoel
Rodrigues — Manoel Belmiro
Rodrigues — Manoel Ferreira
Rodrigues — Manoel Péres
Rodrigues — Miguel
Rodrigues — Paulo
Rodrigues — Rosa

Rodrigues — Villa
Rogerio — João Abilio
Roland Rohe & Comp.
Roma, Campos & Souza
Romeo — José
Rondeau — Paul
Rondelli — H.
Rosa — Alvaro F. Lopes da
Rosa — Antonio Francisco da
Rosario — Francisco Ribeiro do
Rosario — M.
Rosas — Sylvio
Rossi — Alberto (Dr.)
Roth — Jorge
Rozenblatt — Mario
Rosenblit — Nathan
Rozembuvot — David
Rozo — João Baptista
Ruas — Abilio Augusto
Rubim — José
Rubino — Carmine
Rutos — José
Runte — Frederico
Russo — Lucinda

MINISTÉRIO DA GUERRA**Fábrica de Bonsucesso****EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

De ordem do Sr. Ten. Cel. agente diretor da Fábrica de Bonsucesso, sita à avenida Teixeira de Castro n. 1.088 (Bonsucesso — Rio), faço público que se acha aberta concorrência para a venda de bolsa de lona, imprestáveis ao serviço deste Estabelecimento, até a quantidade de 4.000 (quatro mil quilos, sob as seguintes condições:

1.º — O produto que ora se quer vender, está depositado na Fábrica, e pode ser examinado pelos interessados todos os dias úteis, das 8 às 15 horas, exceto aos sábados, desde que procurem pelo signatário do presente edital ou, na sua ausência, pelo Almojarife.

2.º — As propostas serão aceitas até às 14 horas, do dia 19 do corrente, e serão abertas, impreterivelmente, às mesmas horas do dia 20, também do mês em curso, devendo ser entregues à Secção Comercial em envelope fechado, dirigido ao Sr. Ten. Cel. agente diretor desta Fábrica. Delas constarão o preço para tonelada.

3.º — O respectivo transporte correrá, exclusivamente, por conta do concorrente vencedor, que assumirá o compromisso de pagar a importância devida e de retirar o produto que faz objeto da presente concorrência, dentro de 5 (cinco) dias.

4.º — Os concorrentes declararão, nas suas propostas, que se submetem, inteiramente, às restrições deste edital, cujo não cumprimento integral, importará na caducidade de toda a transação.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — *Hildebrando Bayard Melo*, Cap. I. E., chefe da S. Com.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES****Polícia Civil do Distrito Federal**

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente:

A. José Marinho de Mattos, Hans Stofen, Luiz Antonio Roxoroiz Belford, Joaquim Ferreira de Moura, José Manoel.

Rep. 3.

Cientifico aos interessados que estão sendo expedidas carteiras nacionais previstas no Código Nacional de Tráfego.

Inspetoria do Tráfego, em 16 de novembro de 1942. — *Dr. Edgard Pinto Estrella*, inspetor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal da Armada

Divisão do Pessoal Civil

Em nome do Exmo. Sr. diretor geral do Pessoal da Armada, fica citado, pelo presente edital, de acordo com o parágrafo único do artigo 254 do Estatuto dos Funcionários, José Maria de Medeiros Costa, marinheiro classe C, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, a, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da primeira publicação deste, apresentar defesa no processo a que responde, realizado na Diretoria do Pessoal da Armada (D. P. 7), no qual é acusado de abandono de cargo.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1942. — Carlos Cardoso de Paiva, chefe da Divisão.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério, faz-se público que, nesta data, foi concedido reconhecimento provisório do Governo brasileiro à nomeação do senhor Urat Alexis Johnson para o cargo de vice-cônsul dos Estados Unidos da América nesta capital.

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, em 14 de novembro de 1942. — P. Leão Velloso, secretário geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 25 do corrente e pelo espaço de dez (10) dias, estará aberta, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, a inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista "praticante" e "auxiliar" de tráfego, obedecendo as seguintes normas:

1) Nacionalidade: Os candidatos deverão ser brasileiros natos ou naturalizados.

2) Sexo — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3) Idade: 18 a 35 anos.

4) Serviço Militar: Aos candidatos do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

A prova, no nível da 2.^a série do curso secundário, constará de:

PARTE 1.^a

Português

- correção de textos;
- redação de carta, ou comunicação sobre assunto de serviço.

PARTE 2.^a

Aritmética

Resolução de questões objetivas sobre assunto do seguinte programa:

- operações fundamentais (números inteiros e fracionários);
- sistema legal de unidades de medida — medidas de comprimento, volume, capacidade e peso (decreto n. 4.257, de 15-6-39);
- regra de três simples;
- divisão proporcional.

III PARTE

Geografia

Resolução de questões objetivas sobre assunto do seguinte programa:

a) Brasil — Estados, cidades principais, vias de comunicação, meios de transporte;

b) países da Europa, Ásia e América — principais cidades e portos.

Graduação:

Português, até	40 pontos
Mínimo de habilitação	20 pontos
Aritmética, até	20 pontos
Mínimo de habilitação	10 pontos
Geografia, até	40 pontos
Mínimo de habilitação	20 pontos

A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas três partes da prova.

Mínimos finais de habilitação:

Para "praticante de tráfego"	50 pontos
Para "auxiliar de tráfego"	60 pontos

Os pedidos de inscrição estão isentos de selo, deverão ser endereçados ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo e só serão atendidos se apresentados pelos próprios interessados ou seus procuradores devidamente habilitados e se contiverem as seguintes declarações:

- nome por extenso;
- data do nascimento (dia, mês e ano);
- local do nascimento (cidade, Estado ou país);
- estado civil;
- filiação (nome completo do pai e da mãe);
- profissão;
- residência (rua, número, bairro, cidade e Estado).

No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) quatro fotografias tiradas de frente, sem chapéu e medindo 3 x 4 centímetros.

A inscrição está sujeita à taxa legal de dez cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 10,20).

O mandato da procuração só poderá ser exercido por funcionário ou extranumerário se o mandatário for parente, até 2.^o grau, do mandante.

Não estarão sujeitos a limite de idade os candidatos que ocuparem cargo público federal, os militares da ativa e, quando contarem, pelo menos três anos de efetivo exercício, os extranumerários mensalistas ou diaristas, feita a necessária prova.

Encerrada a inscrição, será publicada, em órgão oficial, a relação dos candidatos inscritos, marcando-se, então, o local e data da realização da prova.

O não comparecimento do interessado implicará em sua desistência pois não haverá segunda chamada.

A inscrição será encerrada, improrrogavelmente, no dia 4 (quatro) de dezembro.

O presidente da Banca Examinadora: Godofredo Gomes Ferraz, oficial administrativo K.

Deverão comparecer no dia 29 do corrente, às 8 horas (manhã), no Grupo Escolar "Ama-deu Amaral", sito no largo São José do Belém, em São Paulo, para a prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista "telegrafista" e "telegrafista-auxiliar", todos os candidatos inscritos, cuja relação segue abaixo:

Lázaro José do Canto, Orlando Hermínio Moreti, Antônio Vita Moreira, Antônio de Oliveira, Valdemar Ferreira Vale, Scila de Freitas, Ernani de Souza Pinto, Antônio Luís Gastão, Osvaldo Rodrigues, Paulo Coimbra Pato, Margarida da Conceição Martins, Geralda de Lourdes Martins, João Feliciano da Costa Barreto, Azor Antunes Simões, Custódio Gândara, Benedita Piedade Gandra, Hernani Gumerato, Eulógio Kuhl, Evandro Medeiros de Oliveira, Evaristo de Oliveira, José Geraldo da Fonseca, Silas Carvalho Costa, Arlindo Ramos Nogueira, Carlos Ramos da Silva, Heronides Olinto de Melo, Nei Marques Fontes, Inocêncio Marques de Fontes, Ubaldo Facione, Francisca Matilde Machado, Luis Fernando Sobreira Caminha, Poti Coelho, Bolivar Gomes de Moura, Moacir Silveira, Neusa Carvalho, Edelweis Pereira, Eurico Ferreira Pontes, Francisco Ferreira Fontes, João de Araujo Melo, Irineu Galesi, Ana Correia Leite, Januário Silveira, Salvador Fazeri Neto, Ana Maria Cugler, Leonor Guida, Osmar de Oliveira, Mário Rodrigues da Silva, Dirceu Ferreira Gomes, Geraldo Gomes de Moura, Celeste Ferreira, Ari de Toledo, Valdomiro Silva, Ana de Oliveira, Marieta de Barros da Silva Leitão, Hélio Barros, Narbal Figueiredo, Espedito de Castro Alves, Albino de Paula Ferro, Reinaldo de Matos, Elza Godoi, Lúcia Costa, Armando Sarti, Valtér Rezende de Melo, Elza Teixeira João Batista Mendes, Maria Aparecida Faria, Albertina Carvalho, Paulo Campos de Araujo, Osmar Albuquerque Melo, Narciso Rodrigues de Souza, Alda de Moraes Zilá Pereira Campos, Dolores Fernandez Afonso, Augusto Valdemar Bandechi, Dulce Cras, Pedro Malatesta, João Berto, Dilermando do Amaral Lemos, Eládio Ferreira de Almeida, Eliza Coelho, Leônicio Portela, Miguel Peinado, Osmar José Conceição Silva, Hélio de Oliveira Costa, Odete Brandão, José Rubens de Araujo Ribeiro, Rute Norma Menoti, Maria Rodrigues Trajano, Angelo Greco, Lucila Faria, Aurca Grauber Peres, Luiza Pamplona de Moraes, Maria Aparecida Silva, Clovis Afonso, Maria Aparecida Pizão, Zoraide Meireles Baracho, Hugo Belazi Paschoalino, Décio Franchi, José Benedito Ramos Tavares, Brálio Tavalara Passos, Aura Viana, Norberto Ribeiro Ramos, Edite Pereira Ivo, Carlos Alberto Gomes Ferraz, Julieta de Melo, Clorina Ramos, Joaquim Lourenço Moura, Pedro José de Melo, Lda Itália de Augustinis, Sílvia Henrique Silva, Solange Correia Couto, Sueli Correia Couto, Julieta Correia Pessoa, Nilda da Rocha Frota, José Teixeira, Argemiro Alves da Silva, Osiris Mário Guida, Francisco Crati, José Devesa, Antônio Passante, Valtér da Silva Guimarães, Filomena Garbali, Célias Augusto Araujo Dourado, Alberto Vigneron, Eurídis Coraine Gomes, Cecília Menezes Lobo, Dalva da Conceição Ramos, Arlindo Vaiano, Aglaê Reis, Vitor Rivani, Cícero Trindade e Olésia Ferreira de Almeida.

Os candidatos relacionados deverão comparecer munidos de lapis-tinta ou caneta-tinteiro e da ficha de identificação recebida no ato da inscrição.

Não haverá segunda chamada e, assim, a ausência do candidato implicará em sua desistência.

O presidente da Banca Examinadora, Godofredo Gomes Ferraz, oficial administrativo classe K.

TRIBUNAL DE CONTAS

Diretoria de Tomada de Contas

Proc. n. 6.088-42 — Pelo presente edital fica intimado Adeline Manoel de Almeida, porteiro aposentado do Tesouro Nacional, para no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 750,00, alcance anurado no processo de tomada de suas con-

tas, relativo ao período de 7 a 31 de março de 1932, a cujo pagamento acrescido dos juros de mora foi condenado por acórdão de 23 de junho de 1942.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano sobre a referida quantia de Cr\$ 750,00.

Diretoria de Tomada de Contas em 12 de novembro de 1942. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Proc. n. 29.120 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cruzeiro, no Estado de São Paulo, Lucio José dos Santos, para no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação, desta, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 8.838,90, equivalente a 8.838\$90 alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1-1-916 a 23-5-27, a cujo pagamento acrescido dos juros de mora foi condenado por acórdão de 16 de dezembro de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano sobre a referida quantia.

Diretoria de Tomada de Contas, em 12 de novembro de 1942. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

São convidados a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (avenida Almirante Barroso n. 78), no prazo de três dias, a contar da publicação deste edital, sob pena de serem demitidos por abandono de serviço, os funcionários Sebastião de Oliveira Santos e Augusto Nogueira.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — *H. T. Guimarães Bastos*, diretor do Departamento de Serviços Gerais.

(N. 463—16-11-42—Cr\$ 15,30).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Delegacia do Distrito Federal

AVENIDA GRAÇA ARANHA N. 206

Pelo presente edital, o empregador, Empresa de Transportes Santo Antônio Ltda., domici-

liado no Mercado Municipal, lado externo, 208-210, no Distrito Federal, fica notificado de que é devedor, deste Instituto, da importância de Cr\$ 2.897,00, relativa às suas contribuições e às dos seus empregados, de conformidade com o art. 2.º, alínea c, do decreto-lei n. 651, de 26-8-38, correspondentes aos meses de janeiro a setembro de 1942, já acrescida dos juros moratórios.

Pelo presente edital, o empregador, Viação Santa Cecília Ltda., domiciliado na rua Urano n. 1.563, no Distrito Federal, fica notificado de que é devedor, deste Instituto, da importância de Cr\$ 1.243,50, relativa às suas contribuições e às dos seus empregados, de conformidade com o art. 2.º, alínea d, do decreto-lei n. 651, de 26-8-38, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro de 15 dias, a contar da data desta publicação, poderá o infrator apresentar defesa por escrito à Delegacia do Instituto, na avenida Graça Aranha n. 206, nesta Capital, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia. — *Fernando Lobato de Faria*, delegado.

(N. 440—16-11-42—Cr\$ 42,80).

MANUAL DO PATRÃO DE PESCA

Organizado pelo Capitão de Mar e Guerra

FREDERICO VILAR

Preço: Cr\$ 30,00

À VENDA

SECÇÃO DE VENDAS: AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

COMPANHIA DE LATICÍNIOS RIO PRETO

Secção Bancária

Carta Patente n. 759, de 16 de abril de 1929

BALANÇETE ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

Letras Descontadas	787:212\$500
Caixa: em moeda corrente	81:488\$480
Depositado em Bancos	122:385\$800
Secção Industrial	40:382\$320
Moveis e Utensílios	1:295\$800
Diversas Contas	4:217\$200
	1.036:982\$100

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de Reserva	2:914\$000
Fundo de Depreciação	2:544\$000
Fundo de Provisão	628\$000
Depósitos — C/C. com juros	498:286\$400
Depósitos — C/C. sem juros	590\$300
Depósitos — C/C. Prazo Fixo	188:969\$300
Ordens de Pagamento	1:787\$000
Lucros e Perdas	5:023\$700
Diversas Contas	36:239\$400
	1.036:982\$100

Rio Preto, 12 de novembro de 1942. — Companhia de Laticínios Rio Preto. — *Lindolfo Martins Ferreira*, diretor técnico. — *Humberto de Araujo Silva Guimarães*, chefe da Contabilidade.

(N. 464 — 16-11-42 — Cr\$ 63,20)

DADUR COMERCIAL E CONSTRUTORA, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Dadur Comercial e Construtora, S. A., em 30 de outubro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 18.415, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral ordinária, realizada em 13 de julho de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria, bem como fixou os seus honorários; b) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 28 de setembro de 1942, que sanou as irregularidades apontadas por este Departamento. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de novembro de mil novecentos e quarenta e dois. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de Cr\$ 4,20. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 466 — 16-11-42 — Cr\$ 30,60)

COMPANHIA NACIONAL DE ÓLEO DE LINHAÇA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Comp. Nacional de Óleo de Linhaça, realizada em 27 de outubro de 1942

Aos 27 dias do mês de outubro de 1942, às 14 horas, na sede da Companhia à rua Primeiro de Março n. 6, 10.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se 10 acionistas possuidores de 36.900 ações nominativas integralizadas, representando mais de dois terços do capital social, de conformidade com o livro de presença. Foi aclamado para presidir os trabalhos da Assembleia o acionista Dr. Carlos Amelio de Figueiredo, que convidou para primeiro e segundo secretários os acionistas Srs. José Piquet Carneiro e Tercelino Coutinho Tinôco, respectivamente, ficando assim constituída a mesa sob apro-

vação geral. Isto feito, pelo Sr. presidente, foi então declarado que se iriam iniciar os trabalhos pela leitura do convite publicado no *Diário Oficial* de 17, 22 e 26 e no *Jornal do Comércio* de 17, 22 e 27, todos do corrente mês, o que o Sr. primeiro secretário leu nos seguintes termos: — “*Companhia Nacional de Óleo de Linhaça* — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 6, 10.º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da Diretoria de aumento de capital e reforma de Estatutos com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, e assuntos correlatos. Rio de Janeiro 16 de outubro de 1942. — R. O. de Castro Maya. — Raul Rocha Lisboa. — Olavo P. da Fonseca Guimarães, diretores”. Terminada essa leitura, disse o Sr. presidente que, nos termos da convocação que acabava de ser lida, iria submeter ao conhecimento da assembleia a proposta da Diretoria sobre o aumento de capital e reforma de estatutos com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, que o Sr. primeiro secretário leu, concebidos do modo seguinte: — “Proposta da Diretoria de aumento de capital e reforma de estatutos — Srs. acionistas: O desenvolvimento dos negócios sociais tem demonstrado a conveniência de novo aumento de capital, visto que o atual é ainda insuficiente para atender às avultadas imobilizações decorrentes das novas instalações e das grandes reservas de matérias primas que somos obrigados a ter em estoque para assegurar e aumentar a capacidade de nossa produção, melhorar o rendimento do nosso trabalho e consequentemente baratear o custo de nossos produtos em benefício do país, dos acionistas e do consumidor. Pelos cálculos que elaboramos, julgamos necessário elevar para 9.000:000\$000 o capital da Companhia que é atualmente de 5.400:000\$000, devendo pois o aumento ser de 3.600:000\$000, sendo 10 % pagos no ato da subscrição e o restante realizado à medida das necessidades da Companhia e mediante chamadas com aviso prévio de 30 dias, cabendo à Assembleia fixar o prazo para o exercício do direito de preferência para os atuais acionistas subscreverem o aumento de capital de acordo com o art. III do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-940. Além da alteração resultante do aumento do capital, a experiência aconselha-nos também a conveniência de modificar outros dispositivos dos Estatutos, cujo projeto em separado submetemos à apreciação dos Srs. acionistas, para estudos e oportuna votação. Rio de Janeiro 10 de outubro de 1942. — R. O. de Castro Maya. — Raul Rocha Lisboa. — Olavo P. da Fonseca Guimarães, diretores”. — “Parecer do Conselho Fiscal. — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Comp. Nacional de Óleo de Linhaça, tomando conhecimento da proposta da Diretoria para aumento do capital da Companhia, aumento esse de 3.600:000\$000 (três mil e seiscentos contos de réis), pagos 10 % no ato da subscrição e o restante realizado à medida das necessidades da Companhia, e mediante chamada com aviso prévio de 30 dias, bem como da alteração dos arts. 4.º, 10, 14 e 26 dos Estatutos após o exame e estudo de ambos os assuntos, em reunião hoje realizada, de acordo com ata lavrada no respectivo livro são de parecer que deve a proposta da Diretoria ser aprovada por satisfazer os interesses sociais. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1942. — Cezar de Mello e Cunha. — Armenio Rocha Miranda. — Ignacio Piquet Carneiro”. Em seguida o Sr. presidente disse que se achavam em discussão os documentos que acabavam de ser lidos, devendo a presente assembleia deliberar somente sobre a parte referente ao aumento de capital, pois que a reforma dos estatutos será oportunamente submetida à apreciação dos Srs. acionistas em nova assembleia. Manifestaram-se vários acionistas, achando todos que o aumento de capital correspondia às necessidades sociais. Submetidos, separadamente à votação foram unanimemente aprovados, a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, na parte referente ao aumento do capital de 5.400:000\$000 para 9.000:000\$000. Em seguida o Sr. presidente disse que, de acordo com a aprovação que acabava de ser dada pela assembleia, ficava a Diretoria autorizada a promover os meios legais para o aumento de 3.600:000\$000 de capital. Pediu a palavra o acionista Dr. Sylvio Frederico Brauner e propôs que a assembleia marcasse o prazo de 120 dias para o exercício do direito de preferência para a subscrição das ações pelos atuais acionistas, ficando, findo esse prazo, a Diretoria autorizada a receber a subscrição de qualquer pessoa a seu critério. Não havendo quem quisesse discutir a proposta, foi ela submetida a votação e aprovada por unanimidade. Disse por fim, o Sr. presidente que, esgotado aquele prazo de 120 dias, nova assembleia deverá ser convocada para tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital, bem como da reforma dos estatutos, cujo projeto a Diretoria apresenta aos Srs. acionistas para o devido estudo e oportuna votação. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão e pediu aos Srs. acionistas para se conservarem no recinto durante o tempo necessário à redação da presente ata, que, depois de lida e posta em discussão, foi submetida à votação e unanimemente aprovada e por todos assinada. E eu, José Piquet Carneiro, servindo de 1.º secretário mandei lavrar esta ata que subscrevo. — José Piquet Carneiro, 1.º secretário. — Carlos Amelio de Figueiredo presidente. — Tercelino Coutinho Tinôco — p.p. Companhia Carioca Industrial, sociedade anônima Carlos Amelio de Figueiredo. — Raul Rocha Lisboa. — R. O. de Castro Maya. — Olavo P. da Fonseca Guimarães. — João de Campos. — Sylvio Frederico Brauner. — Raul Medrado.

(N. 462 — 16-11-42 — 146,90).

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S. A.

FUNDADO EM 1925 — CARTA PATENTE N. 1.220

Sede: Belo Horizonte — Avenida Afonso Pena, 726 — Caixa Postal, 144

Filial: Rio de Janeiro — Rua da Candelária, 5 — Caixa Postal, 1.679

Agências: Alfenas, Barbacena, Bom Sucesso, C. do Verde, Campanha, Campos (E. do Rio), Campos Gerais, Condeheiro Lafaiete, Cristina, Diamantina, Divinópolis, Guanhães, Itabirito, Itauna, Juiz de Fora, Lima Duarte, Machado, Monte Carmelo, Monte Santo, Montes Claros, Nova Lima, Oliveira, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraíba do Sul (E. do Rio), Paraisópolis, Passos, Patos, Peçanha, Perdigões, Pouso Alegre, Presidente Vargas, Rezende (E. do Rio), Santa Bárbara, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Sebastião do Paraíso, Sêro, Silvanópolis, Três Pontas e Volta Grande.

Escritórios: Arceburgo, Borda da Mata, Cachoeiras, Cajuru, Campo do Meio, Carmo da Mata, Cascalho Rico, Cláudio, Corinto, Divisa Nova, Itapeçerica, João Ribeiro (Entre Rios de Minas), Mariana, Matias Barbosa, Nova Era, Nova Ponte, Passa Tempo, Pedra Branca, Piranga, Sabará, Santa Catarina (Sul de Minas), Santa Maria do Suaçuí, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São João do Morro Grande, São João Evangelista e Serra Negra.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

Ações Cauçionadas	80:000\$000
Empréstimos:	
Hipotecários	1.819:592\$000
Em Contas Correntes ..	137.196:376\$000
Títulos Descontados ...	160.731:341\$100
	299.747:309\$100
Imóveis	3.742:217\$100
Títulos de Renda	3.668:912\$400

Correspondentes:

Saldo à nossa disposição	2.803:411\$000
Filial e Agências	87.399:052\$700

Títulos em Cobrança:

Da praça e do interior	109.797:408\$800
Valores Cauçionados	164.199:371\$000
Valores Depositados	61.938:906\$800
Valores Hipotecados	3.898:588\$700
Diversas Contas	8.444:040\$400

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em Bancos ..	64.177:526\$900
Em outras espécies ...	108:060\$300
	64.285:587\$200
	810.004:808\$200

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundo de Reserva	6.850:000\$000
Fundo de Reserva Especial ...	3.150:000\$000
	10.000:000\$000
Caução da Diretoria	80:000\$000

Depósitos:

A vista	53.117:413\$900
De aviso	134.954:086\$200
Sem juros	2.680:545\$000
A prazo fixo	136.853:059\$400
	327.605:104\$500

Correspondentes:

Saldo à sua disposição	2.059:036\$700
Filial e Agências	93.929:745\$300
Cobrança de Conta Alheia	109.797:408\$800
Garantias Diversas	161.199:371\$000
Títulos e Valores em Custódia	61.938:906\$800
Garantias Hipotecárias	3.898:588\$700
Efeitos a Pagar	6.305:080\$500
Diversas Contas	10.117:359\$100
Dividendos	71:206\$800
	810.004:808\$200

José Bernardino Alves Junior, presidente. — Clemente de Faria, diretor. — José de Magalhães Pinto, diretor. — Francisco Moreira da Costa, diretor. — Stanislaw Pedro Boardman, contador registrado sob número 34.566.

(N. 451—16-11-42—Cr\$ 153,00).

HENRY ROGERS, SONS & COMPANY OF BRAZIL, LTD.

Sede — Wolverhampton — Inglaterra

Filial no Brasil — Rua Visconde de Inhauma n. 85 — Rio de Janeiro (Autorizada a funcionar no Brasil pelo decreto n. 3.567, de 23 de janeiro de 1900).

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 1942

Ativo

Caixa e Bancos	76:405\$900
Apólicas	7:800\$000
Móveis, Utensílios, etc.	14:208\$300
Mercadorias existentes	1.538:533\$300
Devedores diversos	973:977\$850
Contas de compensação	222:718\$900
	2.833:644\$250

Passivo

Capital	120:000\$000
Casa matriz	2.156:995\$650
Credores diversos	333:929\$700
Contas de compensação	222:718\$900
	2.833:644\$250

CONTA DE LUCROS E PERDAS NO ANO FINDO, EM 31 DE MAIO DE 1942

Débito

Despesas gerais	571:783\$600
Depreciações	4:097\$000
Lucro líquido do exercício	143:681\$800
	719:562\$400

Crédito

Lucro bruto apurado nas vendas	670:688\$800
Comissões	44:520\$000
Rendas diversas	4:353\$000
	719:562\$400

Representante geral: *Horace Charles Jervis*. Guarda-livros: *Walter John Bennett*, registro n. 39.723, fls. 143. — *Henry Rogers, Sons & Co. of Brazil Ltd.* — (Assinatura ilegível), gerente no Brasil.

(N. 449 — 16-11-42 — Cr\$ 402,00).

FINANCIADORA COMERCIAL S. A. (BANCO)

Carta Patente n. 1.957, de 24 de março de 1939

Rio de Janeiro

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

Empréstimos em Conta Corrente	1.830:000\$000
Empréstimos Garantidos	160:173\$800

Caixa:

Em Moeda Corrente e nos Bancos	106:977\$400
Títulos Cauçionados	160:173\$800
Ações em Caução	15:000\$000
Móveis e Instalações	3:711\$000
Diversas Contas	62:295\$600
	2.338:331\$800

Capital	2.000:000\$000
Títulos em Caução	160:173\$800
Caução da Diretoria	15:000\$000
Fundo de Reserva	3:367\$300
Lucros e Perdas	51:917\$200
Diversas Contas	104:873\$300
	2.338:331\$800

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — *Aristeu Borges de Aguiar*, presidente. — *Ernani Cadaval*, vice-presidente. — *A. C. Gospar*, contador.

(N. 448 — 16-11-42 — Cr\$ 63,20).

MC. KINLAY S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1942, CONFORME AVISOS PUBLICADOS NO "DIÁRIO OFICIAL" E "DIÁRIO DE NOTÍCIAS".

Senhores acionistas:

De conformidade com o que determinam os nossos estatutos e, em obediência às leis vigentes, submetemos ao vosso exame, a aprovação das contas, balanços e demais atos praticados pela Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1942, já examinados pelo Conselho Fiscal e com parecer favorável do mesmo. A escrita da sociedade foi examinada e conferida pelos peritos contadores Srs. Mc. Auliffe, Turquand, Youngs & Co., tendo sido a mesma encontrada em ordem, conforme relatório apresentado. Constatamos, por esses documentos, o resultado das operações realizadas no correr do exercício findo em 30 de junho próximo passado.

Como nos cumpre, estaremos sempre à vossa disposição, para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — *Charles Alister Seymour Pattisson*. — *Sylvio de Chermont Rodrigues*, diretores.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1942

Débito	
Despesas Gerais.....	175:034\$000
Impostos e Licenças.....	185:273\$000
Depreciações.....	11:052\$830
Seguros.....	15:454\$900
Benfeitorias.....	33:306\$300
Provisões para Contas Duvidosas.....	151:936\$600
Indenizações.....	54:440\$000
Juros e Descontos.....	75:977\$600
Dividendos.....	300:000\$000
Percentagens e Gratificações.....	574:810\$400
Provisão para Indenizações.....	200:000\$000
Transferência Fundo de Reserva.....	223:145\$470
Provisão de Contingência.....	50:000\$000
Saldo em 30 de junho de 1942.....	1.029:335\$270
	3.079:766\$370

Crédito	
Saldo em 1 de julho de 1941.....	329:154\$570
Café.....	1.735:679\$400
Exportação.....	912:196\$600
Cabotagem.....	4:915\$900
Ensaque e Sacaria.....	26:366\$700
Receitas Diversas.....	51:453\$200
Torrefação Amorim.....	20:000\$000
	3.079:766\$370

C. A. S. Pattisson. — *Sylvio de Chermont Rodrigues*. — *Harry R. Estill*. — *Ernani Glower Bastos*, diretores. — *J. B. Oliveira*, contador n. 32.827.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo	
Imobilizado:	
Maquinismos.....	107:587\$570
Móveis e Utensílios.....	56:734\$110
	164:321\$670
Disponível:	
Caixa.....	23:241\$100
Bancos.....	9:454\$500
	32:695\$600
Realizável em Curto Prazo:	
Saques a Entregar.....	412:875\$000
Duplicatas a Receber.....	404:157\$100
Contas a Receber.....	151:659\$600
Contas Correntes.....	5.180:676\$600
Estoques de Café e Sacaria.....	7.637:044\$200
Títulos e Valores.....	99:180\$000
	13.835:592\$500
Realizável a Longo Prazo:	
Contas Garantidas.....	156:974\$570
Promissórias a Receber.....	13:500\$000
Contas Correntes.....	3:589\$500
	174:064\$070
Filial de Santos.....	8:724\$200
Pendente:	
Depósitos.....	10:000\$000
Pagamentos Adiantados.....	88:244\$400
Torrefação Amorim.....	133:108\$000
	231:352\$400
Contas de Compensação:	
Ações em Caução.....	10:000\$000
Bancos-Contas em Cobrança.....	404:157\$100
Contrato Solidário Conta Terceiros	6.000:000\$000
Promissórias dadas em Garantia..	7.000:000\$000
Títulos Depositados.....	100:000\$000
	13.514:157\$100
	28.010:907\$540

Passivo

Exigível em Curto Prazo:	
Bancos.....	2.372:870\$500
Contas a Pagar.....	2.020:731\$600
Cafés a Liquidar.....	2.540:476\$800
Contas Correntes.....	1.995:725\$300
Dividendos a Pagar.....	196:017\$900
Institutos de Aposentadorias.....	2:921\$400
	9.128:743\$500
Armazens Gerais Mc. Kinlay S. A.....	
	54:147\$080
Não exigível:	
Reserva para Depreciações.....	79:933\$330
Reserva para Contas Duvidosas..	451:252\$000
Reserva para Indenizações.....	200:000\$000
Reserva de Contingência.....	50:000\$000
	781:183\$330
Fundo de Reserva.....	503:339\$200
Capital.....	3.000:000\$000
Lucros e Perdas.....	1.029:335\$270
	5.313:859\$860
Contas de Compensação:	
Caução da Diretoria.....	10:000\$000
Efeitos a Receber.....	404:157\$100
Responsabilidade Contrato Solidário	
Conta Terceiro.....	6.000:000\$000
Responsabilidade por Endosso....	7.000:000\$000
Títulos Conta Terceiros.....	100:000\$000
	13.514:157\$100
	28.010:907\$540

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *C. A. S. Pattisson*. — *Sylvio de Chermont Rodrigues*. — *Harry R. Estill*. — *Ernani Glower Bastos*, diretores. — *J. B. Oliveira*, contador n. 32.827.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Mc. Kinlay S. A., por seus membros abaixo assinados, tendo examinado os livros, balanços e contas apresentadas pela Diretoria, e encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, são de parecer que devem ser aprovados na assembleia dos seus acionistas, todos os atos, balanços e contas, relativos ao período de 1 de julho de 1941 a 30 de junho de 1942.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1942. — *Andrew J. Royal*. — *Eduardo Klingelhoefer de Fonseca*. — *J. Spencer Anderson*.
(N. 434 — 16-11-42 — Cr\$ 248,90)

BANCO COMERCIAL DE DESCONTOS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco Comercial de Descontos S. A., em 12 de novembro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta Repartição sob o n. 18.452, as folhas do *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1942, com a publicação da certidão expedida pela Diretoria das Rendas Internas, relativa à aprovação dos atos constitutivos da sociedade. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de Cr\$ 4,20. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.
(N. 446 — 16-11-42 — Cr\$ 32,60).

VETERE & C. LTDA.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo	
Caixa:	
Em cofre.....	213:961\$690
Em Bancos.....	211:969\$130
	425:930\$820
Apólices adquiridas.....	81:673\$900
Juros de Coupons.....	229:411\$000
Diversas Contas.....	35:775\$100
	772:790\$820
Passivo	
Capital de Secção.....	250:000\$000
Secção Comercial.....	462:998\$130
Diversas Contas.....	59:792\$690
	772:790\$820

Vetere & Comp. Ltda. — *Waldemiro Speridião*, contador.

(N. 455 — 16-11-42 — Cr\$ 51,00)

CARLO PARETO & CIA.**Banqueiros**

Capital e Reservas 4.500:000\$0

Rua 1.º de março n. 31

Balancete do mês de outubro de 1942

Ativo

Letras descontadas	3.978:550\$0	
Empréstimos em contas correntes	10.240:982\$1	
Correspondentes do Exterior	86:127\$7	
Títulos e fundos pertencentes à firma	2.021:234\$5	
Títulos em cobrança:		
Da praça e interior	12.513:790\$5	
Do exterior	138:329\$9	12.652:120\$4
Valores caucionados	135:000\$0	
Hipotecas	505:313\$6	
Imovel	239:799\$9	
Reconstrução do imovel	84:612\$2	
Instalações no imovel	212:342\$0	
Móveis e utensílios	1.268:224\$4	
Seção comercial		
Caixa:		
Em moeda corrente na firma	825:068\$1	
Em moedas estrangeiras		
No Banco do Brasil	1.256:560\$2	
Em outros bancos	1.263:993\$8	3.345:622\$1
Diversas contas	477:956\$0	
		35.247:884\$9

Passivo**Capital:**

Bancário	400:000\$0	
Comercial	2.600:000\$0	3.000:000\$0
Fundo de reserva		1.500:000\$0
Depósitos:		
Em c/correntes c/juros	5.157:487\$5	
Em c/correntes s/juros	1.985:992\$9	
Em c/correntes limitadas	2.907:022\$9	
A prazo fixo	4.340:539\$3	14.391:042\$5
Credores por títulos em cobrança:		
Da praça e interior	12.513:790\$5	
Do exterior	138:329\$9	12.652:120\$4
Correspondentes do exterior		12:098\$1
Valores hipotecários		135:000\$0
Títulos em caução		18:449\$4
Lucros e perdas		239:799\$9
Fundo de amortização e reconstrução do imovel		202:198\$7
Amortizações c/instalações e móveis e utensílios		2.108:396\$3
Seção comercial		898:779\$6
Diversas contas		35.247:884\$9

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — Carlo Pareto & Companhia. — Hamlet Gili, contador, registr. sob n. 30.346 G., livro 1.º T. 33, em 19-5-30.

(N. 472 — 16-11-42 — Cr\$ 112,20).

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

Carta-patente n. 1.375, de 27 de julho de 1936

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

Depósito no Tesouro	Cr\$ 100.000,00	
Contas correntes	Cr\$ 69.600.070,40	
Correspondentes no exterior	Cr\$ 129.277,30	
Letras a receber	Cr\$ 1.326.100,00	
Títulos descontados	Cr\$ 20.476.663,30	
Moedas estrangeiras	Cr\$ 201.959,50	
Títulos em cobrança	Cr\$ 364.691,00	
Títulos e ações	Cr\$ 770.612,60	
Hipotecas	Cr\$ 12.441.800,00	
Cauções e penhores	Cr\$ 7.199.400,00	
Estampilhas	Cr\$ 601,60	
Títulos caucionados	Cr\$ 4.805,00	
Títulos depositados	Cr\$ 527.500,00	
Diversas contas	Cr\$ 77.365,70	
Caixa:		
Em dinheiro	49.889,80	
Em diversos Bancos	1.136.108,20	
Banco do Brasil	49.267,00	Cr\$ 1.205.265,00
		Cr\$ 114.426.111,40

Passivo

Capital	500.000,00	
Menos:		
Filiais S. Paulo e Santos	100.000,00	Cr\$ 400.000,00
Contas correntes		Cr\$ 6.268.207,90
Correspondentes no exterior		Cr\$ 131.166,00
Depositantes em C/C:		
à vista	6.701.625,40	
a prazo fixo	8.875,00	Cr\$ 6.710.500,40
Garantias diversas		Cr\$ 19.641.200,00
Depósitos em C/Cobrança		Cr\$ 4.805,00
Depositantes de títulos		Cr\$ 527.500,00
Diversas contas		Cr\$ 1.655.671,40
S. A. Martinelli		Cr\$ 79.087.060,70
		Cr\$ 114.426.111,40

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — Sociedade Anônima Martinelli. — José Martinelli, presidente. — Floriano da Rocha Lima, guarda-livros, registro n. 38.057.

(N. 436 — 16-11-42 — Cr\$ 101,60)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & CIA. LTDA.**Secção Bancária**

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Carta Patente n. 1.206, de 17-12-934

Ativo

Letras a receber	407.183\$400	
Valores depositados	14.788:821\$300	
Empréstimos em c/corrente	2.243:396\$700	
Hipotecas	616:987\$100	
Caixa: em cofre e em Bancos	2.355:707\$700	
Valores em liquidação	130:696\$300	
Diversas contas	852:163\$000	
		21.424:955\$500

Passivo

Capital Secção Bancária	500:000\$000	
Depósitos em c/corrente com juros	2.489:568\$200	
Depósitos em c/corrente sem juros	2.079:459\$300	
Depósitos em c/corrente prazo fixo	800:000\$000	
Títulos em caução e em depósito	14.788:821\$300	
Lucros e perdas	21:228\$700	
Diversas contas	745:878\$000	
		21.424:955\$500

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — Octavio da Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador, 30:243. Reg em 20-1-930.

(N. 481 — 16-11-42 — Cr\$ 63,20)

SOCIEDADE ANÔNIMA VILAS E CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Vilas e Cidades, em 15 de outubro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 18.335, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral ordinária, realizada em 27 de abril de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu o diretor-gerente e os membros do Conselho Fiscal; b) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 24 de setembro de 1942, que fixou os honorários dos diretores e do Conselho Fiscal bem como aprovou alterações estatutárias. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 40,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de Cr\$ 4,20. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 468 — 16-11-42 — Cr\$ 30,60)

COMPANHIA ATLÂNTICA BRASILEIRA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Atlântica Brasileira, em 4 de novembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 18.441, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 17 de junho de 1941, que aprovou as contas do exercício de 1940, elegeu os membros do Conselho Fiscal bem como aprovou alterações estatutárias afim de se adaptar aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; b) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 6 de junho de 1942, que aprovou alterações estatutárias inclusive a mudança da denominação social para Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira; c) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 5 de outubro de 1942, que sanou as irregularidades apontadas por este Departamento. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 40,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de Cr\$ 5,20. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 480 — 16-11-42 — Cr\$ 37,70)

LAGE & CIA. LTDA.

Banqueiros

Rua Araujo Porto Alegre n. 56, sobre-loja, Rio de Janeiro.
BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

Moveis e utensílios	30:294\$200
Organização e instalação	35:753\$200
Títulos e valores	54:458\$400
Imoveis	11:349\$000
Empréstimos em contas correntes	752:239\$800
Títulos descontados	732:408\$200
Títulos em garantia	95:462\$700
Títulos em cobrança	369:579\$000
Devedores por títulos em cobrança	33:601\$700
Valores em custódia	1:900\$000
Caixa: Em dinheiro e Bancos	148:040\$300
Diversas contas	297:340\$900

2.562:427\$400

Passivo

Capital	500:000\$000
Reserva especial	102:195\$300
Depósitos em contas correntes	546:295\$700
Depósitos a prazo fixo	358:538\$900
Credores por títulos em garantia	95:462\$700
Credores por títulos em cobrança	403:180\$700
Depositantes de valores	1:900\$000
Diversas contas	554:854\$100

2.562:427\$400

Lage & Cia. Ltda. — *Renaud Lage* — *B. Barreto Filho* — O contador: *José da Fonseca Rangel Junior*.

(N. 438 — 16-11-42 — Cr\$ 71,40)

COMPANHIA PETROLÍFERA COPEBA, S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Balanço desta Companhia, feita à página 16.716 do *Diário Oficial* (Secção I) de 14 de novembro corrente, no título, onde se lê: Companhia Petrolífera, S. A., leia-se: Companhia Petrolífera Copeba, S. A.

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em periodos letivos
da 1.ª à 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Cassino Balneário da Urca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas para a que deverá reunir-se no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 311, 9.º andar, para, tomando conhecimento da renúncia de um diretor, sobre ela deliberar e proceder à eleição do substituto, se aceita dita renúncia.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942 — Cassino Balneário da Urca S. A. — *Evaristo Freitas Castro*, presidente.

(N. 433 — 16-11-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Signode Brasileira de Embalgagens, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Visto não ter havido número legal para a assembleia convocada para 5 de setembro último, estão convidados os senhores acionistas da sociedade a se reunirem, em terceira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 25 do corrente, às 14 horas, na sede social, à travessa do Comércio n. 5, para o fim de tomarem conhecimento dos termos do Relatório da Diretoria e decidirem sobre o aumento do capital.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942. — *José Dario Menezes Carneiro*, diretor-gerente.

(N. 470 — 16-11-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Sociedade Anônima de Seguros "Lloyd Atlântico"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A diretoria da Sociedade Anônima de Seguros Lloyd Atlântico, convida os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de novembro corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26-A, 5.º andar, nesta cidade, e cujo objeto será a discussão e votação de uma proposta de uma firma desta praça, para a compra de um imóvel de nossa propriedade.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Pedro de Figueiredo*, diretor-secretário.

(N. 471 — 16-11-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Prismut S. A. — Produtos Medicinais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às quinze horas do dia 25 do novembro de 1942, na sede social da Prismut S. A. — Produtos Medicinais, à rua Sete de Setembro n. 73, 2.º andar, para tratar sobre pedidos de demissão de membros da Diretoria e eleição de seus substitutos.

Para poderem tomar parte na referida assembleia, os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na Caixa da sociedade, pelo menos três dias antes da reunião da mesma assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942 — Prismut S. A. — Produtos Medicinais — *J. Marques de Carvalho*, diretor geral.

(N. 469 — 16-11-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Interestadual de Transporte Rodoviário**C. I. T. R. O.****ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os subscritores do capital da Cia. Interestadual de Transporte Rodoviário a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição, à rua 1.ª de Março n. 107, 1.º andar, às 14 horas do dia 8 de dezembro próximo, afim de deliberar sobre atos praticados pelo incorporador, aprovar os estatutos, eleger os Diretores, o Conselho Fiscal e Suplentes e resolver sobre a constituição e instalação definitiva da Companhia.

Rio de Janeiro, D. F., 14 de novembro de 1942 — O incorporador: *A. R. Santos Junior*.

(N. 293 — 13-11-42 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

RCA Victor Rádio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO Convocação**

Estão convidados os senhores subscritores de ações da RCA Victor Rádio, S. A. a comparecer à Assembleia Geral de Constituição a se realizar no dia 19 de novembro corrente, às dez horas da manhã, à Avenida Nilo Peçanha n. 155, 3.º andar, afim de tomarem conhecimento do laudo dos peritos relativo à parte do capital em bens, coisas e direitos e decidirem quanto à constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — *P. F. Hadlock*, p.p. RCA Victor Brasileira, Inc., incorporadora.

(N. 319 — 9-11-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Avisa-se a quem interessar possa que a firma J. Nunes & Cia., estabelecida nesta praça à rua Teófilo Ottoni n. 41, 1.º andar, alega terem-se extraviado os conhecimentos Originais ns. 29 e 31, concernentes a 123 fardos de algodão prensado e 50 ditos em pluma, respectivamente, com as marcas J. N. Nilo e J.N.C.-Rio, embarcados em Natal para este porto, pela firma João Camara & Irmãos, consignados à ordem, no vapor "Itanagé" vgm. 111 norte, recebendo-se na sede desta Organização, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos aludidos fardos que diz lhes serem destinados.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942 — Cia. Nacional de Navegação Costeira — Da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional — *Cícero Nobre Machado*, diretor.

Reconheço a firma Cícero Nobre Machado — Rio, 13 de novembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Antonio Carlos Penafiel*.

(N. 412 — 13-11-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

A Praça

Comunica-se que, de acordo com os autos de dissolução da firma Alexandre Pohl & Cia., processados na segunda Vara Cível desta Capital, retirou-se o Sr. Alexandre Pohl, dando-se, nesta data, por pago e satisfeito de seus haveres na dita firma, continuando a "Gráficas Rainha Lescail" com os demais sócios sob a razão social de Decio Richard & Cia., constituída em notas do tabelião do sétimo Ofício e em curso do respectivo registro no D. N. I. C.

Rio, 11 de novembro de 1942 — *Decio Richard & Cia.*

Reconheço a firma Decio Richard & Cia. — Rio, 13 de novembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *V. Faria*.

(N. 405 — 13-11-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Estabelecimentos Chimicos Sintecor S. A.

Sede: Avenida Graça Aranha n. 206, 10.º andar — Rio de Janeiro

Fábrica: Avenida Manoel Telles — Caxias — Estado do Rio

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 do corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Graça Aranha n. 206, 10.º andar, afim de deliberarem sobre um aumento de capital e consequente reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — Estabelecimentos Chimicos Sintecor S. A. — *Eduardo Klingelhoefer da Fonseca*, diretor-presidente.

(N. 437 — 16-11-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Internacional de Capitalização**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Internacional de Capitalização, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 do corrente mês, às 14 horas, em sua sede social, à rua 1.ª de Março n. 6, 2.º andar, nesta capital, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre a matéria seguinte:

a) modificações de seus estatutos indicadas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, publicadas no *Diário Oficial da União* de 28 de setembro de 1942;

b) sobre o preenchimento do cargo de Diretor de acordo com o art. 25 dos estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942. — *Dr. João Daudt d'Oliveira*, presidente.

(N. 479 — 16-11-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Marmetal Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede desta Sociedade à rua Estácio de Sá n. 100, no dia 26 de novembro do corrente, às 18 horas da tarde afim de elegerem a nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os respectivos honorários, de conformidade com os novos Estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Augusto Soares de Souza Baptista*, diretor-presidente.

(N. 477 — 16-11-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Segurança Patrimonial**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso número 91, 4.º andar, no próximo dia 2 de dezembro, às 15 horas, afim de deliberar sobre assuntos de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Octavio Martins Ribeiro*, presidente.

(N. 467 — 16-11-42 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Indústrias Brasileiras Alcalinas S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 333, 9.º andar, sala 903, todos os documentos de que trata o art. 89 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Ralph Olsburgh*, diretor gerente.

(N. 478 — 16-11-42 — Cr\$ 27,50 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Petróleo (Em liquidação)**SOCIEDADE ANÔNIMA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua São Pedro n. 92, 1.º andar, afim de assistirem o relator e balancear o estado da liquidação e prestação de conta dos atos e operações praticadas no semestre.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Oscar R. Taves*, liquidante.

(N. 482 — 16-11-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

S. A. Publicidade "Jornal do Brasil"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 21 do corrente mês, às 14 horas na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco ns. 110-112, para resolver sobre modificações dos estatutos e assuntos administrativos.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942. — *Ernesto Pereira Carneiro*, diretor-presidente.

(N. 358 — 12-11-42 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Fundição Indígena S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às quinze horas do dia 27 de novembro corrente, na sede social à rua Camerino n. 150, nesta Capital, afim de deliberarem sobre:

a) alteração do art. 13 dos Estatutos da Sociedade;

b) outros assuntos de interesse geral. De acordo com o art. 17 dos Estatutos, deverão os Srs. acionistas depositar as suas ações na sede da Sociedade, até o dia 24 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942 — Pela diretoria: *Raul dos Santos Carvalho*, diretor-presidente.

(N. 458 — 16-11-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Declaração

R. Avelino de Paula, firma estabelecida à rua Buenos Aires n. 253, declara ter extraviado o conhecimento número 3.132, de 26-5-37 de Cr\$ 1.200,00 do depósito feito na Recebedoria do Distrito Federal, referente ao processo número 14.311-37.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — *R. Avelino de Paula*.

Reconheço a firma R. Avelino de Paula — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *José Ferreira Neves*, 1.º substituto.

(N. 457 — 16-11-42 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

S. A. Fábrica de Tecidos Maria Candida**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas a reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à Praça Mauá n. 7, sala 1.308, no dia 27 do corrente, às 10 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942 — Os diretores: *Carlos Antonio de Souza*. — *Bruno José Gonçalves*.

(N. 452 — 16-11-42 — Cr\$ 42,00 — 3 vezes).

Declaração

Arthur Miranda perdeu sua carteira de identidade desse Instituto, Registro Civil 369.720.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942. — *Arthur Miranda*.

Reconheço a firma Arthur Miranda — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *José Corrêa de Oliveira*, escrevente autorizado.

(N. 449 — 16-11-42 — Cr\$ 12,20)

Acumuladores Heliar do Rio S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1940. — *Estevam Pozzi*, diretor-gerente.

(N. 441 — 16-11-42 — Cr\$ 24,50 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

**Companhia Brasileira de Arma-
mentos, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Primeira convocação

Estão convidados os senhores acionistas para comparecer à Assembléia Geral Ordinária que deverá realizar-se no dia 20 do corrente às 15 horas, na sede social, à rua México n. 164, 10.º andar.

Assunto: Satisfazer uma exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — *Camilo Altilio Filho*, diretor.

(N. 326 — 9-11-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Usinas Paineiras S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Usina Paineiras S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 18 de novembro de 1942, às 9 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 8, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1941, parecer do Conselho Fiscal, eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. — *F. de Carvalho Britto*.

(N. 157 — 6-11-42 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes)

**Companhia Geral de Habitações
e Terrenos****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 23 do corrente mês, às 13 horas, afim de serem atendidas exigências do Departamento Nacional do Trabalho, relativamente à ata da úl-

tima Assembléia Geral Extraordinária desta Sociedade, realizada a 4 de agosto do corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — *Cla. Geral de Habitações e Terrenos* — *José Cintra Gordinho*, presidente. — *Ludovico Rolim de Oliveira*, superintendente. — *Joaquim Felinto Cavalante*, secretário.

(N. 413 — 13-11-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

**Associação Espirita Francisco de
Paula**

Ficam convidados todos os sócios quitados para, às 20 horas do dia 17 do corrente, reunirem-se, na sede social à rua Senador Nabuco n. 34, em Assembléia Geral Ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do balanço da Tesouraria e nomearem a Comissão de Tomada de Contas, prevista pelos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942. — *Custodio Lutz da Silva*, presidente.

(N. 401 — 13-11-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

**Companhia Brasileira de Comércio
Internacional, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Primeira convocação

Estão convidados os senhores acionistas para comparecer à Assembléia Geral Ordinária que deverá realizar-se no dia 20 do corrente, às 13 horas, na sede social, à rua México n. 164, 10.º andar.

Assunto: Satisfazer uma exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — *Camilo Altilio Filho*, diretor.

(N. 325 — 9-11-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Ferraria Petrópolis S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocação

Ficam os Srs. acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à rua Beneditinos n. 17, 2.º andar, no dia 25 de novembro corrente, às 16 horas, para tomar conhecimento de exigência do

Departamento Nacional da Indústria e Comércio para arquivamento da ata que aprovou as contas relativas ao ano social findo em 30 de abril de 1942 e elegeu o Conselho Fiscal e a nova Diretoria, deliberando sobre a mesma.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Ferraria Petrópolis S. A.* — *Curt Steinhäuser*, diretor.

(N. 461 — 16-11-42 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.